

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS**

**A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS NEGROS BRASILEIROS: DA
ESCRAVIDÃO A APLICAÇÃO DA LEI 10639 NO ESPAÇO ESCOLAR.**

Curitiba,
2015

Ficha catalográfica

Coordenação do Curso em Educação das Relações Étnico-raciais/NEAB – UFPR/MEC. A trajetória histórica dos negros brasileiros: da escravidão a aplicação da lei 10639 no espaço escolar.. Curitiba: UFPR, 2015, 1^a. ed., 106 p.

NEUTON DAMÁSIO PEREIRA

**A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS NEGROS BRASILEIROS: DA
ESCRAVIDÃO A APLICAÇÃO DA LEI 10639 NO ESPAÇO ESCOLAR.**

Monografia apresentada à Universidade Federal
do Paraná para a obtenção do título de
Especialista em Educação para as Relações
Étnico-raciais.

Orientadora: MS. Tânia Aparecida Lopes

]

Curitiba,
2015

Para a minha mãe, que desde muito cedo me ensinou a ser negro, a levantar a cabeça e lutar por meus sonhos, sem nunca esmorecer.

AGRADECIMENTO

Para todas (os) as (os) negras (os) que fizeram e fazem das suas vidas, uma luta eterna pela conquista da igualdade entre os seres humanos.

Aos meus colegas da Equipe Multidisciplinar do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, pela força no trabalho em prol da diversidade na escola e a efetivação da Lei 10.639.

Aos meus Orixás, aos meus Ancestrais, a minha companheira (pela paciência), a Tânia Lopes (pelo incentivo) e a todos os estudantes negros e negras que me motivaram a realizar essa pesquisa.

RESUMO

A presente pesquisa irá delinear a trajetória histórica dos negros no Brasil até a promulgação da Lei 10.639 de 2003. O objetivo da pesquisa é trazer uma revisão histórica da luta dos negros na história do Brasil, desde o período escravista, passando por todas as fases da história do país, até a promulgação da Lei 10.639 de 2003. A metodologia empregada na pesquisa é a de revisão bibliográfica e análise de legislações pertinentes a vida dos negros ao longo da história do Brasil, com ênfase a pesquisadores como Kabenguele Munanga, Wlamyra R. Albuquerque, Domingues, Mônica Lima, Chiavenato, Nei Lopes, Maria Aparecida Silva Bento, entre outros, além de legislações federais e estaduais, que trazem referenciais sobre a população negra, a lei 10.639 e assuntos correlatos. O primeiro capítulo irá tratar da trajetória do negro na história do Brasil. A segunda parte traz uma discussão sobre a efetivação da lei na escola. A terceira parte mostrar a relação entre o racismo, à escola e a lei 10.639. Os resultados da pesquisa devem apontar para uma percepção de que a Lei 10.639/2003 é fruto da luta histórica dos negros, que desde que chegaram ao Brasil, após serem sequestrados e escravizados, nunca deixaram de lutar por direito a igualdade.

Palavras chaves: negro, história, educação, lei 10639, racismo.

ABSTRACT

This study will outline the historical trajectory of blacks in Brazil until the enactment of Law 10.639 in 2003. The aim of the research is to bring a historical review of the struggle of blacks in Brazil's history, from the slavery period, going through all stages of history of the country, until the enactment of Law 10.639 in 2003. The methodology used in this research is a literature review and analysis of relevant legislation and the lives of blacks throughout the history of Brazil, with emphasis on how researchers Kabenguele Munanga, R. Wlamyra Albuquerque, Domingues, Monica Lima, Chiavenato, Nei Lopes, Maria Aparecida Silva Benedict, among others, in addition to federal and state laws, which bring references about black people, 10,639 law and related matters. The first chapter will discuss the history of blacks in Brazil's history. The second part presents a discussion about the legitimacy of the law school. The third part to show the relationship between racism, school and law 10.639. The search results should point to a perception that the Law 10.639 / 2003 is the result of the historical struggle of blacks, who since coming to Brazil after being kidnapped and enslaved, never stopped fighting for the right to equality.

Key words : black , history, education , law 10639 , racism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
2 TRAJETÓRIA DO NEGRO NA HISTÓRIA DO BRASIL	8
2.1 AS REPRESENTAÇÕES DA POPULAÇÃO NEGRA NA HISTÓRIA	8
2.2 DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL.....	12
2.3 DA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL AO PROCESSO ABOLICIONISTA	19
2.4 O INÍCIO DA REPÚBLICA	30
2.5 OS NEGROS E A REPÚBLICA VELHA	34
2.6 OS NEGROS A REVOLUÇÃO DE 1930	38
2.7 A DÉCADA DE 1950 E 1960.....	41
2.8 O PERÍODO DA DITADURA MILITAR.....	48
2.9 O FIM DA DITADURA MILITAR E A REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL	53
3 ANALISANDO A LEI E SUA EFETIVAÇÃO	63
3.1 O ARTIGO 26- A	68
3.2 O ARTIGO 79 - B	70
4 RACISMO, ESCOLA E A LEI 10.639.....	76
4.1 CONCEITOS DE RACISMO NO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX	76
4.2 O RACISMO BRASILEIRO	81
4.3 O RACISMO NA ESCOLA E A LEI 10.639	84
CONSIDERAÇÕES FINAIS	98
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	101

1 INTRODUÇÃO

A História do Brasil traz uma análise muito superficial sobre a participação efetiva do negro e sua trajetória histórica no país, relatando apenas os períodos ligados à questão da escravidão até processo de abolição.

Sempre se apresenta o negro como escravo, não como escravizado, como responsável pelo trabalho e não como construtor de riqueza, como conformedo da sua condição de escravizado.

O presente trabalho irá delinear essa trajetória histórica dos negros no Brasil até a promulgação da Lei 10.639 de 2003, que marca talvez o início de uma “Nova Era” para a história da população negra.

Há várias discussões sobre os motivos que levaram o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, a sancionar em Janeiro de 2003 a Lei 10.639, que institui a obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira nas escolas brasileiras em todos os níveis.

Essa lei, para muitos, maldita, é para negros e negras a representação de um conquista que não começou no século XXI, mas sim, tem mais de 500 anos de história, de luta e resistência.

A trajetória histórica de negros e negras sempre foi acompanhada de momentos de enfrentamentos, não se deu de maneira tranquila, as conquistas da população negra nunca foram cedidas, mas sim, alcançadas com muito suor e sangue, desde a fuga para os quilombos, a busca pelo emprego assalariado, o direito a organização política, o reconhecimento enquanto ser humano.

Essa história de luta e resistência ficou por muitos anos longe dos livros escolares, não fez parte da formação de muitos docentes que ainda estão em sala de aula, por isso o resgate dessa história é fundamental para o resgate da história do próprio Brasil, da nossa gente, das nossas relações étnico-raciais.

O objetivo da pesquisa é trazer uma revisão histórica da luta dos negros na história do Brasil, desde o período escravista, passando por todas as fases da história do país, até a promulgação da Lei 10639 de 2003.

A metodologia empregada na pesquisa é a de revisão bibliográfica e análise de legislações pertinentes a vida dos negros ao longo da história do Brasil, com ênfase a pesquisadores como Kabenguele Munanga, Wlamyra R. Albuquerque,

Domingues, Mônica Lima, Chiavenato, Nei Lopes, Maria Aparecida Silva Bento, entre outros, além de legislações federais e estaduais, que trazem referenciais sobre a população negra, a lei 10.639 e assuntos correlatos.

O trabalho está dividido em 4 partes. O primeiro irá tratar da trajetória do negro na história do Brasil, cuja discussão permeará as representações do negro na história do Brasil e como nas diversas fases históricas do país, os negros foram tratados e assimilados na população brasileira.

A segunda parte traz uma discussão sobre a efetivação da lei na escola, em uma discussão sobre os mecanismos utilizados pelos diversos órgãos governamentais para a efetivação da lei no espaço escolar (Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Secretaria Estadual de Educação), além de fazer uma análise dos artigos da lei e suas proposições.

A terceira parte mostra a relação entre o racismo, a escola e a lei 10.639, expondo conceitos sobre racismo, a sua prática na escola e a importância da Lei 10.639 para uma educação antirracista, além de trazer uma discussão sobre o racismo no Brasil e sua implicação na escola.

Os resultados da pesquisa devem apontar para uma percepção de que a Lei 10.639/2003 é fruto da luta histórica dos negros, que enfrentaram a escravidão, o racismo científico, a falácia da democracia racial, a ditadura militar, chegando aos anos de 1990, com uma perspectiva de uma nova possibilidade de ter seus anseios atendidos, uma vez que o Brasil retomou a democracia.

2 A TRAJETÓRIA DO NEGRO NA HISTÓRIA DO BRASIL

Pensar a História e a Cultura dos africanos e afrodescendentes, é estabelecer um diálogo com nossa própria história, é fixar um exame daquilo que somos independentes da cor de nossas peles.

A História do Brasil traz uma análise muito superficial sobre a participação efetiva do negro e sua trajetória histórica no país, relatando apenas os períodos ligados à questão da escravidão até o processo de abolição.

Isso torna o negro invisível historicamente, como se ele não tivesse uma presença marcante dentro da história do país e mesmo se confundisse com ela. Estabelece-se uma relação de abandono histórico do personagem negro, é uma História do Brasil pensada a partir da ótica do elemento dominador, daquele que estabelece as regras do jogo, sempre favoráveis a ele, ou seja, o branco europeu.

Para a população negra somente resta uma história de sofrimento na escravidão, acompanhada de uma redenção com a abolição assinada pela “Mãe dos Pretos”, a Princesa Isabel.

A História do negro é também a História do Brasil e dos brasileiros, pois os negros não vivem isolados da História dos não negros, isso remete a necessidade de se contar a História do Brasil, dos 514 anos do nosso país, com a inserção do negro como personagem da nossa História, passada e presente.

Sabemos que negro tem uma História e ela não é apenas recheada de tristezas, lamentações e sofrimento, há também uma História e uma Cultura tão rica como qualquer outra. Conhecer-la e valorizá-la, significa identificar-se com a própria história do Brasil e com as raízes que formam o povo brasileiro.

Conhecer a história dos negros no Brasil, pode ser um instrumento importante para entender que as políticas afirmativas que os negros conquistam hoje, é fruto de toda uma trajetória de luta de mais de 500 anos.

2.1 AS REPRESENTAÇÕES DA POPULAÇÃO NEGRA NA HISTÓRIA

Sempre se apresenta o negro como escravo (aquele que aceita a sua condição de submissão), não como escravizado (aquele que foi obrigado a estar na

condição de submissão), como responsável pelo trabalho e não como construtor de riqueza, como obediente e não contestador da sua condição de escravizado.

Não é novidade encontrar livros didáticos, principalmente anteriores a 2003, que tratam a população negra apenas como escravos ou descendentes de escravos. Negras (os) são sujeitos históricos apenas durante o período colonial e imperial da nossa história, após a abolição parece que foram diluídos na história do próprio país, foram “emancipados” e deixaram de ser negras (os).

Parece que a população negra não tem história antes de chegar ao Brasil e durante o período em que foi escravizada, é clara a intenção de apagar da memória brasileira a luta histórica dos negros e negras para alcançarem a plena cidadania e a igualdade.

No ensino de História, o personagem negro está circunscrito ao período da escravidão; as mães com seus filhos que ocupam os murais escolares são brancas. Os personagens das histórias infantis são brancos; as famílias ou os pequenos grupos que aparecem nas ilustrações ou em filmes didáticos realizando atividades cotidianas como trabalho, lazer, estudos, são brancos; os pais, que em geral pouco aparecem, também são brancos; os artistas ou cientistas estudados ou apreciados são brancos. Esse é o espaço da omissão que não é apenas didática, ele é política, pois está na base dos princípios que organizam as escolhas realizadas. (BRASIL, p. 258, 2006)

Quando não se garante a visibilidade da história de um determinado povo, não se está possibilitando as gerações futuras o reconhecimento de suas próprias origens como etnia, ou como nação.

Assim, a retratação dos negros na história brasileira, da escravidão à abolição, retratados como os escravos, os submissos, inferiores, pobres, ignorantes, não constrói uma memória positiva as novas gerações, ao contrário, cria uma sensação de que aos negros, são inerentes apenas conceitos negativos.

Isso faz com que na história do Brasil, as representações negras surjam como personagens com pouca relevância, diante aos sujeitos históricos brancos de origem europeia, por exemplo.

É vermos quem são os heróis nacionais, os personagens negros não são relatados nos livros como heróis, a história do Brasil traz apenas personagens brancos, os negros quando retratados, aparecem sempre no coletivo, como os escravos.

Essas representações auxiliam a criação de uma visão que alimenta os estereótipos negativos da população negra, aumentando a visão de que os sujeitos

negros, naturalmente, são sujeitos sem história, mesmo antes da escravidão, pois são percebidos pela população e pela história brasileira, como um povo sem importância.

Sem uma memória positiva, sem conhecer figuras de destaque do seu povo, às conquistas importantes no campo das artes, das ciências, as crianças negras têm muita dificuldade em formar uma imagem positiva de seus iguais. Consequentemente, não formam uma imagem positiva sobre o grupo negro e acabaram por reproduzir o preconceito em casa. (BENTO, 2004, p. 45)

Alberto Sales, um dos grandes ideólogos do republicanismo paulista, em seus escritos descrevia a visão dos fazendeiros a respeito dos negros escravos do século XIX no Brasil.

A sua visão era comum para a época, porém tais discursos estampavam os jornais, os livros e os discursos do Parlamento, tanto nas provinciais, como no Parlamento Nacional.

A obra de Laurentino Gomes traz uma referência a esse discurso de Alberto Sales, cujo africano “além de ser muito diferente do europeu, debaixo de muitos pontos de vista anatômicos e fisiológicos, ainda se acha em um grau muito embrionário da evolução mental” (GOMES, 2013, p. 162).

Para Sales “a raça africana, pela sua inferioridade moral e pela sua inaptidão social e política, sendo introduzida brusca e violentamente no seio da população inteiramente distinta, certamente não podia contribuir para o seu desenvolvimento moral e intelectual, senão para o seu atraso”.

Isso demonstrava que a elite do século XIX criou uma imagem do negro ligada a inferioridade, não apenas pela sua condição de escravizado, mas sim, baseada em uma marca de inferioridade extrema com relação à população branca, levando-se a crença de que mentalmente, os negros não teriam uma evolução, identificados assim, como animais quase irracionais.

Não foi incomum no século XIX e início do Século XX, a relação entre o sujeito negro e animais, como o macaco, por exemplo. Charges de jornais e revistas traziam imagens de negros relacionadas à de macacos, em uma tentativa explícita em transformar o negro animalizar o negro, torná-lo o mais possível parecido com um animal irracional e por isso justificável a sua submissão com relação aos bancos, considerados na época os mais evoluídos, os progressistas, os civilizados.

Essas imagens que gradualmente ensinam pessoas negras e brancas valores excludentes, que colidem com a visão paradisíaca da sociedade

brasileira, assentada na noção ideal, (equivocada com relação a interação harmoniosa entre povos, democracia racial) precisam ser discutidas até o esgotamento. Disso, depende a educação formal que, no limiar de um novo tempo, permitirá as pessoas deste país a convivência com as diversidades em bases mais fraternas, mais democráticas. (MEC, 2006, p. 185)

A representação do corpo negro, por exemplo, é cercado de místicas, que remetem sempre a anormalidade. A boca, o nariz, o cabelo, a cor da pele, a maneira de andar, sempre são sugestivos a exemplos que não condizem com uma realidade imaginária, que transforma o negro em uma verdadeira “aberração da natureza”.

Assim, tentar comparar o negro a animais, como o macaco, é remeter o negro a condição de necessitado de domesticação, de tutoria.

É um corpo cuja representação está associada ao que há de mais caricato, como se ele existisse justamente para demonstrar o contrário do humano. O corpo negro amedronta, porque a ele foi atribuída uma noção de força que se sobrepõe ao intelecto. Esse mesmo corpo provoca risos, porque sua leitura está vinculada a comparações que o animalizam. (MEC, 2006, p. 186)

Uma extensão do corpo negro e de suas representações está o cabelo, cujo lugar ocupado na estética da beleza, sempre foi um lugar de nenhum destaque, ao contrário, ocupou sempre as piadas, as referências de feio e sujo, bom ou ruim.

Ainda hoje há a possibilidade de identificarmos no imaginário brasileiro valores que definem qualidades de cabelo como bom ou ruim, dependendo de sua textura (lisa ou crespa). Isso justifica a necessidade de assumirmos o assunto como algo problemático e que mereça atenção. (MEC, 2006, p. 187)

Assim, é de fundamental importância realizar o resgate da história do negro e da própria história do Brasil, uma vez que ambas, desde o século XVI estão relacionadas.

Não há como estabelecer um diálogo histórico do Brasil sem inserir a presença importantíssima da população negra e destacar alguns sujeitos negros que de forma indireta ou direta estiveram provocando mudanças significantes na história do país.

Não se pode deixar de lembrar Zumbi, Castro Alves, Francisco José do Nascimento (O Dragão do Mar), Dandara, Luíza Mahin, Carolina Marina de Jesus, André Rebouças, Cruz e Souza, Aquilino, Lima Barreto, João Cândido Felisberto, Antonieta de Barros, Abdias do Nascimento, entre outros e outras, que lutaram por

direitos aos negros e contra o racismo construído no Brasil, a partir da negativa histórica que a historiografia brasileira remeteu a população negra.

Dessa maneira, resgatar a história da população negra é dar um norte as futuras gerações negras e não negras do Brasil, para que elas possam perceber a importância histórica dos negros na história do Brasil e os valorizem.

A história do Brasil é marcadamente ligada a história dos negros que foram trazidos como escravizados da África e todos os seus descendentes, que hoje são mais de 50% da população brasileira.

Além disso, ao entender a história dos negros no Brasil e sua complexidade, o exercício de compreensão da importância da Lei 10639/2003 fica facilitado, pois ao estudar a história do povo negro brasileiro, a sua luta contra o racismo e por sua afirmação enquanto sujeitos históricos que não são apenas coadjuvantes históricos, mas personagens centrais para a construção da história do país se estará possibilitando compreender a própria história de cada um dos brasileiros.

2.2 DO INÍCIO DA COLONIZAÇÃO A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL

Os negros africanos foram sequestrados da sua terra mãe, a África, a partir do século XV, quando os portugueses, pioneiros nas viagens ultramarítimas iniciaram o processo de ocupação do território africano e conseqüentemente usaram o negro africano como mercadoria a ser vendida no comércio continental, que se apresentava pujante na metade do segundo milênio da Era Cristã.

A transformação de negros e negras em escravizados, no século XV, obteve o apoio da maior instituição da época, a Igreja Católica. O aval da Igreja Católica foi um impulsionador no processo de escravização de africanos, pois o que era justificado pela Igreja tinha um valor sagrado para todas as pessoas.

Desde as suas primitivas origens, a Igreja Católica aceitou e promulgou a escravidão como uma prática institucional que se considerava justa, necessária e inevitável. As escrituras não condenavam e esse fato facilitou aos cristãos fazerem uso dela sem problemas de consciência. (BADILLO, 1994, p. 59-60)

Sendo assim, no ano de 1455, o Papa Nicolau V deu poderes para a captura de negras (os) africanas (os) pelos portugueses, tendo como missão batizá-las (os) e integrá-las (os) na sociedade branca europeia, transformando-os em mão de obra, principalmente para o trabalho nas recém-descobertas terras das Américas.

Para justificar tal ato, os europeus classificaram os africanos como sujeitos sem fé, sem cultura, sem história, sem civilização. É como se os africanos fossem sujeitos a serem civilizados ou domesticados.

Os africanos eram considerados infiéis, animais, desalmados e, portanto, suscetíveis de serem tratados de maneira desumana, já que frente aos propósitos europeus, todo aquele que não representa o modelo de homem ideal, era visto como infiel, primitivo, selvagem, impuro.

O modelo de homem ideal permeava-se pela cor da pele branca, origem europeia e de religiosidade cristã. Todos aqueles que estavam ausentes desse molde, desse padrão de humanidade, civilidade e religiosidade, eram desconsiderados dentro da sociedade europeia da época.

Capturar negros e batizá-los, tornando-os cristãos, significava a imposição de uma cultura sobre outra, além de consolidar a justificativa europeia para a submissão do mundo frente à força bélica usada no processo de conquista da África, América e Ásia.

Os negros africanos eram tratados como “infiéis” e, portanto, condenados a opressão como maneira de constituir alma e serem salvos na vida pós-morte. Esse ideal teológico deixa clara a intenção da Igreja Católica, representada pelo papado, de estender o poder europeu sobre os novos continentes explorados e consequentemente, expandir o domínio da própria Igreja, do Cristianismo como única verdade, sempre com a intenção econômica de conquistar novos fiéis e do trabalho deles fortalecer os cofres da Igreja e o poder dos membros da Igreja nas terras conquistadas..

Escravizar o negro era um excelente negócio, pois com o tráfico negreiro, ganhavam o traficante, o africano que negociava o escravo, o rei com os impostos e o senhor de escravo.

Era um processo meramente econômico e para justificar a transformação de uma pessoa em mercadoria, nada mais sutil do que a “benção” da autoridade maior da Europa do século XV, o Papa.

Se o “representante de Deus na Terra” usou sua autoridade para justificar a captura de negros e a transformação deles como escravizados, então como alguém poderia contrariar essa decisão divina?

Além disso, na Europa, a população era católica e tinha na figura do pontífice, a imagem do intocável, do sagrado, estando acima do bem e do mal. Mesmo no

século XVI com o surgimento do Protestantismo, a ideia de africanos infiéis e impuros permaneceu, pois essa justificativa isentava de culpa os europeus.

Uma outra face da justificativa da maldição divina era aquela que apontava os africanos como descendentes de Caim. Este personagem bíblico, que matou o próprio irmão por ciúmes – sendo considerado pela teologia católica como o primeiro homicida da história – recebeu de Deus, ao ser amaldiçoado, um signo na carne para que não morresse e pudesse viver em constante expiação de seu pecado. Ligou-se, a posteriori, a negritude dos africanos à marca cutânea imposta por Deus a Caim, fundamentando a escravidão como sendo uma penitência a ser praticada por parte dos tidos descendentes do primeiro homicida, os negros africanos. (BILHEIRO, 2008, p. 97)

Outro mecanismo para justificar a escravidão do negro africano, foi a “coisificação” do negro. Tornar as (os) negras (os) um objeto, uma coisa, desumanizar o sujeito. Coisa não tem alma, é bicho e assim é tratado.

Assim o negro é desumanizado, perde a essência humana e passa a ser tratado como objeto, descaracterizando todos os seus sentimentos, suas emoções, suas qualidades humanas.

Os africanos perdem sua identidade histórica, suas referências religiosas, sua ancestralidade, seus laços familiares, suas raízes linguísticas e culturais. Há o desmonte do que é ser negro, africano, ser humano.

Ao ver o negro como coisa e tratá-lo assim, o europeu assume uma suposta superioridade sobre o africano, impondo a ele, europeu, o papel de salvador do mundo, justificando que sua presença nos continentes, africano, asiático, americano e oceânico, é na verdade, uma dádiva divina, uma missão, uma predestinação.

Como mecanismo de desarticulação dos povos africanos e prevendo a perda total da identidade africana, faz-se a construção de uma nova identidade, agora baseada na cultura europeia, trazendo negros de variadas etnias, grupos linguísticos e regiões diferentes.

Isso desmobilizava uma ação imediata de organização de revolta dos negros contra a situação de escravizados.

Depois da longa travessia atlântica e do desembarque em algum porto das grandes cidades do Brasil, ou em alguma praia deserta após a proibição, os africanos logo percebiam que sobreviver era o grande desafio que tinham pela frente. Dali por diante teriam que conviver com o trauma do desenraizamento das terras dos ancestrais e com a falta de amigos e parentes que deixaram do outro lado do Atlântico. Logo percebiam que viver sob a escravidão significava submeter-se à condição de propriedade e, portanto, passíveis de serem leiloados, vendidos, comprados, permutados por outras mercadorias, doados e legados. Significava, sobretudo, ser

submetido ao domínio de seus senhores e trabalhar de sol a sol nas mais diversas ocupações. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 65)

Ao colocar em um mesmo espaço, Bantos, Zulus, Yorubás, Angolas e outros, a intenção é dificultar qualquer ação conjunta desses povos de diferentes línguas e culturas, que por essas diferenças demorarão a se articular e se organizar contra o opressor. A estratégia europeia previa a desfiguração completa do africano como sujeito pertencente a um povo, com uma língua, uma religião e um passado.

Portanto, os africanos foram obrigados a abandonar suas tradições, línguas e religiões, tendo que assimilar a cultura europeia, no caso do Brasil, a do português. Ao fazerem isso, as gerações de africanos e seus descendentes nascidos no Brasil, ao longo do tempo perdem suas identidades africanas, perdem suas raízes e passam a assimilar a cultura branca europeia.

Há nesse instante o abandono cultural, ou seja, o africano vai abandonando suas raízes para assimilar a cultura do outro, nesse caso, a cultura do europeu. Aprendem a falar o português, a cultivar a religião cristã católica, são proibidos os rituais de religiosidade africana.

É importante pontuar que mesmo com o uso de mecanismo de desqualificação da história e cultura africana, os escravizados no Brasil resistiram e seus descendentes ainda hoje promovem a resistência, a raiz africana permanece solidificada em várias manifestações culturais e religiosas do povo brasileiro.

Assim, hoje, os terreiros de Candomblé são símbolos da resistência da cultura africana dentro do Brasil, pois nesses espaços ainda se mantêm as tradições da religiosidade e da cultura de matriz africana, porém cabe lembrar que esses espaços passaram e passam ao longo da História, por um processo de preconceito e desrespeito, motivado por racismo, intolerância religiosa e ignorância.

Mesmo com toda a estrutura de desmonte da cultura e memória africana, que negros e negras enfrentaram no processo de escravização, os negros que se estabeleceram no Brasil, no século XVI começaram a se organizar em grupos de fugitivos, refugiando-se nos chamados quilombos, locais distantes das localidades urbanas e rurais, onde o acesso era difícil.

Os quilombos eram formados em morros, serras, pântanos e lugares cujo acesso dos europeus fosse dificultado. Era necessário haver uma segurança contra as investidas dos responsáveis pela captura de escravizados fugidos, quanto mais íngreme fosse o local do quilombo, mais difícil o acesso do europeu.

Em 1740, reportando-se ao rei de Portugal, o Conselho Ultramarino valeu-se da seguinte definição de quilombo: “toda habitação de negros fugidos, que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles”. (CARVALHO, 2002, p. 2)

Então, mais de cinco negros fugidos e organizados em uma área despovoada já caracterizava um quilombo, os portugueses tinham a preocupação em acabar com esses redutos de negros, pois isso poderia significar um desmonte do próprio sistema escravista e colonial brasileiro, pois nos quilombos se agregava negros fugitivos, brancos pobres ou fugitivos da Coroa Portuguesa e indígenas, sendo uma localidade que não segregava seus habitantes.

Ao se referir a quilombo é comum as pessoas imaginarem comunidades exclusivamente negras formadas por choupanas de palha escondidas no meio da floresta, no alto das montanhas, longe das cidades, fora do alcance dos senhores e onde se vivia apenas da própria lavoura, da caça, da pesca e do extrativismo. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 118)

Os quilombos podem ser considerados uma das primeiras experiências de luta popular no Brasil, pois todos os seus membros eram pessoas que estavam em conflito com o sistema de governo colonial e passaram a enfrentar a opressão do sistema criando uma nova referência de vida, de sociedade, de economia.

Os quilombos representavam a resistência contra a opressão do Estado e hoje, esse mesmo Estado continua oprimindo os descendentes quilombolas, não resolvendo as questões de propriedades das terras quilombolas.

Quilombola: habitante de quilombo. A base etimológica é o vocábulo quilombo; segundo Antenor Nascentes, fundido com o tupi *canhembora*; segundo Óscar Ribas, cruzado com o quimbundo *kuambolola*, “surripiar”, “levar às ocultas”. (LOPES, 2004, p.551)

O mais famoso dos quilombos do Brasil, foi o Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, na divisa entre Pernambuco e Alagoas. Esse quilombo ficou famoso pela longa história de resistência contra a opressão portuguesa, com variadas guerras entre tropas de quilombolas e tropas portuguesas.

Palmares foi uma comunidade quilombola que, no século XVII, ocupava a Serra da Barriga. Essa região se estendia do rio São Francisco, em Alagoas, até as vizinhanças do cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco. Tratava-se de um terreno acidentado e de difícil acesso, coberto de espessa mata tropical que incluía a pindoba, um tipo de palmeira, daí o nome Palmares. Se a vegetação dificultava o deslocamento dos caçadores de escravos fugidos, chamados capitães do mato ou capitães de assalto, e a abundância de árvores frutíferas, caça, pesca e água potável facilitava a

sobrevivência dos quilombolas, também exigia dos moradores habilidade para enfrentar os perigos e as dificuldades da vida na floresta. O mesmo ecossistema que os protegia também os ameaçava. Derrubada a mata, o solo era fértil e úmido, próprio para o plantio de milho, mandioca, feijão, batata-doce e banana. A cana-de-açúcar também era ali cultivada para o fabrico de rapadura e aguardente. Experientes no trabalho agrícola, os negros mantinham plantações que lhes garantiam a subsistência a ponto de o próprio rei de Portugal, ao autorizar uma das expedições contra Palmares, recomendar que a data coincidisse com a época de colheita dos quilombolas, para permitir o abastecimento da tropa. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 122)

A experiência do Quilombo dos Palmares mostra como os negros desde o início da colonização brasileira buscaram meios de enfrentar a exploração e a opressão da escravização, não ficaram inertes a situação que se encontravam.

Para os senhores, a derrubada de Palmares significou a desconstrução do sucesso de organização dos escravizados, ao assassinar Zumbi, líder de Palmares, os senhores marcam seu poder, porém é importante lembrar que Palmares permaneceu como quilombo por mais um século após a morte de Zumbi.

O seu líder maior foi morto, mas a sua luta por liberdade permaneceu viva, muitos negros e negras continuaram fugindo para Palmares e outros quilombos que foram formados ao longo do período colonial brasileiro.

Palmares mudou a maneira como os senhores tratavam as fugas de escravizados, pois quando um negro fugia cada o seu senhor, individualmente, buscava a sua captura.

Ao se organizarem em grupos, os escravizados fugitivos representavam um perigo cada vez maior à ordem escravista colonial do Brasil, os senhores perceberam que a organização dos escravizados poderia significar maiores dificuldades para esses senhores em recapturar os seus negros.

Dessa forma, os senhores passam a contratar grupos especializados em captura de fugitivos. Esses grupos armados tinham um maior poder de fogo para enfrentar os negros nos quilombos, usando de táticas militares para poder colocar fim nas organizações negras de fugitivos.

O fim de Palmares foi comemorado com missas e festas pelos proprietários de escravos em Recife, Salvador e Rio de Janeiro. Calcula-se que em meados do século XVII viviam em Palmares cerca de onze mil pessoas. A maior autoridade era o rei, Ganga Zumba, e depois Zumbi, que governava auxiliado por chefes distribuídos em diferentes mocambos. Os homens, que eram a maioria, se ocupavam da agricultura. Já a organização e supervisão dos trabalhos cabiam às mulheres. O excedente da produção era entregue pelas famílias aos chefes dos mocambos para que fosse armazenado para época de secas, pragas e ataques, ou negociado com os comerciantes das

redondezas. Os senhores passaram a usar Palmares como argumento para a necessidade de políticas mais rígidas de controle sobre os negros. Os episódios na Serra da Barriga tiveram como consequência a criação do cargo de capitão-do-mato, ou de assalto, para comandar os ataques aos quilombos e perseguir escravos fugidos. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 124)

Ainda hoje os quilombos permanecessem estabelecidos em nossa sociedade, porém organizados como quilombos urbanos, localizados nos terreiros de Candomblé, redutos de preservação da cultura negra e das tradições de matriz africana. No passado alojavam os negros fugitivos da opressão da escravização, hoje alojam aqueles que querem preservar a cultura negra.

A discriminação sofrida por parte da intolerância religiosa contra os terreiros de Candomblé e a permanência dos seus membros fiéis às tradições, mostra como ainda hoje esses terreiros urbanos preservam e resistem à opressão, hoje não mais do escravocrata, mas sim, dos intolerantes que continuam vendo as religiões de matriz africana como algo ruim e demoníaco, com a mesma visão de seus antecessores escravistas.

Os quilombos eram espaços para onde os escravos que não aceitavam a sua condição, fugiam e lutavam contra a escravidão. Os quilombos também eram chamados de mocambos e abrigavam também índios e brancos pobres. Pela maneira como se contrapunham à escravidão, eles foram vistos como uma proposta alternativa de sociedade. O quilombo de Palmares, durante quase um século de existência, alcançou uma pujança, que obrigou a administração portuguesa a ter de negociar com ele. Fatos como esse mostram a importância que esse instrumento de luta negra conquistou entre nós. (BRASIL, p. 149, 2006)

A presença de quilombos mostra como o negro não foi passivo frente a sua condição de escravizado, como ele lutou para mudar a situação em que se encontrava. Deixa claro o seu objetivo de rebelião contra o sistema, que o transformou em coisa e o usava sem remorsos humanitários e nem religiosos.

Os negros nunca demonstraram ser passivos. Em resposta à violência e à dominação, os escravos negros sempre resistiram. Foram várias as atitudes que marcaram o protesto dos negros contra a sua situação. Muitos utilizaram o suicídio para mostrar que a vida lhes pertencia – e tiravam de seus donos esse “privilegio”. Muitos deixaram-se morrer de tristeza. Outros fugiram... (VALENTE, p. 25, 1994)

2.3 DA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL AO PROCESSO ABOLICIONISTA

Os negros representavam no Brasil colonial a força produtiva, pois trabalhar durante a Idade Moderna significava algo impróprio para uma pessoa considerada nobre.

O trabalho era algo inóspito, feito e apropriado para pobres e conseqüentemente para negros. Ter um escravo significava *status* social, era se situar dentro do estado social de senhor de escravo.

Assim, todas as pessoas desejavam ter um escravo, era um fato de austeridade, de progresso, de estabelecimento social e econômico.

Possuir escravos não era privilégio apenas dos grandes senhores de engenho, fazendeiros de café ou de pessoas ricas das cidades. Até a primeira metade do século XIX, a propriedade escrava estava bastante disseminada entre as diversas camadas da sociedade, inclusive pobres e remediados. Padres, militares, funcionários públicos, artesãos, taverneiros, comerciantes e pequenos lavradores investiam em escravos. Até ex escravos possuíam escravos. Nas cidades, a maioria dos cativos pertencia a pequenos escravistas, gente que no máximo possuía um ou dois escravos. Por isso, não eram apenas os grandes senhores que tinham interesse na manutenção da escravidão. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 66)

A partir da Revolução Industrial há uma grande mudança na mentalidade europeia, cujo sentido de trabalho se modifica e se estabelece uma nova visão sobre a atividade produtiva.

Trabalhar passa a ser uma necessidade para se alcançar o sucesso, “o trabalho dignifica o homem”, como definiu Benjamim Franklin.

Essa visão capitalista de mundo faz que o trabalho não seja mais vislumbrado como algo ruim, mas sim, a maneira mais eficaz para se enquadrar dentro do mundo burguês industrial nascente no século XVIII.

Há o estabelecimento do trabalho como atividade cotidiana de todos, ter um trabalho significa poder produzir e consumir, gerar riqueza, poder alcançar o sucesso econômico e social.

Dentro dessa ótica industrial, o trabalho escravo passa a ser considerado ultrapassado, a sua produção já não condiz com a dinâmica do trabalho industrial, não condiz com a dinâmica do capitalismo industrial.

Temos, então, o início do processo da campanha pró-abolição da escravidão no Brasil, incentivada pela Inglaterra, país pioneiro na industrialização mundial e

maior interessado em transformar os escravos em trabalhadores assalariados e, portanto, consumidores de produtos vindos da Europa, diga-se, da Inglaterra.

Nesse ensejo, busca-se o fim da escravidão, o liberalismo permeia os discursos políticos, o progresso econômico através do trabalho livre dinamiza a sociedade.

O movimento abolicionista nasceu das experiências libertárias da revolução norte-americana e da revolução francesa de 1789. Parecia a numerosos partidários da democracia burguesa nascente ser totalmente hipócrita pregar a iniciativa e liberdade individuais e, ao mesmo tempo, manter a maior parte da força de trabalho como escrava ou semiescrava. Em 1850, havia um número maior de escravos negros no continente americano do que operários nas fábricas da Europa e dos Estados Unidos. (BARBOSA, p. 11, 2006)

No Brasil, mesmo com os discursos liberais e a pressão inglesa, a elite escravista não consegue assimilar a ideia da abolição. Os grandes senhores de escravos não querem perder seus escravos, tampouco querem abrir a possibilidade de transformar os negros em pessoas livres.

Estima-se que, de um total de 10 milhões de cativos africanos trazidos para as Américas nesse período, 40% tiveram como destino terras brasileiras. Foi também o país que mais tempo resistiu a pôr fim ao comércio negreiro e o último do continente americano a abolir a mão de obra escrava – quinze anos depois de Porto Rico e dois depois de Cuba. (GOMES, 2013, p. 212)

Com relação a pressão inglesa, faz-se necessária a análise das implicações econômicas que estavam em jogo na intromissão da Inglaterra no processo abolicionista, não somente no Brasil, mas em outras colônias da América que mantinham a escravidão como sistema de trabalho.

A Inglaterra foi o país pioneiro do processo industrial no século XVIII e logo se transformou na maior potência industrial do mundo. Sua produção acelerava cada vez mais e isso fazia com que os ingleses necessitassem de mercado consumidor para seus produtos, assim o Brasil com uma população majoritariamente escravizada representava um mercado consumidor muito inóspito, era necessário aumentar o número de consumidores no Brasil.

A estratégia era incentivar os liberais a forçarem junto ao império brasileiro a instituir a abolição dos escravizados, os transformariam em trabalhadores livres, assalariados, possibilitando que consumam variados produtos industrializados de origem inglesa, aumentando consideravelmente os lucros ingleses.

Vê-se que a Inglaterra não tem nenhuma preocupação humanista com relação à abolição, que essa era incentivada não por questões humanitárias, mas

sim, por questões meramente econômicas, o que interessava era o quanto a Inglaterra poderia lucrar com a abolição da escravização e não há preocupação com a condição humana que viviam os escravizados, aliás, é importante lembrar que os ingleses foram os líderes do processo do tráfico negreiro, que em suas colônias na América a escravização também foi imposta como sistema de trabalho.

Os ingleses, portanto, impuseram ao império brasileiro uma grande pressão para a abolição dos escravizados no Brasil, porém essa pressão não significou a imediata libertação dos negros, não havia por parte da corte imperial brasileira nenhuma vontade política em acabar com a escravidão, já que a sustentação política e econômica do império estava baseada na oligarquia escravista.

Apesar da pressão inglesa, os negros não ficaram esperando o governo brasileiro tomar atitudes para melhorar a condição da população negra. Na Bahia em 1835, eclodiu a Revolta dos Malês, organizada por africanos islamizados, que sabiam ler e escrever e buscavam a organizar-se contra a opressão da escravidão.

Os Malês e todos os negros, quando eram libertos tinham poucas chances de ascensão social e econômica, por isso os negros Malês se organizaram e se revoltaram contra a opressão dos senhores portugueses.

A revolta foi controlada pelo força militar, os líderes da revolta foram presos e alguns condenados a morte. Essa importante passagem da história do Brasil, hoje é pouco lembrada nos livros didáticos e pela historiografia brasileira, pois pensar negros organizados, instruídos no século XIX, para o imaginário que se construiu do negro, é mesmo inimaginável.

Assim, o governo brasileiro impediu uma revolta de escravizados e passou a criar leis paliativas para abrandar os ânimos dos negros e também garantir o apoio econômico, principalmente, da Inglaterra.

As demonstrações mais claras da intenção da elite imperial brasileira, em retardar ao máximo a abolição da escravatura no Brasil, são as leis que antecederam a abolição. A Lei do Ventre Livre, a Lei do Sexagenário, que foram ao longo do tempo estabelecendo maneiras de agradar aos interesses ingleses em acabar com a escravidão no Brasil.

O artigo 1º da Lei do Ventre Livre deixa clara a intenção paliativa do governo e elite brasileira, em apenas prorrogar o processo de libertação dos escravizados, pois libertaria os filhos das escravas nascidos a partir de 1871, porém essa liberdade de fato não tinha outro efeito na realidade.

LEI Nº 2.040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador e Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa Geral Decretou e ella Sanccionou a Lei seguinte:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor. (BRASIL, 1871)

Com relação a lei do Sexagenário, mais uma vez fica clara a intenção de driblar a pressão inglesa e criar uma sensação de aplicação de políticas de favorecimento a população negra, com o objetivo de acabar com a escravidão.

Lei nº 3.270, de 28 de Setembro de 1885

§ 10. São libertos os escravos de 60 annos de idade, completos antes e depois da data em que entrar em execução esta Lei; ficando, porém, obrigados, a titulo de indemnização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de tres annos. (BRASIL, 1885),

Estabelece-se a grande falácia que essas leis produziram. Tanto a Lei do Ventre Livre, como a Lei do Sexagenário não trouxeram efeitos práticos de fato. Nenhuma criança chegou a ser liberta, já que a Lei do Ventre Livre é de 1871 e uma criança nascida nesse ano, somente iria completar 21 anos e alcançar a liberdade, no ano de 1892. Se a Lei Áurea foi assinada em 1888, isso significa que ninguém chegou a ser beneficiado por essa lei.

Já a Lei do Sexagenário foi outra legislação sem efeito, pois a média de vida do brasileiro livre era de 29 anos no século XIX, então um escravo negro que trabalhou desde a tenra infância em condições de precariedade, dificilmente chegaria a atingir 603 anos, uma vez que ao completar 60 anos teria que trabalhar mais 3 anos como escravo para compensar a perda do senhor.

Essas são as chamadas “Leis para Inglês Ver”, ou seja, leis que apenas ofereciam soluções paliativas para a questão da escravidão no Brasil, adiando o fim do sistema escravista.

Essas leis propunham uma eliminação gradativa da escravidão no Brasil, um modo de agradar ao mesmo tempo os ingleses e a oligarquia brasileira. No século XIX vários negros já tinham obtido a liberdade através da alforria, porém mesmo assim a maioria dos negros no Brasil continuava na condição de escravizados.

É válido lembrar, que o interesse em acabar com a escravidão no Brasil, não tinha um cunho humanitário. A condição humana do negro não era de grande valia para a elite branca, mesmo com a abolição a discriminação contra a pessoa negra continuará presente no cotidiano brasileiro.

Viciado em escravidão, o Brasil resistiu enquanto pôde aos esforços abolicionistas. Em meados do século XIX, a situação chegou a tal ponto que a Inglaterra, maior potência econômica e militar do planeta e cuja opinião pública exigia a imediata abolição do tráfico negreiro, passou a dedicar ao Brasil tratamento equivalente ao reservado aos estados barbarescos do Norte da África envolvidos com a pirataria. (GOMES, 2013. p. 212)

A ideia de cidadania, presente nos discursos liberais desde o século XVIII, nas campanhas e lutas das revoluções burguesas que ocorreram na Europa nesse período não apresentou novidade social, econômica e política aos negros, eles passaram de escravizados a condição de uma cidadania não plena, pois não tiveram os mesmos direitos políticos, sociais e econômicos da população não negra.

Os negros logo após a abolição não puderam votar e serem votados, não conseguia ter acesso livre a todos os níveis da educação, não tinham grandes possibilidades de ascensão social e econômica.

Desde a nossa primeira Constituição de 1824 os negros tiveram seus direitos políticos negados, pois como escravizados não podiam votar e serem votados, como libertos esse direito também lhes era negado, além da necessidade de provarem renda mínima.

Art. 94. Podem ser Eleitores, e votar na eleição dos Deputados, Senadores, e Membros dos Conselhos de Província todos, os que podem votar na Assembléa Parochial. Exceptuam-se

I. Os que não tiverem de renda liquida annual duzentos mil réis por bens de raiz, industria, commercio, ou emprego.

II. Os Libertos.

III. Os criminosos pronunciados em queréla, ou devassa. (BRASIL, 1824)

Claro que alguns grupos de negros conseguiram após a abolição ter acesso a áreas predominantemente dominadas por brancos, porém esse acesso era restrito, não era oferecido à todos os negros.

A não plenitude de direitos pós-abolição, mostrou como o racismo manteve-se atuante com relação à população negra no final do século XIX. Muitos negros acessaram a educação, o comércio e pequenos serviços, porém a maioria os negros não tiveram acesso a escolarização, aos direitos e aos direitos políticos, foram restritos a condição de pobreza.

Mesmo sendo a propaganda e a luta abolicionista uma grande luta contra as oligarquias que dominavam o Brasil desde a colonização, os negros libertos buscavam mecanismos para fazer crescer a campanha abolicionista até atingir a libertação.

Vários clubes antiescravistas surgem no Ceará, em Pernambuco, no Espírito Santo e no rio Grande do Sul. Até há a criação de uma Confederação Abolicionista, com treze associações que organizavam campanhas em rol da libertação dos negros e o fim da escravidão no Brasil.

Figuras como Luíz Gama organizava a defesa de escravizados chegados ao Brasil após a lei do fim do Tráfico de 1831, pedindo a liberdade desses escravizados por serem transportados para o Brasil como cativos mesmo com a proibição do transporte de escravizados da África para o Brasil.

GAMA, Luíz (Gonzaga Pinto da) (1830-82). Advogado, poeta e jornalista brasileiro nascido em Salvador, BA, e falecido em São Paulo. Filho da legendária Luiza Mahim com um fidalgo brasileiro, aos dez anos de idade foi vendido como escravo pelo pai. Integrou o corpo de redatores do Radical Paulistano, onde se distinguiu como um dos maiores líderes abolicionistas brasileiros. (...) tornou-se o primeiro escritor brasileiro a assumir explicitamente sua identidade negra no Brasil. Advogado, especializou-se na libertação de pessoas que eram mantidas em escravidão ilegal, conseguindo alforria para mais de quinhentos indivíduos. Sua posição e respeito de presunção de legítima defesa nos assassinatos de senhores por escravos conferiu-lhe posição ímpar no seio do movimento abolicionista. (LOPES, 2004, p. 291)

Após a sua morte, outros dois abolicionistas passaram a ter destaque nacional, o pernambucano Joaquim Nabuco e o fluminense José do Patrocínio, que fundaram a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, em 1880.

José do Patrocínio, filho de um padre com uma escravizada que vendia frutas, nasceu em 1853 em Campos – RJ, um dos polos escravagistas do país. Ao mudar-se para o Rio de Janeiro, trabalhou como servente de pedreiro na Santa Casa de Misericórdia. Pagou o próprio estudo e se formou em Farmácia. (SILVA, 2008, p. 119).

Quando a campanha abolicionista começou, o Império brasileiro ficou reservado. Não queria entrar em atrito com a aristocracia rural brasileira, que era a sustentação do poder de D. Pedro II.

Essa neutralidade do imperador enfraquecia a campanha abolicionista, pois no campo político a abolição somente tomaria corpo e se definiria como lei, caso houvesse a intervenção direta do império, uma vez que o Congresso brasileiro estava atrelado aos interesses do monarca.

Uma intervenção mais direta do imperador possibilitaria a construção uma articulação política, que poderia fazer a ser criada uma lei que acabasse de forma definitiva com o trabalho escravo no Brasil, libertando os negros que se encontravam nessa situação degradante de trabalho e vida.

Além disso, a Igreja Católica, que até então foi conivente com a escravidão, passa a aderir ao discurso do fim da escravidão. Junto com a Igreja, juntam-se os militares, que passam a reivindicar o fim do uso de militares para a captura de negros fugidos da escravidão.

Aproveitando a corrente abolicionista, o II Império brasileiro passa a aderir à ideia de libertação dos negros escravos. Além de estabelecer uma relação diplomática amistosa com a Inglaterra, o Império também poderia agradar os liberais e possibilitar um ato político de impacto frente à crise política que se estabelecia no país, com o enfraquecimento político do Império e fortalecimento do discurso republicano.

O processo da abolição do trabalho escravo foi mediado por um movimento social de repúdio, muito forte na Europa, conhecido como Abolicionismo. O abolicionismo adquiriu força quando suas premissas humanitárias, contrárias ao trabalho escravo, passaram a coincidir com os interesses do capital industrial, cuja crescente divisão do trabalho concebia já novas tarefas para a produção colonial. A partir deste momento, o movimento abolicionista revelou sua força irreprimível, penetrando mesmo nas colônias e semi coloniais. (BARBOSA, p. 13, 206)

Com esse cenário, a Princesa Isabel, filha do imperador D. Pedro II e herdeira do trono, assina a Lei Áurea, acabando com a escravidão no Brasil. É importante pensar nos números de pessoas que esse ato imperial atingiu, pois quando da libertação dos escravos o Brasil tinha cerca de 15 milhões de habitantes e apenas um milhão de escravos, o restante já se encontrava livre através da compra da alforria ou ainda por determinação do próprio escravocrata, ele trocava o trabalho escravo pelo trabalho livre.

A Lei áurea não promoveu os negros, apenas fez calar os abolicionistas e também tranquilizou os ingleses, aos maiores interessados na abolição que seriam os negros, a lei não trouxe impactos importantes.

A liberdade veio tardia para muitos que já a haviam alcançado, com a alforria, com fugas ou com a morte. A Lei Áurea foi uma demonstração de como o Império Brasileiro não estava interessado em resolver os problemas sociais do Brasil, pois a Princesa Isabel ao assinar a lei, não se preocupou com o dia 14 de Maio de 1888, com o que aconteceria aos milhões de negros e negras libertos.

LEI Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888.

Declara extinta a escravidão no Brasil.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas e interino dos Negócios Estrangeiros, Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do Conselho de sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67º da Independência e do Império.

Princesa Imperial Regente. (BRASIL, 1888)

Milhões de negros, agora livres, sem emprego, sem escola, sem a terra, sem o respeito de cidadania, se estabeleceram nos locais mais ermos possíveis, cujo valor da terra era pequeno.

Assim se estabeleceram nos vales de rios, encostas de morros ou longe dos centros urbanos. Inicia-se o processo de construção de áreas habitacionais cuja maioria era composta de pessoas negras, que sem acesso a terra, com subempregos foram obrigadas a ocupar regiões de morros e encostas, leitos de rios e terrenos encharcados.

É o início do processo de branqueamento da população brasileira, que pretende dar um novo semblante para a população do Brasil, claro, sem a presença do sujeito negro, mas através de um referencial do sujeito europeu.

É comum ouvir-se dos militantes dos movimentos negros frases como: “A princesa Isabel assinou a Lei Áurea, mas se esqueceu de assinar carteira

de trabalho". A ironia presente nesta afirmação, juntamente com seu conteúdo explícito, é a mais cruel das realidades pós-abolição. Se ainda nos lembramos da variedade de trabalho exercida pelos negros durante a escravidão, podemos nos perguntar por que então a mão de obra negra será preterida em função do trabalho dos imigrantes que aportaram no país, no momento em que uma massa escrava foi liberta, mas não integrada à nova realidade econômica. (BRASIL, p. 157, 2006)

Os negros do interior do país migraram para os centros urbanos, na tentativa de conseguirem uma colocação profissional, já que o seu antigo senhor lhe concedeu a liberdade, mas não lhe garantiu o emprego, preferindo o trabalho assalariado.

Milhões de homens e mulheres ficaram a mercê da sorte, esquecidos pelo Estado e tratados como escória pela elite branca brasileira. A liberdade chegou em 1888, mas a igualdade foi uma conquista que perdura por muitos séculos.

Mas qual o significado da Lei Áurea? A partir da promulgação dessa lei, os escravos, tidos como "coisas" sobre as quais seus senhores tinham direito de vida e de morte, passaram a ser expulsos das fazendas, sem ter para onde ir. Como competir com o trabalho dos imigrantes? (VALENTE, p. 30, 1994)

Nesse momento histórico, o Brasil passava pelo processo de chegada dos imigrantes, que desde 1850 desembarcavam aos milhares nos portos brasileiros, oriundos de diversas regiões do mundo.

Esses imigrantes tinham por objetivo trabalhar no Brasil, principalmente na pujante produção de café no Sudeste brasileiro e também colonizar o sul do país e definir a ocupação do território brasileiro.

A imigração foi incentivada, porém havia algumas exigências para a entrada de imigrantes no Brasil. Os chamados primitivos asiáticos e africanos, não tinham a sua entrada no Brasil facilitada.

Fica evidente, que o primeiro governo republicano brasileiro, queria sim a chegada dos imigrantes, porém essa imigração teria cor e etnia e essa não seria asiática e nem africana.

O embranquecimento da política de imigração do início da República brasileira mostra-se a partir do decreto de imigração de 1890.

Decreto nº 528, de 28 de Junho de 1890

Regularisa o serviço da introdução e localização de immigrants na Republica dos Estados Unidos do Brazil.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação:

Considerando a conveniencia de regularisar o serviço da immigração na Republica, de modo que os immigrants tenham segura garantia da

effectividade dos auxilios que lhes forem promettidos para o seu estabelecimento;

Considerando que da adopção de medidas adequadas e tendentes a demonstrar o empenho e as intenções do Governo, relativamente á immigração, depende o desenvolvimento da corrente immigratoria e a segura applicação dos subsidios destinados áquelle serviço, ao qual se acha intimamente ligado o progresso da Nação;

Considerando que a protecção dada aos immigrantes e as medidas que assegurarem a sua prompta e conveniente collocação concorrem efficazmente para interessal-os na prosperidade dos estabelecimentos em que forem localisados;

Considerando que faz-se conveniente a concessão de favores que animem a iniciativa particular e auxiliem o desenvolvimento das propriedades agricolas, facilitando-lhes a aquisição de braços, de modo, porém, que seja attendida a conveniente collocação dos immigrantes, decreta:

PARTE PRIMEIRA

CAPITULO I

DA INTRODUÇÃO DE IMMIGRANTES

Art. 1º E' inteiramente livre a entrada, nos portos da Republica, dos individuos válidos e aptos para o trabalho, que não se acharem sujeitos á acção criminal do seu paiz, exceptuados os indigenas da Asia, ou da Africa que sómente mediante autorização do Congresso Nacional poderão ser admittidos de accordo com as condições que forem então estipuladas.

Art. 2º Os agentes diplomaticos e consulares dos Estados Unidos do Brazil obstarão pelos meios a seu alcance a vinda dos immigrantes daquelles continentes, communicando immediatamente ao Governo Federal pelo telegrapho quando não o puderem evitar... (COLEÇÃO DE LEIS DO BRASIL, 1890)

Anos mais tarde o decreto é alterado para autorizar a entrada de imigrantes japoneses, porém aos africanos continua a proibição da vinda de imigrantes para o Brasil, em uma demonstração clara de evitar o aumento da população afrodescendente no país.

É necessário lembrar que a imigração no Brasil trouxe prejuízos para os negros, pois as vagas de empregos foram sendo ocupadas por imigrantes e o acesso ao trabalho livre ficava cada vez mais restrito ao negro, que mesmo alcançando sua liberdade, não conseguia acesso ao trabalho assalariado, ficando refém da sorte em trabalhos mal remunerados e insalubres.

Além disso, a Lei de Terras de 1850 estabelecia a não condição de negros conquistarem propriedades, pois para possuir a posse da terra era necessário o aval do governo imperial e esse recusava terras aos negros.

Aos imigrantes era oferecidas terras e em alguns casos, os insumos agrícolas para começar a produção. O reflexo dessa política é se reflete na situação atual das comunidades quilombolas, que vivem ainda sob a expectativa de alcançarem a posse de suas terras, das quais em muitos casos os seus ancestrais ocuparam a

mais de dois séculos, mas que até hoje seus descendentes não conseguiram de fato tomar posse.

Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nellas derribarem mattos ou lhes puzerem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de bemfeitorias, e de mais soffrerão a pena de dous a seis mezes do prisão e multa de 100\$, além da satisfação do damno causado. Esta pena, porém, não terá logar nos actos possessorios entre heréos confinantes. (BRASIL, 1850)

Os negros livres ou fugitivos, moradores nos quilombos ou em áreas sem posse legal, com a lei de terras ficaram a mercê de despejos por parte do governo imperial, que não se preocupou em resolver a situação da posse de terras agrárias e urbanas ocupadas por negros.

Ao proibir a posse de terra sem o consentimento do governo, ou ainda, ao estimular a posse de terras para a colonização de imigrantes, o governo imperial deixa claro a intenção e exclusão dos negros. A pobreza que isso gerava auxiliava no plano de contenção de uma possível organização e ascensão econômica da população negra no Brasil.

A Lei Áurea deu liberdade aos negros, porém não estabeleceu nenhuma garantia social e econômica. Os negros não tiveram acesso a terra, a escola e a igualdade política.

Apesar de deixarem de serem escravos, não foram inseridos na sociedade, ou foram absorvidos pelo mercado de trabalho, porém somente em funções onde a pessoa branca não desejava trabalhar, pela questão social e ainda pela menor remuneração.

Isso fica claro quando se analisa o processo conhecido como política do branqueamento e a política imigratória. Com a chegada dos imigrantes, aos negros as consequências foram cruéis.

Quem oferecia trabalho preferia o imigrante, pois na mentalidade do século XIX trabalho para negro somente se fosse escravo, pensamento muito presente entre os fazendeiros brasileiros, que estavam insatisfeitos com o fim da escravidão.

Com a entrada maciça de imigrantes europeus desde então, o negro foi empurrado para o desemprego, para tarefas marginais que o branco não desejava fazer. Comparando com a Alemanha de hoje, o negro tornou-se o “turco” da República Velha. (BARBOSA, p. 23, 2006)

Os negros passam após a abolição, por um processo de busca da sua igualdade na sociedade brasileira, pois já conquistaram a liberdade. As ideias do Iluminismo de liberdade e igualdade pautavam os discursos dos políticos brasileiros, porém aos negros esse discurso não chegava, a elite política brasileira afirmava o compromisso pela igualdade, mas não deixava e não queria que os negros usufríssem desse direito.

A ciência, então, surge como parceira na consolidação do processo de exclusão dos negros na sociedade brasileira.

2.4 O INÍCIO DA REPÚBLICA

A elite brasileira de posse da literatura científica que despontava no século XIX e que insistia na ideia de superioridade racial, ao voltar-se para o Brasil via na negritude e na mestiçagem um grande perigo para a construção da identidade do povo brasileiro.

A pergunta que se fazia, era de que maneira o Brasil se tornaria uma nação como as grandes nações europeias, sendo que seu povo era constituído em sua maioria de pretos e mestiços?

Era preciso criar mecanismos para impedir o crescimento demográfico da população preta e mestiça e estimular a entrada de imigrantes, pois em um período de meio século o Brasil seria um país de maioria branca e essa branquitude poderia significar um progresso como o alcançado por países europeus. É o racismo operando por detrás de um discurso civilizatório e progressista.

A negação desta história esteve sempre associada nitidamente a formas de controle social e dominação ideológica, além do interesse na construção de uma identidade brasileira despida de seu conteúdo racial, dentro do chamado desejo de branqueamento de nossa sociedade. Característico da segunda metade do século XIX, este desejo ainda vigora dentro de alguns setores sociais mais retrógrados, embora a luta por mudanças no campo do ensino da História tenha criado embates ao longo do século XX. (LIMA, 2004, p.85)

Outro aspecto que se deve perceber sobre a questão da visão abolicionista do império brasileiro, é a percepção da Constituição de 1824, quando o negro ficou proibido de ter acesso a terra.

Isso estabeleceu que os negros sem a terra, não conseguissem desenvolver a sua sobrevivência por seu próprio trabalho, devendo sempre estar trabalhando

para alguém, sempre com um patrão, um chefe, um superior. Fazia o negro um subalterno, estipula-se a ideia de não poder figurar na sociedade brasileira como chefe, dono, fazendo parte de uma elite intelectual.

Além da retirada da terra, ao negro foi negada a sua estada na escola. Retirando a terra e a escola, se estabelece a ele a condição de desqualificado, como ser de 2ª categoria, onde não há condição nenhuma de vir a ascender socioeconomicamente na sociedade brasileira.

Uma pessoa sem a escolarização tem maiores dificuldades de poder ascender dentro da sociedade, pois a discriminação também passa pelo conhecimento escolar.

O negro, de indivíduo comandável, tornava-se “burro”, supersticioso, bêbado e preguiçoso. Eram artifícios semi-conscientes para negar-lhe a cidadania. Afastavam-nos em massa do processo político, exigindo-lhes a condição de alfabetizado para votar. Reprimiam-lhes a cultura própria, mas toleravam a prática dos sincretismos. (BARBOSA, p. 22, 2006)

Algumas organizações negras existentes no século XIX tentaram criar meios para os negros terem acesso à educação, porém a dificuldade de encontrar profissionais da educação dispostos a ensinar a população negra, aliada a necessidade de trabalhar, fez dessas tentativas de educar os negros, ações frustradas.

Outra estratégia desenvolvida para resolver o “problema” da existência de um número muito expressivo de negros, no Brasil do século XIX, mesmo antes da abolição, foi à utilização da Guerra do Paraguai, cujo número de negros mortos chegou ao índice de um milhão, sabendo-se que na guerra foram utilizados dois milhões e meio de negros.

O Brasil não tinha um exército regular, precisa de homens para lutar na Guerra do Paraguai e assim, usou os homens negros como soldados na frente da batalha.

Aos negros foram prometidas terras após a guerra, porém aqueles que retornaram da guerra receberam terras em locais improdutivos, sem condições de uma produção agrícola e animal, que favorece a subsistência do negro.

O envio de escravos para lutar na Guerra do Paraguai (1865-70) também resultou no extermínio de milhares de negros. Estima-se que a população do império antes dessa guerra era constituída por 45% de negros e que, após o confronto, esse contingente tenha diminuído para 15%. Deve-se ainda dizer que aos negros que ingressaram no Exército nacional foi concebida a alforria. (VALENTE, p. 29, 1994)

Além disso, mandar os negros para a guerra foi uma maneira de diminuir o número de afrodescendentes no Brasil e junto com a política do branqueamento, se tinha a ideia de mudar a fisionomia da população brasileira, transformando-a em uma sociedade branca.

No final do século XIX, com o advento da ciência, cada vez o conhecimento teológico vai deixando de pautar o saber do mundo ocidental. A partir disso, se posta ideias científicas para justificar o racismo, cabendo a Goubeneau, cientista francês que usou a ciência para justificar o racismo, impondo a ideologia da diferença de raças e a inferioridade entre elas.

O discurso científico determinista, elaborado pelos europeus e que afirmava a inferioridade da raça negra, foi incorporado por intelectuais brasileiros. Nina Rodrigues, considerado o fundador da antropologia científica no Brasil e o primeiro a realizar estudos sistemáticos sobre os negros, é um exemplo de intelectual que utilizou em seus estudos os cânones do evolucionismo social. (VALENTE, p. 33, 1994)

Então, temos a ciência a serviço do racismo, lembrando que a ciência se estabelece na academia e essa é dominada exclusivamente por brancos. Fica claro, então, que a academia branca utiliza-se da ciência para justificar o racismo, colocando o conhecimento a serviço da elite branca, em detrimento aos não brancos.

Esse cientificismo racial define a divisão das pessoas segundo uma classificação racial que uso de argumentos como civilização, cultura, inteligência, tecnologia, para definir a escala racial, ou seja, as raças são diferenciadas conforme tais argumentos.

Os assim chamados de raça branca seriam os que teriam a civilização mais progressista, eram os cultos, por isso inteligente e construtores das maiores e melhores tecnologias, assim estariam no topo da classificação racial.

Os africanos, portanto, negros em sua maioria, seriam os que ocupariam a última escala da classificação racial, seriam os que não tinham civilização, cultura, inteligência e tampouco, tecnologia. Seriam os povos sem história, passíveis de serem transformados em primitivos.

Os estudiosos do início do século diziam que os negros eram inferiores biologicamente e por isso foram escravizados, acrescentando ainda que a escravidão brasileira houvesse sido suave e amena. Quatro décadas depois, os estudiosos mais progressistas, afirmavam que os negros não eram inferiores biologicamente, mas, como foram escravizados, acabaram

ficando deformados. Interessante destacar que nenhum desses grupos de estudiosos apontou deformação na personalidade do escravizador, isto é, do branco. (BENTO, p. 70, 2004)

Contrariando as teorias racistas, os negros procuraram se organizar em sociedades, como as Irmandades Religiosas, Clubes Sociais e Culturais, jornais, em uma demonstração, que apesar da exclusão, os negros sempre procuraram opor-se a opressão.

Antes mesmo da abolição, os negros libertos já se organizavam em Irmandades Religiosas, as quais tinham como pano de fundo o auxílio aos negros escravizados, comprando suas alforrias e até mesmo ajudando-os após a liberdade.

A Constituição republicana de 1891 garante os direitos individuais de organização política e de voto, porém essa liberdade se restringe a alfabetizados e homens, o que limita em muito a participação dos negros no processo político brasileiro nos primórdios da república, uma vez que a maioria dos negros era analfabeta (o acesso à educação era restrito a população negra) e o número de mulheres negras era muito expressivo.

O fim do Império não significou o alcance de direitos para a população negra, pesar de nossa 1ª Constituição republicana prever a igualdade de direitos, os direitos não eram estendido a todas as pessoas.

Essa falsa sensação de igualdade era uma estratégia da elite dominante da época do início da República, que se articulava para manter a população sobre domínio e como a população brasileira em 1891 era composta de maioria de negros, limitar os direitos políticos seria uma estratégia de frear ações políticos dos negros, não deixá-los se organizarem.

Quanto aos direitos políticos, a Constituição inclui a liberdade de associação e reunião e o direito ao voto. No caso do direito ao voto, considerado o mais importante dos direitos políticos, retira-se a exigência de propriedade, mas mantêm-se a exclusão dos analfabetos. Também as mulheres estão ausentes, pois ainda prevalece a representação de que a mulher pertence ao domínio do privado, presa as atividades reprodução da espécie, sendo, portanto, inapta para a política – atividade que se processa nos domínios do espaço público. No que se refere aos direitos sociais, esses passam ao largo da constituição de 1891. (TRINDADE, 2004, p. 184)

Havia um grande medo de que no Brasil houvesse um processo parecido com o ocorrido no Haiti, quando os negros se rebelaram e criaram uma república comandada por sujeitos negros.

Esse medo permeava o imaginário da elite brasileira, que se apressou em organizar um processo de exclusão e desorganização do negro, não o deixando se

articular politicamente. Tirar-lhe a terra, a escola, o direito político, era parte desse processo.

2.5 OS NEGROS NA REPÚBLICA VELHA

Visando enfrentar o racismo, agora revestido com discurso científicos da época, os negros procuraram se organizar, mesmo antes do término do século XIX. Essas organizações tinham um caráter religioso e recreativo, era uma tentativa de estabelecer meios para que os negros fossem se socializando com o mundo livre e republicano, saíssem da condição de coadjuvantes sociais e passassem a ter uma participação ativa na sociedade brasileira, em uma tentativa de através das diversas organizações, alcançar a igualdade jurídica e social.

Para reverter esse quadro de marginalização no alvorecer da República, os libertos, ex-escravos e seus descendentes instituíram os movimentos de mobilização racial negra no Brasil, criando inicialmente dezenas de grupos (grêmios, clubes ou associações) em alguns estados da nação. Em São Paulo, apareceram o Club 13 de Maio dos Homens Pretos (1902), o Centro Literário dos Homens de Cor (1903), a Sociedade Propugnadora 13 de Maio (1906), o Centro Cultural Henrique Dias (1908), a Sociedade União Cívica dos Homens de Cor (1915), a Associação Protetora dos Brasileiros Pretos (1917); no Rio de Janeiro, o Centro da Federação dos Homens de Cor; em Pelotas/RG, a Sociedade Progresso da Raça Africana (1891); em Lages/SC, o Centro Cívico Cruz e Souza (1918). Em São Paulo, a agremiação negra mais antiga desse período foi o Clube 28 de Setembro, constituído em 1897. As maiores delas foram o Grupo Dramático e Recreativo Kosmos e o Centro Cívico Palmares, fundados em 1908 e 1926, respectivamente. (DOMINGUES, 2007, p. 103)

Nos primeiros 30 anos do século XX, o Brasil passa por um período de adaptação do negro ao mundo livre, diga-se, ao mundo do branco. O negro agora um ex escravizado, passa por um período onde necessita estabelecer-se dentro do sistema capitalista industrial, porém não deixando de ser vítima do racismo.

A sociedade brasileira dos primeiros trinta anos do século passado estava baseada dentro da ótica do latifúndio, seja ele agrícola, com o café, seja com os produtores de leite, em Minas Gerais.

Esses latifundiários comandavam o poder político e econômico do país e eram remanescentes dos escravocratas do período colonial e imperial, portanto, traziam em suas ideologias todo o discurso e prática racista do século XIX. Era o período da história do Brasil conhecido como República Café com Leite.

Nesse embate entre a manutenção do racismo e a necessidade dos negros em alcançar a cidadania, surgem em São Paulo e no Rio de Janeiro, organizações de negros com o objetivo de conquista de igualdade, dentro de uma sociedade

racista, que utiliza do conhecimento científico da época para justificar a exclusão do negro da sociedade.

Entre as principais reivindicações desses movimentos estava a educação, pois na visão dos negros do começo do século passado, a superação do racismo somente viria quando houvesse o acesso à todos a escolarização.

Já no início do século XX, o movimento criou suas próprias organizações, conhecidas como entidades ou sociedades negras, cujo objetivo era aumentar sua capacidade de ação na sociedade para combater a discriminação racial e recriar mecanismos de ação na sociedade para combater discriminação racial e criar mecanismo de valorização da raça negra. Dentre as lutas, destaca-se o direito a educação. (GONÇALVES & SILVA, 2000, p. 139)

Deve-se lembrar de que os negros foram proibidos de frequentar a escola por muitos anos, além disso, quando algum negro conseguia ter acesso a escola, as dificuldades para manter-se estudando eram inúmeras, desde a necessidade de trabalhar durante o dia e para estudar a noite, necessitava de professores que se dispusessem a trabalhar no período noturno, além das escolas exigirem uniformes, livros e outros materiais, que no caso dos negros, as dificuldades econômicas diminuía as chances de eles conseguirem recursos financeiros para comprar tais materiais. Além disso, o número de estudantes de pais estrangeiros era maior do que o número de estudantes brasileiros, principalmente negros.

Outro episódio marcante na luta dos negros por direitos, foi a Revolta da Chibata, de 1910, quando o marinheiro negro João Cândido se revolta contra a situação humilhante em que os marinheiros na maioria negros, são submetidos.

Era comum o uso de açoite como medida disciplinar aos marinheiros, como utilizava no período da escravidão no pelourinho. Os marinheiros eram açoitados a mando dos oficiais, majoritariamente brancos e os demais marinheiros eram obrigados a assistir o açoite de seus companheiros.

Após o espancamento do marinheiro Marcelino, os marinheiros de 3 navios se rebelaram e tomando-o esses navios, miraram seus canhões para a costa da cidade do Rio de Janeiro.

O governo negociou com os revoltosos e depois de 5 dias chegou-se a um acordo. João Cândido e seus companheiros foram anistiados, os castigos corporais, como chibatas, foram extintos da marinha, porém logo após o acordo o governo pressionado pela elite branca do país, reage contra os líderes da revolta, prende-os e João Cândido é levado para a Ilha das Cobras.

Ficou com debilidade mental e mesmo se recuperando fisicamente, acabou esquecido, obre e sem a patente de militar. A sua importância para o processo de luta dos negros no Brasil, está no fato dele ser mais um dos líderes negros a enfrentar o governo, e prol de direitos e cidadania.

Outro passo importante na trajetória histórico dos negros brasileiros, foi a organização em março de 1929, do 1º Congresso da Mocidade Negra no Brasil, esse congresso previa discutir a condição do negro no Brasil, com uma postura política os jovens negros pretendiam mostrar para a sociedade a real situação que se encontrava o sujeito negro, além de discutir meios de valorização desse sujeito, partindo principalmente da educação.

É óbvio que esse congresso encontrou muita oposição, a elite branca que dominava o país no início do século XX, muitos deles descendentes dos escravocratas de outrora, tinham um discurso afinado contra qualquer tentativa de organização política negra.

Para essa elite, os negros se encontravam em situação de miséria devido a sua própria incompetência em buscar o progresso. Discursos nesse sentido eram repetidos em jornais nos grandes centros do Brasil.

Continua o nosso reaccionario: Mais uma pergunta: Por que motivo os negros, em grande maioria, moram nos cortiços? A resposta, asseguro-lhe, é muito facil: A pouca valia que imprime aos seus trabalhos; a pouca ou nenhuma cultura e a accentuada dolencia dos seus passos; a inercia e a falta de vontade e iniciativa para uma reacção na trilha do progresso, são as causas principaes que obrigam os negros às miserias do cortiço. O "Congresso da Mocidade Negra", estou certo, não resolverá esse problema. Eles estão resolvidos pelos brancos e só falta que nos aproximemos delles, porquanto não pode haver humilhação em tal medida. Seguir os brancos nas suas conquistas e iniciativas felizes, com independencia e hombridade e tenacidade, será o marco inicial da segunda redempção dos negros. O mais que se tentar, por meios de arruaças e Congressos fallidos no seu nascedouro, serão tentativas vãs e improficuas. Agora pergunto-lhe, porque conservarem no amago, como um sentimento de honra, esa tradição do passado? Que glorias poderá ter o negro, dos nossos dias coloniaes, senão de ter cooperado para o desbravamento do sertão e a consequente e efficaz collaboração ao homem branco no cultivo da terra, fazendo-lhes a prosperidade e cavando a sua propria ruina? Que relembrem esses dias tenebrosos da historia do passado como dias de martyrio e de soffrimento, comprehende-se. Mas, não com essas expansões exquisitas de entusiasmo. Salientemos que a sua liberdade não foram elles que a conseguiram. As tentativas que emprehenderam mallograram desastrosamente. E da mão do branco que odiavam receberam a liberdade dos seus sonhos! Ponderemos, agora, que razão têm elles para quererem uma segunda liberdade:

- a) Gozam de todos os direitos politicos;
- b) Gozam das mesmas as prerrogativas dos homens brancos;

- c) Estão sujeitos às mesmas leis e aos mesmos rigores;
- d) Têm entrada livre em todas as Faculdades e Escolas superiores;
- e) Têm direitos, enfim, iguaes aos homens brancos.

Visto isto, continua o nosso entrevistado, que motivo os inspirou à cogitação do Congresso? Creio, sem medo de errar, que mais um pretexto de exibição. Ou, ainda, uma mystificação à boa fé dos incautos. Em summa, a Mocidade Negra pretende realizar um Congresso sem um programma definido! (JORNAL FOLHA DA MANHÃ, 1930)

Impensável para a elite brasileira dos anos 30, negros organizados politicamente, uma vez que para essa elite os negros eram responsáveis diretos pela sua situação, seriam os próprios negros que por falta de competência, por atraso intelectual ou ainda como trazia o artigo no Jornal Folha da Manhã de 1930,

Os negros, debaixo do ponto de vista social, estão muito atrasados. A culpa desse atrazo, - assegura-nos o nosso informante - cabe-lhes unicamente. Raramente se vê um preto de destaque. Consequencia, talvez, da inercia que os caracteriza, arrastando a miseria duma vida por não saber enfrental-a com impavidez. (JORNAL FOLHA DA MANHÃ, 1930)

É notória a intenção do jornal em desarticular qualquer movimento organizado de negros, esse jornal estava de fato a serviço de uma elite branca brasileira que pensava em manter os negros afastados de qualquer tipo de direito a igualdade.

Enquanto os negros se encontrassem no gueto, melhor seria para a afirmação dos brancos como raça, principalmente em um momento da história do mundo, cujo racismo estava em voga.

Foram criados pelas organizações negras no começo do século XX, alguns jornais que traziam assuntos relacionados à luta dos negros pela igualdade de direitos, porém esses jornais eram lidos por poucos negros, uma vez que a maioria da população brasileira e entre essa maioria, os negros, eram analfabetos ou ainda, não tinham hábito de ler jornais.

Jornais como O Homem de Cor, O Mulato, O Brasileiro Pardo, O Cabrito e o Meia Cara foram publicados no período entre 1833 e 1867; todos eles, jornais cariocas e em São Paulo, a imprensa negra tomou novos rumos com o jornal, O Menelick, de 1915. Depois dele, fundou-se jornais tais como, A Rua (1916), O Alfinete (1918), A Liberdade (1919), A Sentinela (1920), O Getulino e o Clarim da Alvorada.

Esses veículos de comunicação abordavam questões destinadas ao público negro.

As páginas dos jornais negros frequentemente estampavam denúncias de discriminação racial contra pessoas de cor negra. Um caso bastante comum foi publicado nas páginas de O Getulino, em 21 de outubro de 1923: um

negro “vai às fábricas, mas não lhe dão serviço, muitas vezes nem lhe deixam falar com os gerentes. Procura anúncios nos jornais corre pressuroso onde precisam de empregados, e embora chegue primeiro do que qualquer outro candidato, por ser de cor é posto à margem e recusado”. Havia também denúncias de práticas segregacionistas nos espaços públicos. Na cidade de São Paulo, por exemplo, o acesso dos negros aos parques e praças era restrito a locais afastados dos frequentadores brancos. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 262)

As principais abordagens eram de combate à discriminação racial. Entre outros aspectos, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores negros, como também, as coisas que afetavam a habitação, saúde, educação: direitos básicos estipulados pela Constituição Federal.

2.6 OS NEGROS E A REVOLUÇÃO DE 1930

Tais jornais perdem a sua força de atuação com o Estado Novo, instituído por Getúlio Vargas em 1937 e, que perdurou até 1945, no qual a censura aos órgãos de imprensa foi muito rígida e impediu a continuação das ações que os jornais negros desempenhavam no primeiro triênio do século XX.

As campanhas pela educação dos negros, realizadas através desses jornais, perdem força. As articulações políticas das quais os jornais eram responsáveis e faziam o debate, serão desarticuladas.

Outra instituição negra criada na década de 1930 foi a Frente Negra Brasileira (FNB). Os membros da Frente Negra Brasileira tinham como bandeira principal, o incentivo da educação aos negros.

Para os membros da FNB não seria possível alcançar a igualdade sem investir maciçamente em educação para a população negra, sem dar condições de equidade no acesso à educação.

Nos anos 30, era comum o negro estar fora da escola, às instituições de ensino não eram pensadas para negros. A elite branca colocava seus filhos nas escolas e quando chegavam ao ensino superior, os jovens brancos abastados, eram mandados para a Europa para terminarem seus estudos.

Alguns negros ganhavam a oportunidade de estudos, muitos patrocinados por patrões brancos ou ainda, por entidades negras, só que o número de negros que ingressavam na educação superior, por exemplo, era muito pouca.

A FNB, então, tinha a missão de desconstruir com essa realidade, era preciso dar acesso à educação para a população negra, não era mais possível que

os negros ficassem fora das instituições de ensino, uma vez que eles eram considerados cidadãos e, portanto, deveriam ter acesso a tudo o que o Estado poderia oferecer aos seus cidadãos, no caso, a educação.

A Frente Negra Brasileira nasce oficialmente em São Paulo no dia 16 de setembro de 1931, nos salões das Classes Laboriosas, 8 na rua do Carmo, número 25, sob a presidência de Arlindo Veiga dos Santos (1902-78), contando com a colaboração de membros de outras associações que diziam ter como princípio a missão de resguardar a integridade do cidadão negro brasileiro.

Segundo Flávio Gomes, a palavra “frente” era corriqueira no vocabulário político à época e, pelo que consta, a FNB seria uma das primeiras agremiações a utilizar “o mecanismo de arregimentar pessoas – os denominados ‘cabos’ – para conseguir arrecadar recursos”. (VELASCO, 2009)

Os membros da FNB acreditavam na possibilidade da ascensão negra a partir do conhecimento, ou seja, a melhoria da escolarização dos negros os levaria para uma situação de emparelhamento com relação à disputa política com a elite branca do país. Somente a educação libertaria a população negra da escravização da ignorância.

É importante fazer uma reflexão sobre o pensamento da FNB nos anos 30, comparando a situação educacional de negros no século XXI no Brasil, que ainda apresenta um déficit altíssimo de negros, no que se refere ao acesso e permanência na escola.

Vê-se que os objetivos da FNB passados mais de 80 anos, ainda não foram inteiramente alcançados.

A Frente Negra não representava apenas um motivo para o encontro de negros e suas discussões políticas, ela também fomentava a educação e o entretenimento de seus membros. Composta por vários departamentos, a FNB chegou a criar escolas para alfabetização de crianças, jovens e adultos sócios. Na rua da Liberdade, 196,10 foram montadas escolas primárias, de línguas e de música. “O objetivo primordial era estimular o ingresso dos negros nas escolas superiores do saber em todos os níveis”. As palavras de Francisco Lucrecio são confirmadas pelo próprio presidente da Frente; segundo o pesquisador Petrônio Domingues, Arlindo Veiga dos Santos seria uma das primeiras vozes brasileiras a exigir da república políticas públicas em benefício da população negra que, pela escravidão, sofreria de “entorpecimento cultural”. (VELASCO, 2009)

Há de se pensar também que nos anos 30, o Brasil passou pelo período do Getulismo e que Getúlio Vargas era um ditador, simpatizante inicialmente das ideias nazistas e, por conseguinte, seu governo tinha como ideologia o racismo, não

somente contra judeus, mas a todas as etnias e no caso brasileiro, o principal alvo foram os negros.

Os terreiros de Candomblé e Umbanda eram fechados, as rodas de capoeira e de samba eram proibidas e inúmeras manifestações de matriz africana que remetia ao negro eram reprimidas.

Assim, os grupos organizados de negros, formados nesse período, tinham a preocupação de estabelecerem meios de buscar um canal de discussão e ação da condição de racismo e alienação das benéficas sociais e econômicas do país.

Outro fenômeno importante entre as décadas de 1940 e 1960 é o surgimento de diversas organizações negras que estimulavam a participação política e artística dos negros. Podemos destacar o Teatro Experimental do Negro (TEN), criado em 1944 pelo professor (depois senador) Abdias do Nascimento, no Rio de Janeiro. (BENTO, p. 75, 2004)

O Teatro Experimental do Negro e ao seu fundador, Abdias do Nascimento, foram e ainda são referências da luta dos negros brasileiros, contra o racismo e toda a discriminação que a população negra sofreu ao longo da história do Brasil.

TEM – entidade do movimento negro brasileiro, fundado no rio de Janeiro, em 1944, ob a liderança de Abdias do Nascimento. Seus criadores, acreditando que o elemento negro deixou a senzala despreparado para a vida livre de cidadão, objetivavam, segundo Guerreiro Ramos, “estabelecer um ponto de partida para a conquista da identidade étnica do negro numa sociedade onde ele é desprezado; acelerar o processo de integração do povo negro na sociedade brasileira. E restabelecer o papel do negro no teatro como herói, como agente de sua própria condição e não apenas como vítima passiva de um destino que não pode mudar”. (LOPES, 2004, p. 643).

Abdias do Nascimento foi

Político, artista e escritor brasileiro nascido em Franca, SP. Em 1944 fundou, no Rio, o Teatro Experimental do Negro – TEM e no ano seguinte o comitê Democrático Afro-brasileiro. Organizou a Conferência Nacional do Negro e o 10º congresso do Negro Brasileiro (1948-50) e o Museu de Arte Negra (1968). No exílio foi professor da Universidade do Estado de Nova York. (...) tornou-se presença constante em congressos e fóruns de debates anti-racistas nos Estados Unidos, na África e no Caribe, constituindo-se na primeira voz brasileira a ecoar no cenário do pan-africanismo. (LOPES, 2004, p. 468).

Abdias se tornará um dos ícones maiores da luta antirracista do século XX no Brasil, não só como militante do Movimento Social Negro ou artista, mas levando a sua militância para dentro do Congresso Nacional brasileiro.

Outro nome importante para a luta dos negros brasileiros nas décadas de 40 e 50 do século XX, foi o sociólogo Clóvis Moura, que realizou vários estudos sobre os escravizados negros no Brasil.

Foi pioneiro nos estudos das lutas dos afro-brasileiros, foi historiador, sociólogo e jornalista, deixando várias obras sobre a temática negra no Brasil, tais como *O negro: do bom escravo a mau cidadão?*, *a dialética radical do Brasil Negro*, *Os quilombos na Dinâmica Social do Brasil*, *Sociologia do negro brasileiro*, *História do negro brasileiro*, *Quilombos: resistências ao escravismo*, *Os quilombos e a rebelião negra*.

A obra de Clóvis Moura aborda a vivência dos negros nos quilombos e nas senzalas e é a expressão de uma luta para compreender o problema da escravidão e suas consequências para os afro-brasileiros ainda hoje. Sua principal obra *Rebeliões da senzala*, foi publicada em 1959. Pela primeira vez, um livro procurou estabelecer relação entre o desenvolvimento econômico, a luta de classes e o problema da escravidão. *Rebeliões da senzala* caracteriza a primeira tentativa de postular o problema do negro no Brasil, de um ponto de vista materialista, mostrando que os negros não encaram pacificamente a escravidão no Brasil. Ao contrário, resignados pela condição de povo escravizado, lutaram por sua liberdade. (SILVA, 2008, p. 208).

As décadas de 1930-40 foram marcadamente importantes para a busca de referências para a população negra brasileira, uma vez que o Brasil entre em conflito com a realidade étnica e com a realidade étnica que se organiza no mundo, principalmente na Europa dominada pelo fascismo e pelo nazismo.

A força de resistência negra, mais uma vez conseguiu passar por mais um desafio na sua trajetória histórica, os negros apesar de toda a carga de discriminação, conseguiram manter-se forte e politicamente ativos, na luta pela inserção da população negra, de fato, na sociedade brasileira.

2.7 A DÉCADA DE 1950 E 60

Com a derrota do Nazismo e do Getulismo e a conquista dos Direitos Civis dos negros nos EUA, volta-se a discutir sobre a questão do negro no Brasil.

A década de 50 marca o período conhecido como “populista”, onde os governos não apresentavam plataformas de apoio para questão do racismo e a condição da população negra no país.

Baseando-se nas lutas dos negros estadunidenses, como Martin Luther King e Malcolm X, os negros brasileiros passam a reivindicar maior espaço na sociedade e abrem uma ampla luta contra a questão do racismo.

King (Jr.), Martin Luther (1929-68). Líder do movimento pelos direitos civis, nascido em Atlanta e falecido em Memphis, Tennessee. Pastor da Igreja Batista, seus ideais e métodos baseavam-se no amor cristão e na ação

não-violenta. Tornou-se famosos em 1955, ao liderar o movimento de protesto contra a segregação racial nos ônibus, em Montgomery, Alabama. (LOPES, 2004, p. 374).

Malcolm X (1925-1965). Cognome de Malcolm Little, político em Nova York, filho de um ministro batista militante da Unia, torturado e assassinado pela Ku Klux Klan. (...) nos anos 1960, escrevendo seguidos artigos na imprensa e participando de inúmeros comícios e palestras, inclusive no exterior, defendia o nacionalismo negro, baseado no orgulho étnico dos afrodescendentes. (...) criou a Organização da Unidade Afro-Americana (LOPES, 2004, p. 410).

Várias organizações negras são criadas na tentativa de realizar uma efetivação de políticas que façam o negro ser inserido na sociedade, em um nível de igualdade com a etnia dominante, leiam-se, brancos.

Criam-se nesse período o Conselho Nacional das Mulheres Negras,

O Departamento Feminino do TEN teve como responsável a Sra. Maria Nascimento que fundou o Conselho Nacional das Mulheres Negras, composto por mulheres negras empregadas domésticas, em sua maioria. Transcrevemos abaixo alguns trechos do seu pronunciamento, na noite da fundação, em 18 de junho de 1950.

A Integração da Mulher de Cor na Vida Social

“A mulher negra sofre várias desvantagens sociais, por causa do seu despreparo cultural, por causa da pobreza, pela ausência adequada de educação profissional.”

O Conselho Nacional das Mulheres Negras terá um setor especializado em assuntos relativos à mulher e à infância. Esse Departamento Feminino tem como objetivo lutar pela integração da mulher negra na vida social, pelo seu levantamento educacional cultural e econômico.

“Desejamos fazer funcionar imediatamente um curso de artes culinárias, corte e costura, alfabetização, datilografia, admissão, ginásio e outros mais. Contaremos com professores voluntários. Será uma campanha voluntária para elevação educacional das mulheres negras” (BENEDITO, 2009)

A Associação das Empregadas Domésticas, fundada por Laudelina de Campos que

fundou, com o apoio do Sindicato da Construção Civil do município de Campinas, o sindicato/associação das domésticas em Campinas. À frente da associação, apoiou dois tipos de ações: um voltado para alfabetização, pois considerava que seria o primeiro passo para conscientização e entendimento da legislação trabalhista e consequentemente reivindicação dos direitos da classe; e atividades que tinham como objetivo estimular a solidariedade entre as trabalhadoras. (A COR DA CULTURA, 2010)

Criou-se também o Balé Infantil do Teatro Experimental do Negro e em São Paulo, é criada a Associação Cultural do Negro, no ano de 1954.

Ao criar, em 1954, a ACN, os antigos militantes do meio negro organizado em São Paulo afirmam que era necessário, novamente, tentar aglutinar

interessados para a questão do negro, irresoluta; e, dado o apagamento no Quartocentenário, tornada uma questão menor. Um de seus principais líderes foi o militante José Correia Leite. Ele e outros membros da nova associação, como Jayme de Aguiar, Raul Joviano do Amaral, Henrique Cunha, participaram ativamente, como informantes e sujeitos pesquisados, da pesquisa Unesco em São Paulo. Mantinham relações próximas com Roger Bastide e Florestan Fernandes, sendo que estes participavam das manifestações e associações daqueles. Forneceram-lhes dados, entrevistas, documentos, jornais etc. Há um encontro fecundo, nesse sentido, entre ativistas negros e sociólogos, especialmente em São Paulo. (SILVA, 2012, p. 234)

Essas organizações representavam uma tentativa de emancipação do negro dentro da sociedade, no sentido de conquista de direitos, principalmente de igualdade, não apenas jurídica, já que a Constituição garantia isso, mas uma igualdade de fato, o que ainda hoje é uma das bandeiras de organizações representantes de negros.

CAPÍTULO II

Dos Direitos e das Garantias individuais

Art 141 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 1º Todos são iguais perante a lei. (BRASIL, 1946)

Mesmo com o processo democrático, o negro não encontra nos partidos políticos e nos políticos da época (1945 a 1964), nenhum discurso de defesa da causa defendida pelas organizações negras.

O Brasil nesse momento está adentrando a ONU (Organização das Nações Unidas) e como membro, tem que aderir a negação da prática racista, pois o mundo acabará de passar pelo processo do Nazismo e do Fascismo e, por consequência disso, os países considerados democráticos condenavam o racismo como princípio e como ação, apesar do racismo ser evidente em países líderes da ONU, como era o caso dos Estados Unidos.

O Brasil não podia aceitar a ideia da existência do racismo em sua sociedade, tinha que procurar meios para defender a ideia que as relações étnico-raciais brasileiras, eram realizadas de modo democrático, amistoso e cordial, desde os tempos da escravidão.

O livro *Casa Grande & Senzala* (1933), de Gilberto Freyre, até então era o ícone da desculpa brasileira para negar o racismo, apresentando a relação senhor e escravo, de maneira harmoniosa, sugerindo que no Brasil a escravidão existiu sim, mas foi branda.

Freyre reabilitou esse passado, remodelando-o como a base de uma nova identidade nacional independente, pela primeira vez na história do Brasil, das normas e modelos europeus. De fato, já que os profundos males do racismo europeu foram completamente revelados durante os anos 30 e 40, a democracia racial brasileira oferecia uma alternativa promissora e auspiciosa.

Os escritos de Freyre, portanto, tornaram-se a base de uma nova ideologia semi-oficial propagada em declarações públicas, escolas e universidades, e na mídia nacional. Contudo, tal ideologia teve uma recepção menos entusiástica por parte daqueles de quem se esperaria aplausos mais calorosos: os afro-brasileiros. (ANDREWS, 1997, p. 99)

O livro correu a academia e passou a servir como referência entre os intelectuais que pensavam as questões das relações inter-raciais no Brasil, claro que visando o objetivo de impedir que os negros pudessem fazer parte dessa discussão, visto que na academia os negros eram e continuam sendo minoria.

Esse livro expôs o Brasil perante o mundo, mostrando-o como um país democrático no campo das relações inter-raciais, porém,

em sua obra procurou analisar a maneira como negros, índios e brancos contribuíram para a formação da sociedade brasileira multirracial. Com esse autor passou a ser veiculada a ideia de “amenidade” da situação racial no país. No entanto, Freyre não abandonou a concepção evolucionista de hierarquização das raças e reforçou o ideal de branqueamento. (VALENTE, p. 34, 1994)

Surge nesse momento, uma contraposição contra a ideologia da democracia racial, os intelectuais na academia iniciam uma discussão a cerca de como se davam de fato, as relações étnico-raciais no Brasil.

Os intelectuais como Roger Bastide e Florestan Fernandes, começam a discutir as relações étnico-raciais e passam a discordar da ideia de democracia racial. Esses intelectuais passam a questionar o modelo de relações étnico-racial do Brasil e mostrar como esse modelo camuflava o racismo.

No entanto, mesmo após as denúncias desses intelectuais, o discurso da democracia racial já havia sido internalizado pela população brasileira. O preconceito, aqui jamais será atribuído a diferenças raciais, e sim de classe, como resultado da baixa posição social do negro. Essa baixa posição social será justificada pela sua falta de esforço, trabalho, vontade, já que as oportunidades são as mesmas. Ademais, no Brasil, há ainda um agravante no que tange a solução da desigualdade racial aqui enfrentada: a não admissão, ou “o preconceito de possuir preconceito”, segundo Fernandes.

(SANTOS, 2009, p. 179)

O Brasil mesmo surgindo perante o mundo, como uma solução para os problemas étnico-raciais, não consegue extinguir realmente o racismo. As organizações negras buscam denunciar o racismo, agora com o auxílio dos estudos acadêmicos que procuram fazer essa denúncia, porém o cenário internacional não seja propício para a militância das organizações negras.

Propõe algumas soluções paliativas para enfrentar o racismo no Brasil, como foi o caso da Lei criada por Afonso Arinos, em 1951, no último mandato de Getúlio Vargas e após a 2ª Guerra, período em que o discurso de superação de qualquer forma de discriminação racial ocupava a tribuna da ONU, motivado com os acontecimentos do Holocausto Judeu causado pelos Nazistas.

LEI Nº 1.390, DE 3 DE JULHO DE 1951

Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Constitui contravenção penal, punida nos termos desta Lei, a recusa, por parte de estabelecimento comercial ou de ensino de qualquer natureza, de hospedar, servir, atender ou receber cliente, comprador ou aluno, por preconceito de raça ou de cor.

Parágrafo único. Será considerado agente da contravenção o diretor, gerente ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 2º Recusar alguém hospedagem em hotel, pensão, estalagem ou estabelecimento da mesma finalidade, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º Recusar a venda de mercadorias em lojas de qualquer gênero, ou atender clientes em restaurantes, bares, confeitarias e locais semelhantes, abertos ao público, onde se sirvam alimentos, bebidas, refrigerantes e guloseimas, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 4º Recusar entrada em estabelecimento público, de diversões ou esporte, bem como em salões de barbearias ou cabeleireiros por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de quinze dias a três meses ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 5º Recusar inscrição de aluno em estabelecimentos de ensino de qualquer curso ou grau, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de três meses a um ano ou multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Parágrafo único. Se tratar de estabelecimento oficial de ensino, a pena será a perda do cargo para o agente, desde que apurada em inquérito regular.

Art. 6º Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo do funcionalismo público ou ao serviço em qualquer ramo das forças armadas, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: perda do cargo, depois de apurada a responsabilidade em inquérito regular, para o funcionário dirigente de repartição de que dependa a inscrição no concurso de habilitação dos candidatos.

Art. 7º Negar emprego ou trabalho a alguém em autarquia, sociedade de economia mista, empresa concessionária de serviço público ou empresa privada, por preconceito de raça ou de cor.

Pena: prisão simples de três meses a um ano e multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), no caso de empresa privada; perda do cargo para o responsável pela recusa, no caso de autarquia, sociedade de economia mista e empresa concessionária de serviço público.

Art. 8º Nos casos de reincidência, havidos em estabelecimentos particulares, poderá o juiz determinar a pena adicional de suspensão do funcionamento por prazo não superior a três meses.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor quinze dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1951; 130º da Independência e 63º da República. (BRASIL, 1951)

O crime de racismo não é tipificado com a Lei Afonso Arinos, é transformado em contravenção, o que significa que dificilmente alguém seria condenado pelo crime de racismo ou injúria racial.

Obviamente que deixar um negro frequentar clubes, hotéis, universidades, escolas particulares e mesmo algumas públicas, não passou a ser realidade no Brasil da década de 50 e 60.

Continuou-se com o chamado racismo velado, que é uma prática de negar o racismo, em um primeiro momento, porém usando de artifícios para impedir a igualdade étnica, não impedindo diretamente o acesso dos negros a certos lugares e posições na sociedade, mas buscando meios para dificultar o acesso do negro, principalmente em locais e posições ocupadas pela elite branca.

No cenário internacional, os anos 50 e início dos anos 60, marcam a disputa acirrada entre o capitalismo, com a liderança dos EUA e o comunismo, com a liderança da União Soviética.

Os ianques procuravam manter a Europa Ocidental e a América sob sua tutela, impedindo de todas as maneiras possíveis à influência dos discursos comunistas.

Esse impedimento era realizado através do patrocínio financeiro do governo dos Estados Unidos, principalmente os países da América Latina. Essa dependência

econômica gerava uma dependência política, ficando os países latino-americanos presos aos interesses capitalistas dos Estados Unidos.

Desarticular os partidos comunistas e todo o discurso socialista era uma das táticas usadas pelo governo do Tio Sam, para desmobilizar qualquer ação revolucionária, qualquer tentativa de implantação de um Estado comunista na América Latina e na Europa Ocidental. O Brasil não fugia dessa lógica, sendo vítima desse controle dos Estados Unidos.

No governo Jânio Quadros e depois João Goulart, as tendências socialistas estavam se evidenciando. Havia uma proximidade entre o Brasil e a União Soviética, além do que, no governo de Jânio Quadros houve a condecoração em Brasília de um dos ícones da Revolução Comunista em Cuba, o argentino Che Guevara.

Após a primeira parte de sua conferencia com "Che" Guevara, o sr. Janio Quadros condecorou o com a "Grã Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul", em cerimonia realizada no Salão Verde do Palacio do Planalto. O presidente, de bom humor, atendeu aos pedidos dos fotografos de mudar para dois metros alem o local da entrega da comenda (por causa da luz) e tirou o microfone da Agencia Nacional para um lado, facilitando-lhes o serviço. Ao entregar a comenda, o chefe do governo brasileiro pronunciou as seguintes palavras:

"Ministro Guevara: v. exa. manifestou em varias oportunidades o desejo de estreitar relações economicas e culturais com o governo e povo brasileiros. Esse é o nosso proposito tambem. E é a deliberação que assumimos no contato com o governo e o povo cubanos. E para manifestar a v. exa., ao governo de Cuba e ao povo cubano, nosso apreço, nosso respeito, entregamos a v. exa. esta alta condecoração do povo e governo brasileiros." Ostentando já a comenda, o ministro cubano agradeceu: "Sr. presidente: como revolucionario, estou profundamente honrado com esta distinção do governo e do povo brasileiros. Porem, não posso considerá-la nunca como uma condecoração pessoal, mas como uma condecoração ao povo e nossa revolução, e assim a comunicarei com as saudações desse povo que v. exa. pessoalmente representa. E a transmitirei com todo desejo de estreitar as nossas relações A cerimonia encerrou-se voltando o chefe do governo e o ministro Guevara para o gabinete presidencial.." (FOLHA DE SÃO PAULO, 1961)

Cuba nos anos 50 se tornara um país comunista, com uma revolução que aglutinaram camponeses e estudantes e acabou por derrubar o governo de Fulgêncio Batista, ligado diretamente aos Estados Unidos.

Cria-se então, no Brasil, por parte da elite e correntes militares, um medo dessa aproximação, pois havia a possibilidade da transformação do país em mais uma nação comunista, podendo provocar a desestabilização do poderio capitalista dos Estados Unidos, sobre o Brasil e toda a América Latina.

2.8 O PERÍODO DA DITADURA MILITAR

Com o objetivo claro de manter o controle político sobre o Brasil, os Estados Unidos orquestra um Golpe de Estado junto com os militares brasileiros, derrubam o presidente João Goulart e instituem no Brasil a Ditadura Militar, com os militares brasileiros tomando o poder e estendendo o período ditatorial de março de 1964 a 1984.

Toda e qualquer organização política, para poder agir dentro da legalidade do regime militar, tinha que ser autorizada por esse regime, senão estaria sujeita a inúmeras penalidades, que percorriam desde a prisão, até a extradição de seus membros.

Nesse sentido, as organizações política de luta dos negros acabam sendo sufocadas, pois reuniões, associações e partidos políticos, clubes recreativos e outras instituições, passam a ser alvos da censura do regime.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:

III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política; (BRASIL, 1968)

A liberdade de manifestação de opinião fica banida, junto com a liberdade de imprensa. A Ditadura deu um grande “golpe” na tentativa dos negros de buscarem a organização em prol da igualdade.

Apesar de toda a repressão, alguns grupos de negros, a contramão do regime ditatorial, organizaram-se no sentido de buscar o diálogo político de reivindicação de direitos, claro que enquadrados sempre como subversivos, sendo reprimidos e vítimas da opressão da Ditadura.

O MNU (Movimento Negro Unificado) é um grande exemplo da luta dos negros durante o regime militar, objetivando unir os diversos grupos de luta para obter uma maior força política.

A manifestação que marca sua origem, fruto de um protesto contra a discriminação racial e a violência policial imprime a marca diferenciadora desse novo tipo organização, em que se rompe o ideário de “integração ou necessidade de assimilação”, como se assistiu principalmente nas diversas manifestações do Movimento no período republicano, propondo um novo tipo de comportamento: a reconstrução da temática racial a partir de um paradigma que valorize o negro e sua história. Podemos notar o teor dessa nova proposta a partir da leitura do manifesto elaborado no mesmo ano de surgimento do MNU que segundo Hofbauer formalizava o distanciamento dos atos comemorativo do 13 de maio, propondo o dia 20 de novembro,

data da morte de Zumbi dos Palmares como Dia Nacional da Consciência Negra (HOFBAUER, 1979)

O MNU fazia através de discursos a denúncia do racismo, apesar de toda a opressão do regime militar. A ditadura proibia as manifestações públicas contra o governo, porém, a luta dos negros não era diretamente contra o governo e seus representantes, mas sim, contra o racismo, independente de do grupo ou ideologia política que estava no governo.

Em seus discursos, a militância do MNU mostrava de que forma o racismo operava no país.

Hoje estamos reunidos numa luta de reconstrução da sociedade brasileira, apontando para uma nova ordem, onde haja a participação real e justa do negro, uma vez que somos os mais oprimidos dos oprimidos, não só aqui, mas em todos os lugares onde vivemos. Por isso, negamos o treze de maio de 1888, dia da abolição da escravidão, como um dia de libertação. Por quê? Porque nesse dia foi assinada uma lei que apenas ficou no papel, encobrindo uma situação de dominação sob a qual até hoje o negro se encontra: JOGADO NAS FAVELAS; CORTIÇOS; ALAGADOS E INVASÕES; EMPURRADO PARA A MARGINALIDADE, A PROSTITUIÇÃO, A MENDICÂNCIA, OS PRESÍDIOS, O DESEMPREGO E O SUBEMPREGO tendo sobre si o peso desumano da VIOLÊNCIA E REPRESSÃO POLICIAL. (HOFBAUER, 1979)

Na outra esfera dessa luta, a Ditadura usava o discurso da democracia racial, principalmente após 1970, quando o Brasil ganhou a Copa do Mundo de Futebol, no México.

A seleção de futebol, tri campeã do mundo em 1970, reunia vários tipos humanos, das mais variadas tonalidades de pele e origem étnica e foi vendida pelo regime na ótica de representante de um país multirracial, miscigenado e democrático do ponto de vista étnico.

Era claro, uma grande falácia. Não havia discussão a cerca dos grandes temas nacionais e nesse bojo a questão negra se enquadrava. Discutir o racismo em um país, cuja seleção de futebol tinha como grande destaque um atleta negro, Pelé, era para o discurso oficial da época, uma grande contradição.

A seleção de futebol foi tomada como exemplo da miscigenação racial do Brasil e como a seleção era considerada vencedora, o governo usava-a como exemplo de sucesso do país, miscigenado e, portanto, sem racismo.

Outra frente de luta e denúncia do racismo eram os bailes de “Black Music”, redutos onde os negros tentam burlar a ditadura e manifestar sua cultura, seu estilo, através da dança, do cabelo, sempre com uma forte influência dos negros dos

Estados Unidos e consequentemente, desejando também alcançarem os direitos que nos anos 60 os afrodescendentes ianques haviam conquistado.

É óbvio que esses bailes também foram alvos da repressão do regime militar, havia um medo externado em toda a sociedade elitista brasileira, de que os bailes negros fossem uma artimanha para organizar a luta dos negros no Brasil.

Era preciso desarticular esses bailes, desunir os negros, despolitizar essas organizações, que mesmo com um fundo recreativo, tinham a intenção de mostrar a cultura negra e dessa demonstração continuar lutando contra o racismo da incutido na sociedade brasileira.

No início, a grande imprensa brasileira deliberadamente ignorou essa movimentação negra que acontecia nas periferias das cidades. Setores da esquerda brasileira não viam com bons olhos a forma como os jovens negros curtiam as músicas americanas; achavam que era mais um modismo e imitação subserviente do que ditava o imperialismo ianque. Puro preconceito, pois, a partir daquelas referências culturais, a juventude da periferia passou a reinventar sua própria identidade. Isso teve impacto na organização política dos negros e, principalmente, na forma como passaram a sentir e expressar a negritude. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 286)

Em entrevista ao Jornal /folha de São Paulo, o executivo aposentado de uma companhia fonográfica, André Midani, relatou como o governo militar tratava o movimento Black nos anos 70, demonstrando o temor que havia por parte do regime, que os negros usassem esse movimento com fins políticos.

Eu, como presidente da companhia, muitas vezes tive que ir a Brasília. Era tenso, mas a coisa mais tensa foi o descobrimento do movimento black. Os militares achavam, com toda a razão, que, se um dia a favela fosse se politizar, se militarizar, era a revolução social neste país. É assim até hoje, a coisa está lá em cima. Se o pessoal resolver lutar, vira a Palestina. Não sei quem inventou isso, mas, se uma vez tive problema, inclusive com possível expulsão do país, foi quando alguém disse que eu recebia dinheiro do movimento black norte-americano para comandar a subversão nas favelas. Aí passei uns dias ruins. (JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO, 2001)

Nos morros e periferias das grandes cidades, o samba era uma das maiores expressões da cultura e da voz negra brasileira, porém se reduzia ao morro, uma vez que o sambista era ainda ligado ao malandro, àquele sujeito que não gostava de trabalhar, que vivia de pequenos golpes, da “malandragem”, características eternizadas principalmente após a criação do personagem Zé Carioca, de Walt Disney, na década de 1940.

Sem possibilidade de organização política, sem mobilidade social, acondicionado em condições de miséria e violência, os negros são inseridos dentro

de um espaço que os reduzem a dois únicos destinos, ser jogador de futebol ou sambista.

Fora isso, era ser trabalhador assalariado, favelado ou entrar para o mundo do crime. Outras opções, como estudar e enriquecer desse estudo barravam no racismo que permeava o acesso a educação para negros.

Aquele negro fora desse quadro era um trabalhador assalariado, morador na periferia, com as quatro séries iniciais como grau de instrução e com mínima chance de alcançar a universidade ou um sucesso financeiro.

Muitos negros, nessas condições, passaram a frequentar as páginas policiais, pois o crime foi um elemento norteador de muitos afrodescendentes que não viram alternativa para saírem da miséria, do que o ataque aos bens particulares, cometendo furtos, traficando drogas e cometendo todo o tipo de delito.

A bandidagem foi relacionada ao elemento afrodescendente, como se todo o negro fosse um bandido em potencial. Durante a Ditadura Militar, essa ideia percorria os quartéis da polícia militar e o imaginário do povo brasileiro, o morro e a periferia ficam como redutos de bandidos e malandros e esses são quase todos negros, portanto, realizar a opressão contra essa parcela da população, para a sociedade, passa a significar impedir a proliferação do crime.

Um trecho da obra *Fala Crioulo*, de Haroldo Costa, onde o autor alertava: “cada vez que há um endurecimento, um fechamento político, o negro é atingido diretamente porque todas as suas reivindicações particulares, a exposição de suas ânsias, a valorização de sua história, desde que não sejam feitas segundo os ditames oficiais, cheiram à contestação subversiva”. (SILVA, 2013)

Mais uma vez, o negro é tido como responsável pelas mazelas da sociedade brasileira, agora dentro da visão de que **“todo o preto é suspeito, leva para averiguação”** (crivo meu).

Não são raros os momentos em que as autoridades policiais e militares, durante a Ditadura, abordaram negros que não estavam cometendo nenhum tipo de crime, apenas eram abordados por serem negros e assim suspeitos.

As cadeias e penitenciárias ficaram lotadas de negros, muitos presos sem acusação, ou ainda, cumprindo pena sem julgamento. Ainda hoje se estabelecem essas práticas, mas durante o regime militar, aos negros essa era uma constante, estava estabelecido no dia-a-dia.

Um negro sem documento abordado por um policial, potencialmente estava sujeito a ser preso, acusado de vadiagem ou de outro crime que a polícia quisesse, principalmente quando se necessitava dar uma resposta à sociedade, de algum crime com repercussão nacional.

Falar sobre racismo no Brasil, nesse período, passa a ser considerada uma contravenção, um atentado contra o Estado, esse que se considerava um Estado que não privilegiava etnias, mas promovia a propaganda de um Brasil mestiço, cujos negros, brancos e indígenas, convivam em plena harmonia e união.

Em 1968, a partir dessas denúncias e de estudos sobre a mão de obra negra, técnicos do Ministério do Trabalho propuseram um projeto de lei que reservava dois terços das vagas nas empresas privadas para negros. A coisa deveria estar muito ruim para que a própria ditadura militar reconhecesse a necessidade de políticas de inclusão dos negros. Mas setores da sociedade, a imprensa, sobretudo, logo reagiu. Nos jornais cariocas dizia-se que o Brasil era um país de mestiços, onde todos tinham tanto sangue índio e negro quanto branco, e por isso não se deveria privilegiar aqueles a serem contemplados pela reserva de vagas. Naquele momento, o discurso da mestiçagem e da cordialidade das relações raciais no Brasil foi o bastante para barrar qualquer tentativa de reparação racial. Logo em seguida, a partir de 1970, o regime militar endureceu com o general Garrastazu Médici, e falar de racismo no Brasil virou ato de subversão da ordem pública. (ALBUQUERQUE, 2006. P. 276)

A ditadura Militar não apenas fez permanecer o racismo no Brasil, como auxiliou na marginalização do povo negro, pois as sucessivas crises econômicas durante o regime contribuíram para o empobrecimento da sociedade e consequentemente, dos negros.

Há um crescimento vertiginoso de favelas em todo o Brasil, principalmente em cidades cuja concentração negra é majoritária. É visto que o período ditatorial no Brasil, somente escondeu a mazela do racismo que assolou e assola a população negra desde o período da colonização.

Durante o regime militar o item cor sequer existia nas estatísticas nacionais, inclusive no censo populacional. O regime tratava assim de impedir que as desigualdades raciais ganhassem visibilidade nas estatísticas oficiais. A ideia de um povo mestiço como patrimônio nacional foi exaustivamente veiculada nos meios de comunicação pelos governos militares. A pretensa harmonia racial brasileira foi exaltada como a marca mais característica da nação. A simples menção à cor da pele das pessoas era interpretada como um sinal de preconceito. Até mesmo os dados do censo de 1960, no qual constava o quesito cor, só foram divulgados em 1978. E apenas em 1980 a cor dos brasileiros voltou a fazer parte do censo. Isso depois de anos e anos de batalha do movimento negro e de alguns cientistas sociais para convencer as autoridades brasileiras de que a cor era uma variável importante para entender e superar as desigualdades que dividem o país. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 276)

Com a derrocada da Ditadura Militar, a partir do início dos anos 80 com a política da Abertura, há a construção de uma sociedade que vislumbrava a possibilidade de obtenção da democracia, da opção de poder votar livremente para escolher o presidente.

E 1980 o então Deputado Federal, Abdias do Nascimento, apresenta um projeto de lei com várias ações afirmativas para a população negra, na tentativa de estabelecer de maneira oficial, uma legislação de reparação para a população negra.

Somente nos anos de 1980 haverá a primeira formulação de um projeto de lei nesse sentido. O então deputado Abdias do Nascimento, em seu projeto de lei n. 1.332, de 1983, propõe uma ação compensatória que estabeleceria mecanismos de compensação para o afro-brasileiro após séculos de discriminação. Entre essas ações figuram: reserva de 20% de vagas para mulheres negras e 20% para homens na seleção de candidatos ao serviço público; bolsas de estudo; incentivos às empresas do setor privado para a eliminação da prática da discriminação racial; incorporação da imagem positiva da família afro-brasileira ao sistema de ensino e à literatura didática e paradidática, bem com a introdução das civilizações africanas e do africano no Brasil. (MOEHLECKE, 2002, p. 204)

2.9 O FIM DA DITADURA E A REDEMOCRATIZAÇÃO DO BRASIL

Os movimentos sociais passam a acreditar na condição de poderem estabelecer suas ações de modo a conquistar um espaço político e através da prática democrática poder estabelecer mudanças sociais e econômicas na sociedade, inclusive com alterações nas condições da população negra.

O Movimento Negro, nos anos 80 começa a tomar uma diretriz de ação junto com as mudanças políticas que ocorrem no país, onde há uma onda democrática, com a criação de várias organizações não governamentais, entidades de classe e movimentos de representação de vários setores da sociedade.

À sociedade afrodescendente isso também não será diferente, o Movimento Negro irá atuar no campo político, dentro dos partidos, dos sindicatos, das federações religiosas de matriz africana, na tentativa de pressionar os governos a dar ao país legislações que garantam maiores direitos aos negros e seus descendentes.

De imediato, mesmo com toda a leva democrática, os negros não conseguem ter voz. Ainda nos anos 80, essa parcela da população brasileira está relegada ao gueto.

Suas ações ficam restritas a manifestações de rua, alguns poucos parlamentares defendendo os ideais do Movimento Negro, mas não havia nenhuma ação de impacto para iniciar o processo de valorização da história e cultura afrodescendente no Brasil.

Juntam-se para formar o Movimento Negro, pessoas das mais variadas formações profissionais e intelectuais, operários, doutores, religiosos, estudantes e donas de casa. Há uma conjunção de interesses da população negra brasileira, que aos poucos começa a aglutinar membros na discussão a cerca das relações inter-raciais.

Os sindicatos, por exemplo, criam os coletivos para a discussão das relações inter-raciais. A CNBB começa a discutir a temática, nos terreiros aumenta espaço de debate sobre o assunto, mas na escola nos anos 90 essa discussão ainda permeia a ideologia de um Brasil democrático eticamente, dentro de um conceito de democracia racial.

(...) a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) promoveu vários encontros do clero negro, que resultaram na criação do Grupo de União e Consciência Negra, uma organização de religiosos e leigos negros que se consideravam ao mesmo tempo parte do movimento negro e da Igreja Católica. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 294)

Vários fóruns são formados para discutir sobre as questões do racismo no Brasil, como é o caso, como relata BENTO (2004, p. 77), dos “Fóruns Estaduais de Mulheres Negras espalhados pelo país, e organizações atuando em diversos movimentos sociais ou de maneira autônoma”.

A pressão do Movimento Negro começa a ser realizada contra a imagem estereotipada do negro na televisão, nas revistas, nos livros didáticos. Há uma discussão acirrada do Movimento Negro com relação a sua imagem perante a sociedade brasileira.

Há a percepção histórica da negação de parte dos negros de sua própria cultura e isso deve começar a ser revertido, principalmente nos centros urbanos onde os jovens passam a exibir cabelos, roupas, danças e músicas, com forte apelo de matriz africana.

Surge a Axé Music, estilo musical baseado na Bahia que tenta através da dança e do ritmo musical estabelecer um estilo que se identifique com o negro, que valorize o seu corpo, sua música, sua dança e toda a sua cultura.

É claro, que se tem que se estabelecer aqui uma reflexão com relação à banalização do Axé Music, a partir do momento que virou produto comercial e não mais cultural.

Ao invés de se trabalhar com músicas e danças de valorização da cultura, alguns grupos musicais, como é o caso do grupo É o Tchan, passaram a dar maior valia para o estereótipo da mulher com apelo sexual, e, além disso, contrapondo sempre uma mulher negra e uma mulher branca, reforçando a eterna ideia de democracia racial. Quem não se lembra da Loira do Tchan, tão marcante na figura de Carla Perez.

Um dos grandes impulsos dados à luta do Movimento Negro foi o reconhecimento, ainda que apenas em palavras, da primeira-dama Ruth Cardoso, esposa do então presidente do país, Fernando Henrique Cardoso, admitindo que a escola no Brasil é racista.

Essa afirmação causou um grande impacto na sociedade brasileira, pois era de alguém pertencente à intelectualidade e com fortes ligações políticas admitindo a existência do racismo no Brasil, principalmente na escola. Outro fator relevante é que essa pessoa pertencia à etnia branca, era um branca admitindo o racismo.

Anterior a essa lei, havia outra legislação que tratava a discriminação racial como uma contravenção e não crime. Isso na prática significava que alguém que cometia um ato racista, não seria condenado criminalmente, apenas seria enquadrado como autor de um ato de contravenção, não lhe cabendo prisão.

Somente em 1989, cria-se no Brasil uma lei que define o racismo como crime. É a lei Caó (por ter sido proposta pelo deputado negro Carlos Alberto de Oliveira, conhecido como Caó), porém as denúncias de racismo não surtiem inquéritos devido à falta de provas e muitas vezes a má vontade de autoridades policiais, que não queriam oficializar e encaminhar as denúncias de racismo.

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989.

Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor

Art. 1º Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Art. 2º (Vetado).

Art. 3º Impedir ou obstar o acesso de alguém, devidamente habilitado, a qualquer cargo da Administração Direta ou Indireta, bem como das concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, obstar a promoção funcional. (Incluído pela Lei nº 12.288, de 2010)

Pena: reclusão de dois a cinco anos.

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

(...)

Art. 5º Recusar ou impedir acesso a estabelecimento comercial, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 6º Recusar, negar ou impedir a inscrição ou ingresso de aluno em estabelecimento de ensino público ou privado de qualquer grau.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Parágrafo único. Se o crime for praticado contra menor de dezoito anos a pena é agravada de 1/3 (um terço).

Art. 7º Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar.

Pena: reclusão de três a cinco anos.

Art. 8º Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 9º Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 10. Impedir o acesso ou recusar atendimento em salões de cabeleireiros, barbearias, termas ou casas de massagem ou estabelecimento com as mesmas finalidades.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 11. Impedir o acesso às entradas sociais em edifícios públicos ou residenciais e elevadores ou escada de acesso aos mesmos:

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 12. Impedir o acesso ou uso de transportes públicos, como aviões, navios, barcas, barcos, ônibus, trens, metrô ou qualquer outro meio de transporte concedido.

Pena: reclusão de um a três anos.

Art. 13. Impedir ou obstar o acesso de alguém ao serviço em qualquer ramo das Forças Armadas.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 14. Impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social.

Pena: reclusão de dois a quatro anos.

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. Constitui efeito da condenação a perda do cargo ou função pública, para o servidor público, e a suspensão do funcionamento do estabelecimento particular por prazo não superior a três meses.

Art. 17. (Vetado).

Art. 18. Os efeitos de que tratam os arts. 16 e 17 desta Lei não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença.

Art. 19. (Vetado).

Art. 20. Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

Pena: reclusão de um a três anos e multa. (Redação dada pela Lei nº 9.459, de 15/05/97)

(...)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (Renumerado pela Lei nº 8.081, de 21.9.1990)

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário. (Renumerado pela Lei nº 8.081, de 21.9.1990)

Brasília, 5 de janeiro de 1989; 168º da Independência e 101º da República. (BRASIL, 1989)

Ao invés disso, as forças públicas de segurança, quando necessitam registrar um boletim de ocorrência de casos de racismo, acabam beneficiando, muitas vezes, o réu, pois enquadram a ocorrência como injúria.

Entre as peculiaridades de cada crime encontram-se as seguintes diferenças:

- o crime de racismo possui penas superiores às do crime de injúria racial;
- o crime de racismo é imprescritível e inafiançável, enquanto que o de injúria racial o réu pode responder em liberdade, desde que paga a fiança, e tem sua prescrição determinada pelo art. 109, IV do CP em oito anos; (VASCONCELOS, 2008)

A presença de alguns militantes do Movimento Negro, nas primeiras eleições democráticas após o Regime Militar possibilitou a introdução da discussão racial nos meios dos debates políticos no Congresso Nacional.

Congressistas como Abdias do Nascimento, Benedita da Silva, Luiz Alberto, Paulo Paim, Francisca Trindade, entre outros, aparecem no cenário político nacional, com discursos em defesa a necessidade de combate ao racismo na sociedade brasileira.

Apresentam variados discursos na tribuna do Congresso Nacional e junto com esses discursos, apresentam ações efetivas que visavam iniciar estratégias para finalmente acabar com o racismo na sociedade brasileira.

Em 1995, o Movimento Negro realizou a Marcha à Brasília que contou com 300 mil pessoas, resultando no reconhecimento de Zumbi como herói negro. Foi uma das primeiras vitórias, junto com a criminalização do racismo, que o Movimento Negro alcançou nos anos 90, porém a luta pela valorização da História dos afrodescendentes ainda não tinha alcançado a educação, ou seja, o espaço escolar.

O Ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, ao receber os documentos dos coordenadores da Marcha à Brasília, assina um decreto que cria o Grupo de Trabalho Interministerial para a valorização da população negra.

Ao receber os documentos do representante dessa marcha, queria concordar com ele e dizer que o meu desejo é o estabelecimento de um diálogo fecundo com os movimentos negros organizados no Brasil. O primeiro gesto é a criação deste Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra. E o faço hoje, num dia expressivo, o dia em que comemoramos os 300 anos de Zumbi. (BRASIL, 1995).

Pela primeira vez, o governo brasileiro cria um grupo interministerial para discutir possíveis políticas públicas voltadas para a população negra. A pressão política do Movimento Social Negro começa a tomar efeito prático, as vozes que coaram na Marcha à Brasília, começam a ser ouvidas no Palácio do Planalto, depois de 495 anos, os negros começam a serem ouvidos em suas reivindicações políticas e sociais.

O grupo de interministerial coloca na pauta de discussão assuntos e temas de relevância para a população negra, tais como, trabalho e emprego, comunicação, educação, relações internacionais, terra, políticas de ações afirmativas, saúde, religião, cultura negra, legislação, esporte, mulher, estudos e pesquisas.

Em 1996, a luz das discussões sobre direitos humanos, o Brasil passa a promover inúmeros encontros em vários estados da federação, com o intuito de buscar dar visibilidade à aplicabilidade aos direitos humanos dos cidadãos brasileiros.

Em 2 de julho de 1996, há o Seminário Internacional “Multiculturalismo e Racismo”: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos, promovido pelo Ministério da Justiça, que tinha por objetivo discutir o racismo e a importância das ações afirmativas para a inserção do negro na sociedade brasileira.

No bojo dessa discussão, a questão negra é inserida, o racismo é tema discutido fervorosamente pelo Movimento Negro, representado nas instituições de defesa dos direitos humanos e no grupo interministerial.

No ano de 1996, por exemplo, o Governo da União lançou o Programa Nacional de Direitos Humanos, documento que estabelece diversas metas para promover os Direitos Humanos de modo geral e a luta contra a discriminação racial de modo específico. (PEREIRA, 2012, p. 5)

Para atualizar a Lei Caó e a legislação subsequente sobre o assunto, em 1997

Ainda em 1996 é promulgada a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), que traz em seu artigo 26, inciso 4º, que “o ensino de História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia” (BRASIL, 1996).

Esse inciso mostra que a legislação no Brasil começará a dar os primeiros passos para a construção da Lei 10.639, uma vez que pela primeira vez a legislação

educacional do Brasil apresentava como necessária e importante, o ensino da História do Brasil, com referências africanas.

O problema que permanecia era a visão de África que se ensinava nas escolas brasileiras, um continente atrasado, com guerras, fome, povo desorganizado, cujas pessoas se misturam a fauna, um verdadeiro atraso com relação a continentes como a Europa, por exemplo.

O reflexo dessa visão de África no ensino brasileiro remetia ao conhecimento construído e ensinado sobre a cultura dos afrodescendentes brasileiros, considerados apenas como descendentes de escravos.

Continuava-se mostrando os negros na história apenas como aqueles que trabalharam como escravos durante o período colonial e imperial, sendo depois esquecidos na história do país, como se não houvesse a contribuição da população negra na história do Brasil pós-escravidão.

Nos anos de 1993 e 1994, funcionários e professores da Universidade de São Paulo, a USP, fundam o Núcleo de Consciência Negra, cuja luta principal é a defesa de “cota na universidade e reparações para o povo negro” (BRASIL, 2006, p 160).

O então deputado Paulo Paim propôs - e o Congresso aprovou - a Lei 9.459/97. A norma estabelece pena de um a três anos e multa para os crimes de praticar, induzir, ou incitar o preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A pena é a mesma se qualquer desses crimes é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou publicação de qualquer natureza.

Em 2001, o Brasil participa da III Conferência Mundial Contra o Racismo, na África do Sul e assume perante o mundo, a responsabilidade de desenvolver políticas públicas para a população negra, em reconhecimento da existência do racismo no Brasil e a necessidade de encontrar mecanismos para combatê-lo. “O governo federal assumiu o compromisso de implantar o sistema de cotas raciais, tendo adotado a medida em alguns setores do mercado de trabalho e da educação”. (ALBUQUERQUE, 2006, p. 303).

Essa conferência foi importante, pois abrangeu várias nações do mundo, foi realizada na África do Sul, um país que acabará recentemente com o regime do Apartheid. Além disso, outras duas conferências da ONU com a mesma temática foram realizadas em 1978 e 1993, porém obtiveram pouca repercussão, já que foram feitas na própria sede da ONU e com a presença de poucos países.

A partir da participação do Brasil na conferência de Durban, o Movimento Negro começa a pressionar o governo para que implante políticas públicas na educação, em caráter obrigatório, com o intuito de buscar a valorização da história e da cultura negra brasileira e africana e servindo como instrumento de combate ao racismo.

São desenvolvidos os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), que trazem em sua redação, recomendações a cerca da aceitação e defesa do pluralismo cultural e étnico, porém sem fazer realmente uma discussão profunda sobre as relações étnico-raciais no Brasil, somente tentando trazer a impressão do dever em respeitar as diferenças culturais brasileira.

O documento não aponta a valorização específica de uma etnia, nem tampouco, abre discussão sobre a invisibilidade da cultura negra nos currículos escolares, trazendo a tona uma avalanche de críticas do Movimento Negro.

Junto à legislação temos também alguns referencias básicos para legitimar ainda mais o ensino de História Africana e Afro-brasileira nas escolas, como é o caso dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), que apresentam como objetivos da História no Ensino Fundamental:

compreender a cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio as injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito; conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país; conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação, o baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais (Brasil, 1998)

Os PCN's, inscritos 4 anos antes da Lei 10639/03, sugerem a solidariedade, a cooperação, o repúdio as injustiças. Isso mostra que, independentemente da exigência do Ensino de História e Cultura Africana e Afrodescendente, já havia a preocupação de estabelecer a necessidade de compreender as injustiças sociais, raciais, religiosas, econômicas e políticas, presentes na sociedade brasileira.

Nesse entendimento, a educação deveria conscientizar a sociedade para que ela assegura-se atitudes cidadãos em uma ordem democrática, a fim de que ocorram

um reposicionamento com relação aos negros e afrodescendentes, mas isso não ocorre de maneira espontânea, reforçando assim a necessidade da Lei 10.639/03.

O ensino de História deveria ser um dos meios para que se atingissem essas conquistas de respeito e solidariedade, já que

os conteúdos estão articulados, igualmente, com os temas transversais, privilegiando as diferenças culturais, étnicas, religiosas, de costume, gênero e poder econômico, na perspectiva do fortalecimento de laços de identidade e reflexão crítica sobre as consequências históricas das atitudes de discriminação e segregação (BRASIL, 1998)

O Movimento Negro propõe uma ação educativa que permita a valorização da cultura africana e afro-brasileira, a sua história e a trajetória de seus personagens na história do mundo e do Brasil, com o objetivo de ampliar o conhecimento de crianças e jovens brasileiros sobre a cultura e história dos negros e assim, de forma educativa, desconstruir os estereótipos negativos em que negros são representados na sociedade.

Em outubro de 2002, é eleito presidente do Brasil, o ex-metalúrgico e sindicalista, Luís Inácio “Lula” da Silva. Encaminhados pela mudança na ação política do novo governo que é empossado em Janeiro de 2003, o Movimento Negro vê aprovada a Lei 10639,

LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira".

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA (BRASIL, 2003)

Assim, o século XXI nasce com a alternativa de buscar através da educação a valorização da história dos negros e auxilia para a formação de futuras gerações que possam ser educadas dentro das relações inter-raciais, valorizando todas as etnias que formam esse país, sem privilegiar uma em detrimento de outra, mas sim, possibilitando conhecer todas, principalmente a dos negros que ficaram historicamente lembrados apenas como escravos, subalternos, inferiores.

A demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito à educação, passou a ser particularmente apoiada com a promulgação da Lei 10639/2003, que alterou a Lei 9394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas. (PARANÁ, p. 19, 2005)

A partir da Lei 10639 a luta do Movimento Negro passa a ser, para que ela realmente seja cumprida dentro do sistema educacional brasileiro. Vê-se que a trajetória histórica do negro sempre se fez através da eterna luta, do embate, do sacrifício e não seria a promulgação de uma lei que iria tornar a luta diferente.

Junto com a lei e para que ela não fosse mais uma "lei para inglês ver", era necessário tomar algumas medidas de consolidação e esclarecimento com relação à legislação, uma vez que meritocracia e a ideia de igualdade no Brasil eram muito fortes, tanto na Universidade, como por parte da imprensa brasileira.

3 ANALISANDO A LEI E SUA EFETIVAÇÃO

Nem mesmo a força de uma lei é capaz de fazer que haja, verdadeiramente, a valorização da História e Cultura dos afrodescendentes no Brasil, mostrando que o racismo ainda permanece presente no cotidiano brasileiro, evidenciando a força do discurso da democracia racial e das ideias defendidas por Gilberto Freyre.

A Lei 10639 não foi presente do governo Lula, nem uma lei feita para agradar aos negros, tampouco são uma lei dos negros, ela é sim uma legislação que atende todas as etnias, negros e não negros, pois ao valorizar a cultura do “outro”, pode-se perceber-se parte dessa cultura, quando pensamos que um povo se forma na conjunção das etnias que o formam.

Então, questionamentos surgem. Educadores, estudantes, imprensa, intelectuais, começam a questionar, por que lei? Era necessário sancionar uma lei? Já não trabalhamos a Cultura e História Africana e Afrodescendente na escola? E o 13 de Maio, já não contemplam isso? Não somos todos iguais?

Se quisermos olhar com um certo distanciamento, podemos perguntar-nos: por que a necessidade de uma lei para fazer valer a presença de um conteúdo tão evidentemente fundamental na História geral e em especial na História de grupos humanos que participaram diretamente da formação do nosso país?

A raiz deste ocultamento estava no preconceito e na ignorância sobre a vida social e a história destes grupos humanos e, sobretudo, na necessidade de domínio sobre eles, com objetivos de escravizá-los ou colonizá-los. Esta raiz, portanto, se situava na própria história das relações com os povos africanos por parte daqueles grupos dominantes das sociedades nas quais nossos primeiros historiadores se espelharam para construir os saberes oficiais sobre o Brasil. (LIMA, 2004, p.84)

Um ponto importante para o debate dos motivos que levam profissionais da educação a perceberem a importância da Lei 10639, está no fato do desconhecimento que há por parte desses educadores, da história e cultura africana e afro-brasileira.

As universidades não se preocupam em agregar em seus currículos, disciplinas que remetam a estudar a cultura a história africana e afro-brasileira. Os cursos de graduação não formam profissionais com esses conhecimentos, quando o fazem, é apenas para cumprir a legislação, porém sem que estudos específicos sejam inseridos na formação dos futuros professores.

Como a história do Brasil, foi por muito tempo, ensinada sob a ótica do colonizador branco, história dos negros nesse país ficou sempre na obscuridade, ou

ainda, mostrada apenas durante o período colonial, com os negros escravizados, até 1888, com a Lei Áurea.

Por outro lado, o número de pesquisas sobre a temática também eram restritas, eram apenas realizadas por pesquisadores, na maioria dos casos, pesquisadores que tinham alguma sensibilização com as relações étnico-raciais no Brasil, que tentavam isolados na academia trazer luz para a história dos afrodescendentes no Brasil, a partir de uma visão não do colonizador, mais do ponto de vista do próprio negro e sua luta histórica contra a escravidão e o racismo que o perseguiu desde a sua chegada ao Brasil.

Isto se dá muito em função do, ainda pequeno, número de pesquisas e do pouco conhecimento produzido e estudado sobre as histórias das lutas dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional. Talvez, com um maior número de pesquisas e uma maior produção de conhecimentos para serem estudados sobre essas histórias, estaríamos contribuindo, como determina a lei, para o resgate da “contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil”. (PEREIRA, 2011, p. 25)

O Movimento Negro se baseou nas ideologias da luta dos negros dos Estados Unidos, que após alcançarem os Direitos Civis, procuraram o caminho da escola como trilha para a superação das diferenças entre eles e os brancos. Percebera que somente a educação superaria o racismo.

Esta lei tem uma história. Grupos ligados ao movimento negro e representante da comunidade acadêmica, desde há muito, reivindicam esta inclusão. Para falar apenas da história mais recente, houve um período, na década de 90, em que os estudantes de História organizavam, no ano intermediário aos seus encontros nacionais, um Encontro Nacional de História da África. Em partes diferentes do Brasil, distantes em geral dos grandes centros, nunca menos de quinhentos estudantes passavam uma semana às voltas com cursos, mesas-redondas e atividades ligadas ao tema. Paralelamente, a ANPUH (Associação Nacional de Professores Universitários de História) não poucas vezes se pronunciou favorável à inserção de disciplinas de História da África nos cursos universitários de História. E outras entidades e grupos, bem como intelectuais e ativistas do movimento docente, apresentaram a mesma reivindicação, ou seja, não se pode em nenhum momento dizer que esta lei foi uma criação de um governo sem um movimento prévio que a apoiasse e a pusesse na pauta da educação brasileira. Ela resulta de um processo no quais diferentes agentes sociais atuaram para que se tornasse realidade, e por acreditarem na importância da medida. Claro que a lei não basta. Nenhuma medida legal é suficiente, se não nos debruçarmos sobre ela para refletir e se não nos engajarmos na sua execução. E neste caso, em especial, estes dois movimentos se fazem necessários. (LIMA, 2004, p. 84),

Assim, outras legislações se fizeram necessárias para dar base à aplicação da Lei 10639/2003. Por exemplo, o parecer 003/2004 do Conselho Nacional de Educação

(...) procura oferecer uma resposta, entre outras, na área da educação, à demanda da população afrodescendente, no sentido de políticas de ações afirmativas, isto é, de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização de sua história, cultura, identidade. (PARANÁ, 2005)

Esse parecer reforçou a Lei 10639/03, enfatizando a necessidade de recuperar a importância da cultura africana dentro do Brasil e ainda, servindo como instrumento de autorreconhecimento étnico-racial e cultural de negros e pardos, hoje a maioria da população brasileira.

Relevante nesse Parecer é o fato dele propor políticas de reparações aos afrodescendentes, reparações essas que não tem aspecto financeiro, mas sim, culturais e morais, reavendo junto à sociedade brasileira, o orgulho do povo negro, a aceitação de sua cultura e diferenças na composição da identidade do próprio povo brasileiro.

Esse reconhecimento já havia sido entendido pelas autoridades brasileiras, quando da III Conferência de Durban, na África do Sul, em que o Brasil deixa de usar a ideia de país multirracial e passa a adotar uma postura de aceitação do racismo existente nas relações étnicas de sua população.

Na Constituição de 1988, o país colocava-se como um país que resachava o racismo, porém nenhuma medida tinha sido tomada no sentido de fortalecer ações contra o racismo.

Talvez valha a pena explicitar a natureza dessa mudança. Na Constituição de 1988, as palavras “raça” e “racismo” aparecem três vezes, cada uma delas no sentido de repudiar “raça” como critério de distinção. O inciso IV do artigo 3º reza que, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, está a promoção do “bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”. O inciso VIII do artigo 4º afirma que a República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelo “repúdio ao terrorismo e ao racismo”. Finalmente, o inciso XLII do artigo 5º define a prática do racismo como “crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei”.

As medidas pós-Durban, ao proporem ações afirmativas em prol da “população negra”, rompem não só com o racismo e o antirracismo tradicionais, mas também com a forte ideologia que define o Brasil como país da mistura, ou, como preferia Gilberto Freire, do hibridismo. Ações afirmativas implicam, evidentemente, imaginar o Brasil composto não de infinitas misturas, mas de grupos estanques: os que têm e os que não têm direito à ação afirmativa, no caso em questão, “negros” e “brancos”...

Em entrevista recente, o economista Ricardo Henriques, que tem sido muito ativo no apoio às novas medidas, afirmou que no Brasil “é preciso tratar desigualmente os desiguais”. (FRY & MAGGIE, 2004, p. 67)

Em junho de 2004, O Conselho Nacional de Educação, instituiu através da Resolução nº 1, de 17 de junho/04, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico-Raciais e para o Ensino de História Afro-brasileira e Africana.

Tendo em vista normatizar a função da escola junto à aplicação da Lei 10639/03, se estabelece a necessidade da formação continuada de docentes, dentro da temática de História e Cultura Afrodescendente e Africana. (PARANÀ, 2005)

A Resolução nº 1 traz orientações às escolas em todos os níveis de ensino, sobre a necessidade, obrigatoriedade e importância do Ensino da História e Cultura Africana e Afro-brasileira. Também como criar através desse ensino, um cidadão consciente e atuante no seio da comunidade multicultural e pluriétnica.

Há também a importância de criar um canal de comunicação entre a escola e os movimentos negros e todos os segmentos que formem docentes ou trabalhem para a valorização da cultura Afro-brasileira.

Essa Resolução garante ainda, a necessidade de boas escolas e de professores comprometidos com a valorização e ensino da Cultura Afro-brasileira e Africana, de se formarem órgãos colegiados para o tratamento da discriminação e do racismo no cotidiano da escola e também nos materiais didáticos propostos na aprendizagem dos alunos.

Tal legislação traz uma discussão presente no cotidiano da escola, ou seja, como ensinar a História e Cultura da África e dos Afrodescendentes dentro de uma escola sectária e que como a exemplo da sociedade, convive com o racismo?

(...) não basta à lógica da razão científica que diz que biologicamente não existem raças superiores e inferiores, como não basta a moral cristã que diz que perante Deus somos todos iguais, para que as cabeças de nossos alunos possam automaticamente deixar de ser preconceituosas. Como educadores, devemos saber que apesar da lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade. Considerando que esse imaginário e essas representações, em parte situados no inconsciente coletivo, possuem uma dimensão afetiva e emocional, dimensão onde brotam e são cultivadas as crenças, os estereótipos e os valores que codificam as atitudes, é preciso descobrir e inventar técnicas e linguagens capazes de superar os limites da pura razão e de tocar no imaginário e nas representações. Enfim, capazes de deixar aflorar os preconceitos escondidos na estrutura profunda do nosso psiquismo. (MUNANGA, 2005, p. 18)

No Estado do Paraná, o Conselho Estadual de Educação, na Deliberação nº 04/06, “estabelece as Normas Complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana” (PARANÁ, 2006).

Nessa deliberação, tem-se no artigo 2º o estabelecimento de uma prática pedagógica, cuja abordagem por parte dos docentes, seja sempre positiva quando se referirem à África, seus habitantes e aqueles que são resultados da Diáspora Africana.

Isso estabelece uma responsabilidade ao professor, que terá a necessidade de procurar mudar concepções a cerca do continente africano, estudando-o, pesquisando-o, quebrando tabus. Com isso desejava-se enriquecer ainda mais a prática docente e as relações étnico-raciais na escola, principalmente aos afrodescendentes.

No artigo 2º, ainda, determinou-se a necessidade de o Projeto Político Pedagógico contemplar em todas as disciplinas da matriz curricular, ao longo do ano letivo e de forma obrigatória, a História e a Cultura Africana e afrodescendente. Aqui se deve fazer uma reflexão sobre uma proposta colocada no papel e uma proposta efetivada em ações práticas.

Este processo de construção do Projeto Político Pedagógico deve contemplar o Ensino de História e Cultura Africana e Afrodescendente, mas mesmo com todo este envolvimento da comunidade escolar, corre-se o risco da escola não efetivar a sua aplicação, daí ter-se mais um documento sem objetivo prático.

Ele ficará guardado em alguma gaveta ou armário, na sala do Gestor Escolar ou da Equipe Técnico-Pedagógica. Como todo o documento, deve ser discutido e rediscutido, aplicado nas suas resoluções e determinações, bem como, avaliada permanentemente as metas que foram pré-determinadas, a fim de não perder a objetividade do que havia sido proposto.

Enquanto existir nas escolas e em diversos setores da sociedade, uma resistência com relação à obrigatoriedade do Ensino da História e Cultura Africana e Afrodescendente, não fazendo valer na prática o que está escrito nos documentos, então não se cumprirá o objetivo de combater o racismo, o preconceito e a discriminação.

O estudo da LDB, do Parecer 003/04, da Resolução nº 1, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação Étnico-Racial, da Deliberação do Conselho

Estadual de Educação, apresentam-se como mecanismos diretivos que devem permear a atitude do professor e da escola, na objetivação de buscar o resgate da cultura dos afrodescendentes.

3.1 O ARTIGO 26 – A

No artigo 26-A, se estabelece que a lei deva ser cumprida por instituições de ensino público e particular. Esse artigo impõe uma obrigatoriedade da universalização da história e cultura africana e afro-brasileira nos currículos escolares, sem distinção de educação pública ou particular. (BRASIL, 2003)

Na prática isso não tem sido realizado, uma vez que as instituições particulares de ensino, em sua maioria não aderiram ao cumprimento da lei em seu propósito.

Vejamos as escolas confessionais, em que historicamente deixaram fora de seus currículos, assuntos que tratassem as religiões afro-brasileiras, por exemplo. Hoje essas escolas, mesmo com a exigência da lei 10639, continuam ou tratando de forma superficial ou simplesmente ignorando o assunto.

A lei por si só, não consegue abranger resultados na totalidade das escolas. Como qualquer lei, é preciso fiscalização e isso é algo muito complexo, uma vez que os setores responsáveis pela educação nos estados, municípios e no país, não conseguem fiscalizar todas as instituições de ensino.

No Paraná, por exemplo, existe um departamento na Secretaria Estadual de Educação, o DEDI (Departamento da Diversidade) com a responsabilidade de fazer cumprir a lei nas escolas em todo o estado.

Esse departamento é subdividido em várias coordenadorias, a Coordenação de Educação para as Relações Étnico-raciais (CERDI), é a responsável pela fiscalização das ações de efetivação das leis nas escolas.

A coordenação não consegue atingir um número expressivo das escolas do Paraná, uma vez que a estrutura do departamento e da coordenação são precárias, frente às demandas.

Mesmo com o auxílio dos NRE's (Núcleos Regionais de Ensino), cujos há existência de coordenadores para ERER (Educação para as Relações Étnico-Raciais), não se consegue realizar um trabalho de formação, fiscalização e apoio às

ações com escolas e professores, no sentido de melhorar a aplicação da lei 10639 no processo pedagógico.

Para tentar resolver a falta de possibilidades reais do DEDI-CERDI, em poder acompanhar todas as escolas do Paraná, criaram-se as Equipes Multidisciplinares nas escolas, compostas por professores, funcionários, Equipe Pedagógica e diretiva e membros da comunidade.

INSTRUÇÃO Nº 010/2010 – SUED/SEED
Assunto: Equipes Multidisciplinares para tratar
da Educação das Relações Étnico-Raciais e
para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira,
Africana e Indígena.

I. Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEED
1. Garantir que todos os NREs e estabelecimentos de ensino na Rede Estadual de Educação do Paraná organizem suas Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. (PARANÁ, 2010)

As equipes ofertam formação, porém apenas para as escolas públicas, demonstrando a fragilidade com relação à aplicação da lei no âmbito das escolas particulares, uma vez que seus docentes e funcionários sequer tem relação e conhecimento da lei.

Com a criação das Equipes Multidisciplinares, abriu-se uma grande expectativa com relação à efetivação da lei 10639 nas escolas públicas. Pensou-se que todos os educadores e gestores iriam abarcar as prerrogativas dadas à essas equipes, porém a realidade mostrou-se diferente.

As escolas públicas foram obrigadas a formarem equipes, as escolas particulares não. Isso trouxe um contracenso importante na discussão da lei, uma vez que a obrigatoriedade das equipes (e somente nas instituições públicas de ensino) não fez real a aplicação da lei.

Se a lei por si só, não está sendo implantada nas escolas, a efetivação das equipes multidisciplinares também não ocorre, ao contrário, está havendo apenas o cumprimento de normativas burocráticas, cujas escolas relatam suas ações de efetivação da lei via documentos impressos ou online, sem a comprovação das ações, apenas se cumpre uma formalidade, desvinculada de um trabalho efetivamente prático.

A distância entre a Secretaria Estadual de Educação, os NRE's das escolas, contribui para a não fiscalização e o descumprimento da lei. Em escolas, cujos educadores não discutem as questões relacionadas a lei, seus educandos, negros e não negros, são vítimas da falta de conteúdos sobre história e cultura africana e afro-brasileira nos currículos, que possam fazer um diálogo em prol do fim do racismo e de todo o estereótipo que se carrega historicamente, de africanos e afro-brasileiros.

3.2 O ARTIGO 79 - B

O artigo 79 – B cria o Dia da Consciência Negra, o 20 de Novembro, em alusão ao dia da morte de Zumbi dos Palmares, líder negro que lutou contra o dominação portuguesa e conduziu o Quilombo dos Palmares, na Serra da Barriga, hoje pertencente ao estado de Alagoas.

Há questionamentos por parte de profissionais da educação, no seio da escola, sobre qual a relevância de se comemorar no dia 20 de Novembro, a morte de Zumbi dos Palmares e também se oficializar o dia, como sendo o da Consciência Negra.

Esse artigo, na escola, traz uma discussão que tem como base a ideologia da igualdade étnico-racial, presente nos discursos da sociedade brasileira, que questionam o Dia da Consciência Negra e que ao longo do tempo deixaram as relações étnico-raciais fora das discussões escolares, tornando invisível a cultura e a história da maioria da população brasileira, segundo o censo de 2010, pretos e pardos.

(...) em 2010, o Brasil contava com uma população de 191 milhões de habitantes, dos quais 91 milhões se classificaram como brancos (47,7%), 15 milhões como pretos (7,6%), 82 milhões como pardos (43,1%), 2 milhões como amarelos (1,1% e 817 mil indígenas (0,4%). (IBGE, 2011, p. 75)

A base dessa discussão, passa pelo fato de acreditar-se que a sociedade brasileira é, por base legal, igualitária, ou seja, perante a Carta Magna de 1988, todos são iguais perante a lei.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...) (BRASIL, 1988)

Partindo desse pressuposto, um dia para a consciência negra, seria igual a um dia para a consciência branca, em referência ao princípio de igualdade resguardado em nossa constituição.

Assim, é de suma importância descrever os princípios que fizeram a instituição do dia 20 de Novembro como o Dia da Consciência Negra, para demonstrar que o Artigo 79 – B não aspira dividir a sociedade brasileira em brancos e negros, mas sim, visa dar visibilidade histórica aos sujeitos que foram por séculos deixados de fora da história do Brasil. É mais uma das políticas afirmativas para a população negra.

A consagração de novembro como mês da Consciência Negra reaviva a luta pela liberdade e resistência do povo negro no Brasil. Remete-nos ao passado escravista das Américas e de devastação das riquezas humanas, culturais, políticas e intelectuais do continente africano e a movimentação para conquista de direitos e cidadania. Neste ano, novembro se inicia impulsionado pela efervescência dos 35 anos de atuação do movimento negro em torno da imagem de Zumbi dos Palmares como herói nacional e da data de seu assassinato como um marco para a conscientização da identidade afro-brasileira. (BRASIL, 2006)

Sempre que ações afirmativas procuram a inserção do negro na sociedade brasileira, valorizando sua história e cultura, os discursos contrários procuram mecanismos de negação a tais ações, em uma tentativa de permanência, ou seja, de manutenção da segregação da população negra.

O discurso negando a existência de problemas relacionados às questões étnicas no Brasil, sempre usou do artifício de que políticas afirmativas para pretos, pardos e indígenas, seria uma forma de discriminação às avessas, sugerindo a ideia de que no Brasil, as ações afirmativas somente poderiam ser efetivadas, se fossem para o conjunto das etnias que formam a nação. Políticas apenas para negros e indígenas seria injusto, na visão dos contrários as políticas afirmativas.

Assim, o Dia da Consciência Negra seria um dia de reflexão das questões envolvendo as relações étnico-raciais no Brasil, para se realizar a denúncia do racismo, a partir da exaltação de um dos mais importantes heróis negro, Zumbi dos Palmares.

Justificando a contrariedade com relação ao 20 de Novembro, em muitas cidades do Brasil se instaurou uma disputa jurídica, por motivo da decretação ou não de feriado nesse dia.

Algumas associações comerciais de estados e municípios contestaram na justiça o dia 20 de Novembro como um feriado alegando prejuízos econômicos, porém, por detrás da defesa contrária ao 20 de Novembro, se firmam as ideologias que defendem a invisibilidade da população negra no Brasil e a negação do racismo.

No Paraná, a Associação Comercial entrou com um pedido de inconstitucionalidade contra a aprovação do feriado no dia 20 de Novembro, o argumento é de reconhecimento da luta dos negros, porém um feriado para se comemorar um herói negro, seria prejudicial economicamente ao comércio e indústria paranaense.

A Associação Comercial do Paraná vem se manifestar contrariamente à instituição de mais um feriado em nossa cidade, pelas razões elencadas abaixo.

A Associação Comercial do Paraná considera extremamente louvável a instituição do dia 20 de novembro como “Dia da Consciência Negra”.

Entendemos que esta data presta justa e integral homenagem ao herói da pátria Zumbi dos Palmares e a todos os cidadãos engajados na construção de uma sociedade igualitária, inclusiva e multicultural.

Nossa entidade há anos desenvolve iniciativas para difusão da igualdade racial e promoção da cultura afro-brasileira, com atividades especialmente concebidas para o Dia da Consciência Negra.

Não pretendemos que seja olvidada a trajetória de luta e sofrimento do povo negro. Todavia, consideramos que a eventual instituição de novo feriado civil, consoante Proposição 005.00148.2010 em trâmite na Câmara Municipal, geraria sério e expressivo impacto negativo à atividade econômica e à atração de novos investimentos no município, além de redução na produtividade e crescimento de custos adicionais, comprometendo significativamente a capacidade e competitividade das empresas curitubanas de gerar empregos e tributos.

Ademais, a adoção desse feriado conferiria tratamento desigual a outras etnias que habitam a cidade de Curitiba, que igualmente fazem parte de sua história.

Ressalte-se, ainda, a inconstitucionalidade do projeto, tendo em vista que é competência privativa da União a instituição de feriado civil, pois interfere diretamente nas relações trabalhistas e salariais, constituindo matéria do direito do trabalho, cuja competência para legislar é privativa da União, nos termos do art. 22, I, da CF. A lei n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 esclarece claramente a competência municipal para fixar feriado, não contemplando a hipótese aventada na proposta em exame.

Assim conclamamos aos nossos legisladores que não sejam adotadas iniciativas que signifiquem desincentivo à atividade empreendedora em nossa cidade e evitem que tal discussão chegue ao Judiciário.

Isto posto, diante da iminente nova votação da proposição 005.00148.2010, manifestamos posicionamento contrário à criação do feriado em questão, pedindo a Vossas Excelências que não o aprovem. (RAMON, 2012)

Defender que o 20 de Novembro seria uma maneira de exaltar apenas uma etnia em prejuízo às outras, demonstra-se que no Paraná o discurso de igualdade não é utilizado quando se trata de políticas públicas para a população negra.

Não é a toa que a cidade de Curitiba e em vários outros municípios do Paraná, existem monumentos e festas realizadas com dinheiro público, exaltando-se inúmeras etnias, porém sem a preocupação de fazer o mesmo com relação aos negros.

Como exemplo, pode-se citar a Festa da Uva no município de Colombo e no bairro curitibano de Santa Felicidade, que são festas da etnia italiana, os memoriais ucraniano, polonês e árabe, a Praça do Japão, Praça da Espanha, em Curitiba, a Munch Fest em Ponta Grossa, que remete a cultura alemã, entre outras tantas manifestações culturais em alusão as diversas etnias do Paraná.

Tais discursos chegam, obviamente à escola. Não obstante, professores, funcionários e estudantes, se prenunciam contrários ao dia 20 de Novembro, principalmente quando há atividades a serem desenvolvidas no espaço escolar, objetivando a valorização da cultura e história negra brasileira e africana.

Demonstrações de descaso são observadas por parte de professores, funcionários e estudantes, que muitas vezes se recusam a executar as atividades ou ainda, quando as realizam, as fazem sem nenhum compromisso pedagógico, apenas para cumprir uma determinação da legislação.

Há manifestações contrárias a valorização da imagem de negros, do uso de símbolos que remetam a cultura e principalmente a religiosidade de origem africana, como o Candomblé.

Quando se expressa à cultura negra através da dança e da música, os referenciais sempre são o samba ou o Axé Music. Uma dança ou música africana apresentadas na escola, muitas vezes são relacionadas à espiritualidade a religiosidade africana.

É preciso entender que o dia 20 de Novembro, é dia de reflexão a cerca da condição da população negra e de sua trajetória histórica, na tentativa de desvendar esses sujeitos da obscuridade histórica que lhes foi atribuída ao longo de séculos.

No projeto de lei dos deputados federais, Renato Simões, Janete Pietá e Vicentinho, que propõe o feriado nacional no dia 20 de Novembro, traz uma afirmativa sobre a importância da data e também uma resposta as interrogações da questão do feriado.

Com a aprovação desse projeto, esta Casa Legislativa e os demais órgãos públicos federal terão a oportunidade de contribuir com a promoção da igualdade racial no Brasil, ao proporcionar o tempo livre necessário para a

devida reflexão da sociedade brasileira à cerca da condição da população negra no Brasil. (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2013)

Dentro desses questionamentos, há os discursos desconhecedores que essa lei foi e é uma árdua luta do Movimento Negro organizado politicamente dentro dos princípios democráticos, que vem ao longo da história do Brasil buscando meios de fazer o negro ser ouvido e visto na sociedade.

Tais questionamentos vêm no bojo do discurso do Brasil ser uma democracia racial e, portanto, não necessitar em hipótese alguma de uma lei que valorize uma determinada etnia, pois dentro do princípio da democracia racial, no Brasil somos **“todos iguais”** (crivo meu) e com condições semelhantes de oportunidades, sejam elas sociais ou econômicas. Na prática, as desigualdades étnico-raciais impedem que isso seja realidade.

Esse mito da democracia racial, criado nos anos 50 quando o Brasil passou a fazer parte da ONU e por isso não poderia figurar como um país racista, permeia em pleno século XXI, as mentes de muitos de nossos educadores e da sociedade em geral.

Há muitas pessoas que acreditam na convivência pacífica das três etnias pilares da sociedade brasileira, o branco, o negro e o indígena, porém na prática cotidiana, na disputa das relações de força política, social e econômica, as diferenças entre as etnias ficam evidentes.

Pode não haver um racismo declarado no Brasil, um regime de apartheid como existiu na África do Sul, porém o nosso país esta longe de ser uma democracia racial, principalmente porque negros e índios estão fora do que a sociedade brasileira tem de melhor para oferecer aos seus cidadãos.

(...) mito segundo o qual no Brasil não existe preconceito étnico-racial e, conseqüentemente, não existem barreiras sociais baseadas na existência da nossa diversidade étnica e racial, podemos então enfrentar o segundo desafio de como inventar as estratégias educativas e pedagógicas de combate ao racismo. (MUNANGA, 2005, p.18)

O Dia da Consciência Negra, objetiva estabelecer mecanismos de mobilização política dos diversos grupos espalhados no Brasil, que representam o chamado Movimento Negro. Possibilitar que negros e não negros possam celebrar a vida e luta de Zumbi dos Palmares, além de discutir com a sociedade, questões da pauta urgente desse país, como o racismo.

A luta dos negros durante a história do Brasil, sempre foi uma luta política, sempre esteve presente em uma relação de enfrentamento, nunca foi fácil, os caminhos dessa luta sempre se apresentaram com inúmeros percalços, principalmente devido às relações inter-raciais no país não se darem de maneira harmoniosa, ao contrário, sempre se deram através do conflito, portanto, o 20 de Novembro tem uma história de luta contra o racismo que ainda impera nesse país, tem uma trajetória histórica que acompanha a própria história do Brasil.

O 20 de Novembro não é apenas para os educandos negros, mas sim, se refere a toda à sociedade brasileira, pois o Dia da Consciência Negra, também é o dia de toda a sociedade brasileira colocar a mão na consciência e pensar sobre como de fato se dão as relações étnico-raciais no Brasil.

4 O RACISMO, A ESCOLA E A LEI 10.639

Discutir a Lei 10.639 é pensar na escola, uma vez que essa lei é parte da LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), legislação que rege a educação no país.

Além disso, é importante lembrar que para chegar à lei, houve uma grande luta histórico dos negros organizados politicamente, portanto, não foi um favor ou “bondade” de um governo.

A lei deve ser entendida como uma arma na luta contra o racismo no Brasil, por isso a sua urgência na escola, uma vez que é através da educação que se forma uma nação.

Se há um local mais propício para iniciar uma transformação na sociedade, esse local é a escola, pois a maioria da sociedade passa por uma escola e a lei pode ajudar a ensinar as pessoas a negarem o racismo e construir uma sociedade de igualdade étnica.

Ao tratar sobre o racismo é preciso, portanto, tratar o seu conceito, sua trajetória na história, além de reconhecer a existência dele no Brasil, com suas particularidades.

4. 1 CONCEITO DE RACISMO NO SÉCULO XIX E INÍCIO DO SÉCULO XX

Quando se trata o conceito de racismo, há sempre uma complicação em estabelecer de fato o que ele significa e quais suas origens e os teóricos que lhe deram fôlego científico.

O escritor, cantor, militante e pesquisador Nei Lopes, define o racismo como,

doutrina que afirma a superioridade de determinados grupos étnicos, nacionais, linguísticos, religiosos etc. sobre outros. Por extensão, o termo passou a designar as ideias e práticas discriminatórias advindas dessa afirmada superioridade. A formalização do racismo como doutrina coube a J. A. Gobineau, em seu *Essai sur l'inégalité des races humaines*, publicado em 1853. (LOPES, 2004, p. 557)

Como racialização, o autor define como processo

por meio do qual um indivíduo ou um tema são visos ou enfocados segundo a variante étnica ou a circunstância racial. De acordo com Ali Mazuri, nas Américas, os africanos e seus descendentes foram induzidos a se ver vistos principalmente a partir da pigmentação da pele. O dominador banco tomou a pele negra como o aspecto mais importante de sua condição de africano e a lembrança de sua condição de “negro”. (LOPES, 2004, p. 556)

As primeiras manifestações históricas de diferenciação entre seres humanos se deram desde a Grécia Antiga, quando os chamados gregos discriminavam os chamados não gregos, chamando-os de bárbaros.

Enquanto os gregos dedicavam-se às artes, à política, às ciências, filosofia e ao treinamento militar, os não gregos eram responsáveis pelo trabalho, muitos deles como escravos.

Os filósofos gregos tentavam justificar a diferenciação entre gregos e não gregos através de várias teorias. Aristóteles defendia que “havia homens que, por natureza, estavam predestinados a serem livres e a comandar; e outros, a serem escravos, a serem comandados.” (BENTO, 2004, p. 24).

Platão escreveu no quinto livro da República, que “a nossos jovens mais valentes e melhores, além de outras honras e recompensas, será permitida maior variedade de uniões, porque pais dessa natureza deverão ter a maior número de filhos possível”. (BENTO, 2004, P. 24).

Durante a Idade Média, o racismo se justificou através principalmente por questões religiosas, cujos chamados infiéis, os não cristãos católicos, portanto, brancos europeus, eram considerados impuros e passíveis de serem dominados em nome da fé cristã.

É bom lembrar que nos tempos primitivos, até por volta da Idade Média, à discriminação baseava-se em fatores religiosos, políticos, nacionalidade e na linguagem, e não em diferenças biológicas ou raciais como acontece hoje. Era o “fiel” contra o “pagão”, o “cristão” contra o “muçulmano” ou mesmo contra o “judeu”. Observe, portanto, que o motivo era religioso, de nacionalidade, etc., mas nunca racial (MUNANGA, 2005, p. 39)

Vemos então, que a questão racial, as suas diferenciações com prejuízo de uma raça perante outra, nasce no século XV, quando se dá a expansão europeia por outros continentes e conseqüentemente, os primeiros contatos dos europeus com outros povos.

Somente no século XIX, com a ascensão da ciência é que a concepção religiosa que justificava o racismo perde força, agora é a ciência que irá dar as justificativas para a prática do racismo.

Em 1859, Charles Darwin em sua obra *A origem das espécies*, com a teorização da existência da seleção natural, ou seja, a ideia de que existem espécies na natureza que são superiores a outras, abriu a perspectiva dos teóricos racistas do século XIX.

É importante lembrar, que as teorias de Darwin, se baseiam em plantas e animais, elas não correspondem a seres humanos, porém os intelectuais do século XIX e início do século XX usaram as teorias darwinianas colocando os seres humanos como seres diferentes e essas diferenças responsáveis pela divisão entre humanos superiores e humanos e humanos inferiores.

Joseph-Auguste de Gobineau, Richard Wagner e Houston Stewart Chamberlain, utilizaram as teorias de Darwin para estabelecer teorias que traziam diferenças entre os seres humanos, diferenças essas que seriam estabelecidas pelo pertencimento étnico-racial, origem, língua e cultura.

Eles concluíram então que alguns grupos humanos eram fortes e outros fracos. Os fortes teriam herdado certas características que os tornavam superiores e os autorizavam a comandar e explorar outros povos. Por sua vez, os fracos teriam outras características que os tornavam naturalmente inferiores e, portanto, predestinados a ser comandados. (BENTO, 2004, p. 25)

Assim, as características fenotípicas passam a definir quais os seres humanos superiores e os inferiores. A cor da pele passa a ser um dos determinantes para definir quem comanda e quem deve ser comandado.

Nasceu a fórmula básica do racismo:

- portadores de pele escura (os negros e os não europeus) = raça inferior;
- portadores de pele alva (os brancos) = raça superior.

O negro seria preguiçosos, indolente, caprichoso, sensual, incapaz de raciocinar. Já o branco seria empreendedor, disciplinado, inteligente.

Por serem superiores, os europeus teriam então o “direito” de explorar os inferiores. (Bento, 2004, p. 26).

Estava estabelecida a regra que definia a discriminação de cunho racial, cujos africanos, asiáticos, indígenas e povos de origem oceânica, ou seja, todos aqueles que não eram europeus, passam a ser considerados inferiores, agora não mais pela definição e determinação religiosa, mas com o crivo da ciência.

A partir do século XIX a ciência passa a definir as “verdades”, claro que essas “verdades” estavam baseadas nos interesses dos grupos que dominavam o campo da ciência, nesse caso, os europeus.

Em nome do conhecimento se cria o chamado racismo científico, que tenta justificar as diferenças entre os seres humanos, como elementos essenciais para transformar as pessoas em superiores ou inferiores.

A ciência é o uso da razão e a razão passa a ser um instrumento para buscar explicar o mundo, então o racismo com base na ciência tinha uma grande aceitação no mundo acadêmico e rapidamente se expandiu pelo mundo, inclusive no Brasil.

O racismo, agora, não era mais algo a ser combatido, mas a sua existência tinha uma justificativa científica, portanto, uma base acadêmica inquestionável na época, devido a academia ser majoritariamente dominada por sujeitos de origem europeia, tidos como brancos.

Estava assim “justificado” o domínio colonial e a exploração do europeu sobre os outros povos. Desvantagens sociais, políticas, econômicas ou culturais também passaram a ser atribuídas a desigualdades inatas entre os homens. O termo inato, tão presente no discurso dos racistas, já dizia tudo: segundo eles, determinados grupos nasceriam com características que os habilitam apenas para serem dominados e explorados. (BENTO, 2004, p. 25)

Dentro da própria Europa se criou uma diferenciação racista entre os europeus, divididos entre alpinos, os nórdicos e os eslavos, os mediterrâneos e os latinos, porém as diferenças físicas entre esses grupos europeus não foram motivos para estabelecer uma linha divisória racista entre os grupos.

Apesar do Nazismo discriminar pessoas de origem eslava, como poloneses e russos, por exemplo, considerando-os brancos de terceira categoria, o racismo nazista não os transformou em pessoas que deveriam ser tratadas de forma desumana, apesar de todo o sofrimento dos campos de concentração na Polônia e Rússia, pois mesmo com origem eslava essas pessoas tinham a pele branca, portanto, tinham um tratamento diferenciado com relação aos não brancos do mundo.

O racismo, portanto, do final do século XIX e início do XX se concentrou na dicotomia entre brancos e não brancos. A cor da pele é que determinava quem era superior e quem não era, até porque era impossível estabelecer a origem étnica de todas as pessoas do planeta, então a cor da pele era que fazia a fronteira e definia as diferenças.

Era necessário, então, para os racistas, a manutenção da pureza da raça, ou seja, o racismo baseava-se na ideia de que existiria uma raça pura e essa deveria ser preservada.

As relações inter-raciais são negadas e se estimula a manutenção da raça branca, da sua pureza. As relações entre brancos e não brancos são desestimuladas, as origens eslavas, ciganas e judias, mesmo com alguns elementos

apresentando a pele branca, eram mal vistas, uma vez que mesmo brancos, essas etnias não teriam uma pureza racial.

Baseado nessas ideias, 1908, o inglês Francisco Dalton fundou, em Londres, a Sociedade de Educação Eugênica, visando defender a manutenção da pureza das raças, a chamada *eugenia*. Para ele, impunha-se a necessidade de a raça branca manter-se pura, evitando a mistura. (BENTO, 2004, p. 25)

Em 1930 Alfred Rosenberg publica o Mito do Século XIX e quatro anos depois, Hitler publica *A minha luta* (Mein Kampf), livros que traziam teorias racistas de pureza da pele e criação de uma raça pura, teorias essas que se transformaram em prática durante a ascensão do Nazismo na Alemanha e de seus “braços” políticos por todo o mundo, inclusive no Brasil de Getúlio Vargas. Segundo Bento “Entre os resultados práticos dessas ideias de raças superiores e inferiores está o extermínio de 6 milhões de judeus pelos alemães nazistas, alguns anos depois.” (BENTO, 2004, p. 25).

Portanto, pode-se definir racismo como um ideologia que defende a hierarquia entre grupos humanos, classificando-os em raças inferiores e raças superiores (BENTO, 2004) e nesse caso, os considerados inferiores e por isso passíveis de serem explorados, são os não brancos.

Como a cor da pele passa a definir quem manda e quem obedece, ter a pele escura significa prejuízo político, econômico, social e cultural. A pele negra significa maior possibilidade de discriminação.

No livro *Minha luta* de Adolf Hitler, escrito no ano de 1934, enquanto estava na prisão e antes de chegar ao poder central alemão, Hitler conceituava o racismo com um discurso de divisão entre raças humanas, baseado na concepção da existência de superiores e inferiores.

Sem a possibilidade que lhe foi dada de empregar homens de nível inferior, o ariano nunca teria podido dar os primeiros passos na estrada que devia conduzi-lo à civilização... Assim, a existência de homens inferiores foi um dos fundamentos essenciais para a elaboração de civilizações superiores, pois compensava a penúria de recursos materiais sem os quais um progresso posterior é inimaginável. (Adolf Hitler. *Minha luta*. 1934, p. 294-296 in BENTO, 2004. p. 28)

O racismo do século XIX e início do XX, portanto, se define como um instrumento de divisão entre seres humanos em prol de uma suposta superioridade dos elementos brancos em relação aos não negros, tragicamente trazendo prejuízo maior aos sujeitos, cuja cor da pele era e é considerada preta.

Então, subentende-se como racista, a partir do século XIX, toda e qualquer pessoa que compactua com as ideias de superioridade e inferioridade entre seres humanos, a partir do pertencimento étnico ou características físicas, como a cor da pele.

4.2 O RACISMO BRASILEIRO

Somente na metade do século XX, é que surgiram as primeiras tentativas de mudar o discurso de superioridade racial presentes entre os intelectuais brasileiros, influenciados pela intelectualidade europeia.

A mudança no discurso no Brasil, deu início à ideia de miscigenação, do nascimento do “**brasileiro ideal**” (crivo meu). Nasce a democracia racial.

A hipótese apontada por alguns intelectuais brasileiros, entre eles Gilberto Freyre, de ser o Brasil uma nação com uma “democracia racial”, em muito colaborou para se esconder alguns mitos seculares no país, entre eles, a ideia de que a formação do povo brasileiro se deu naturalmente, sem conflitos raciais.

Tendência que se forjou na sociedade brasileira, mascarando o tratamento desigual destinado aos afrodescendentes. Informar que só através de políticas de reparação, como é o caso do Estatuto de Igualdade Racial, poderemos construir políticas Públicas de Ações Afirmativas que possam reparar os quatro (4) séculos de negação de direitos à saúde, à educação, aos bens materiais e à cidadania plena. (ARRUDA, 2007, p 30)

Essa ideia é um grande desencontro de informações e uma construção de uma História Oficial, tentada a mostrar um Brasil multifacetado pela mistura de raças e ao mesmo tempo, buscando características das três raças em todo o processo de formação do povo brasileiro. A democracia racial é entendida como,

(...) mito segundo o qual no Brasil não existe preconceito étnico-racial e, conseqüentemente, não existem barreiras sociais baseadas na existência da nossa diversidade étnica e racial, podemos então enfrentar o segundo desafio de como inventar as estratégias educativas e pedagógicas de combate ao racismo. (MUNANGA, 2005, p.18)

Necessita-se refletir muito com relação ao que se entende nesse discurso, ao longo da perspectiva de exaltação da harmonia racial brasileira, de esconder o racismo, ao não admitir as influências diretas de negros e índios na formação cultural do país.

Eles somente servem como referenciais, quando se discute a formação étnica brasileira, retirando qualquer condição de negros e índios ser inseridos na formação

cultural da nação. O discurso de Freyre com relação à questão da miscigenação do povo brasileiro relata que,

o intercuro sexual de brancos dos melhores estoques – inclusive eclesiásticos, sem dúvida nenhuma, dos elementos maus seletos e eugênicos na formação brasileira – com escravos negros e mulatos foi formidável. Resultou daí grossa multidão de filhos ilegítimos – mulatinhos criados muitas vezes com a prole legítima, dentro do liberal patriarcalismo das casas-grandes; outros à sombra dos engenhos de frades; ou então nas “rodas” e orfanatos. Híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América e que se constitui mais harmoniosamente quanto às relações da raça; dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura advéncia com a nativa, da do conquistador com o conquistado. (CARNEIRO, 1996, p. 38)

A contraposição desse discurso está no fato da construção das relações raciais no Brasil, serem baseadas na estruturação da escravidão, ou seja, a relação senhor e escravo, aquele que manda e aquele que é comandado. Ainda continua-se afirmando que os negros são propensos a serem submissos aos brancos, que o lugar de negro é “na cozinha”.

Apesar de o racismo ser crime, comumente surgem situações em que pessoas consideradas brancas se utilizam de práticas de injúria racial. Frases como “Volta para o tronco”, “o elevador de serviço é do outro lado”, ainda estão presentes no cotidiano do brasileiro.

Tenta-se estabelecer lugares comuns a população negra, como se ela estivesse fadada a apenas ocupar posições, que os coloquem sempre como subalternos.

O homem negro ocupando serviços braçais e a mulher negra, em trabalhos domésticos. Essa percepção que a sociedade traz do negro brasileiro, está enraizada no processo escravista brasileiro, que transformou o africano em mão de obra escravizada.

A complexidade das relações raciais na sociedade brasileira foi construída com base no processo de escravização de africanos. Isto foi o que criou, ao longo de séculos de história, tanto no escravizado quanto no escravocrata, representações sociais e experiências de subalternidade que são, do ponto de vista individual, de uma fundura simbólica imensa, e que produzem, do ponto de vista social, em engessamento de lugares e de hegemonia. (BRASIL, 2006, p. 17)

Para tentar transcorrer a sua trajetória histórica pós-abolição, fugindo do fantasma do racismo, alguns negros procuraram uma nova identidade para o seu pertencimento racial.

A concepção de raça negra no Brasil sempre trouxe consigo, todo o estereótipo de dificuldade e de negação da própria percepção de o que é ser negro, o significado de raça.

É como se o negro não tivesse raça, na concepção sociológica e para obtê-la, tivesse que recorrer à miscigenação, como meio de fugir de sua condição de negro, caracterizado pelo sofrimento da escravidão.

O branqueamento da pele negra, socialmente no Brasil, representou uma possibilidade dos filhos da mistura racial serem menos propensos a vítimas de racismo. É como se a pele branca representasse maior possibilidade de sucesso econômico e social, as relações inter-raciais, então, favoreceria a obtenção desse sucesso.

Até hoje, século XXI, o negro tem dificuldades de se identificar, não sabe se é raça ou é cor, se autodenominando de variados modos, preto, negro, mulato, mestiço, de cor, etc.

No Brasil, a associação de características físicas, condição econômica e classificação racial, tem se mostrado como equação permanente nos estudos das relações raciais. É nessa medida, na nossa sociedade altamente miscigenada, isso permite a variedade de termos, classificatórios e autoclassificatórios relativos à capacidade de negociação de lugares sociais (BRASIL, 2006, p. 19)

Isso evidencia a necessidade dos negros em não aceitar a sua condição étnica, tentando muitas vezes valorizar qualquer resquício de origem branca, para a sua própria promoção social e econômica, buscando uma melhor colocação na classificatória sociedade brasileira. Ser branco em uma sociedade racista tem suas vantagens, sejam elas econômicas, sociais, políticas.

Por outro lado, Silva (1999) aponta também a relação ente cor e classe social que se manifesta no fenômeno do branqueamento como medida de identificação. Agregando os conteúdos da condição socioeconômica as características "raciais", o conceito indica que a sociedade brasileira faz com que o termo preto e pobre seja quase sinônimo. (BRASIL, 2006, p. 20)

O quadro "A Redenção de Cã", de Brocos & Gomes de 1895, é uma pintura a óleo sobre tela. A obra aborda as teorias raciais do fim do século XIX e o fenômeno da busca do "embranquecimento" gradual das gerações de uma mesma família por meio da miscigenação

O quadro de Brocos y Gómez sintetiza a tese de branqueamento desenvolvida por João Baptista de Lacerda que Foi apresentada em

Londres com o título “Sobre os mestiços no Brasil”. Nela, há uma reprodução da pintura acompanhada da seguinte legenda: “o negro passando ao branco, na terceira geração, por efeito do cruzamento de raças”. Dessa forma, a obra de arte demonstra um fato científico que, na verdade, expressa um ideal de formação nacional. Para Lacerda, brancos e negros não eram espécies distintas, e sim raças cuja miscigenação produzia uma prole fecunda. Ele ressaltava que o vigor dos mestiços podia ser atestado por mulatos que ocupavam altos cargos públicos. Ainda segundo a tese do médico, a imigração e a ausência de preconceito racial cooperariam para extinguir os mestiços, pois em um século a população brasileira seria majoritariamente branca, e os negros e índios provavelmente desapareceriam. (SEYFERTH, 2011)

No Brasil a ideia de miscigenação racial, sempre foi defendida como algo importante para a população negra. Se os negros casassem com brancos, isso levaria ao clareamento da população e a possibilidade de sucesso maior as novas gerações.

A negação da cor da pele e da cultura negra, foram instrumentos da construção de um sociedade misturada etnicamente e assim, sem distinção entre brancos e não brancos, portanto, sem racismo.

Até hoje, há grupos que acreditam não existir racismo no Brasil, que negam a sua presença em todos os setores, inclusive na escola, porém é somente vermos os casos de racismo no futebol, a ação dos skinheads e a própria efetivação da Lei 10.639 na escola.

4.3 O RACISMO NA ESCOLA E A LEI 10.639

No âmbito da escola, o racismo se manifesta brutalmente, principalmente contra afrodescendentes, em três dimensões, a moral, a intelectual e a estética.

Os negros não teriam uma formação moral, claro que o conceito de moral aplicado é o da moral religiosa, baseada nos preceitos morais europeus, por isso caberia à cultura branca, oferecer modelos morais para os negros obterem um futuro.

Intelectualmente os negros seriam menos possibilitados do que os brancos, uma vez que se construiu ao longo dos séculos, a ideia de que o conhecimento era apenas aquele de origem europeia.

A estética negra sempre foi um problema na sociedade brasileira, o negro é tudo menos ser humano, é “macaco”, “chupim” e outros adjetivos estereotipados dados aos negros.

O cabelo do negro é chamado de “Bombril”, “cabelo ruim”, “carapinha”, tudo menos cabelo. O negro é “marrom”, “de cor”, “pretinho”, etc. Ser negro, muitas vezes não é ser tratado como ser humano.

O preconceito racial se manifesta na escola não apenas pelas expressões racistas entre alunos, mas pela omissão e pelo silêncio quando essas situações ocorrem ou, ainda, pelo mesmo silêncio e ocultamento da imagem do negro como imagem positiva e, na contra partida, pela super-representação da imagem do branco. (BRASIL, 2006, p. 22)

Vemos entre as crianças e adolescentes na escola, situações que retratam o racismo presente nas relações étnico-raciais da sociedade brasileira, as quais buscam diminuir a importância do negro, com práticas excludentes, exercidas de forma natural no cotidiano brasileiro.

Essas crianças são influenciadas em casa, através da educação familiar e ainda através da mídia, principalmente a televisão. Não é incomum programas na televisão que usam estereótipos de negros para realizar sátiras.

Personagens em programas como Zorra Total, por exemplo, trazem imagens estereotipadas de negros, com cabelos desgrenhados, falta de dentição, pobreza, falta de instrução e favelização. Em defesa da “liberdade de expressão”, se continua estereotipando os negros.

As atribuições, as piadas e as brincadeiras que reforçam o preconceito racial quase sempre revelam conteúdos racistas relacionados a essas três dimensões. Assim é conhecido o “quando não suja na entrada, suja na saída”, “é preto, mas inteligente”, “é preto, mas é bonitinho”, ou ainda a classificação de cabelo “ruim” ou “cabelo duro”, quase sempre acompanhada de risos. (BRASIL, 2006, p. 21)

O professor, frente a essas situações racistas, tem um fenomenal papel, onde ele pode ser um articulador contra o racismo na sala de aula ou legitimador das atitudes racistas.

Porém, deve-se ter clareza sobre o papel do professor, frente a essas questões de combate ao racismo e a todo tipo de preconceito. Nem todos os docentes têm a formação necessária para trabalhar com tais temas.

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultada colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial compromete, sem dúvida, o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos responsáveis de amanhã. Com efeito, sem assumir

nenhum complexo de culpa, não podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou conscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade. (MUNANGA, 2005, p.15)

Alguns professores, ao invés de buscarem mecanismos para sanear e banir com as situações de racismo em sala de aula, muitas vezes acabam legitimando essas situações, ou não dando a atenção necessária, ou ainda, repetindo frases ou tirando conclusões, que muitas vezes reforçam o racismo.

Isso se dá pelo despreparo do professor, falta de capacitação, ausência de consciência pedagógica ou algumas vezes, por não haver por parte do docente, uma sensibilização com relação aos efeitos danosos do racismo.

Faz-se necessário lembrar, que os professores são parte da sociedade e se a sociedade é racista, os professores podem trazer consigo resquícios racistas em suas práticas pedagógicas.

(...) alguns professores, por falta de preparo ou por preconceitos neles introjetados, não sabem lançar mão das situações flagrantes de discriminação no espaço escolar e na sala como momento pedagógico privilegiado para discutir a diversidade e conscientizar seus alunos sobre a importância e a riqueza que ela traz à nossa cultura e à nossa identidade nacional. Na maioria dos casos, praticam a política de avestruz ou sentem pena dos “coitadinhos”, em vez de uma atitude responsável que consistiria, por um lado, em mostrar que a diversidade não constitui um fator de superioridade e inferioridade entre os grupos humanos, mas sim, ao contrário, um fator de complementaridade e de enriquecimento da humanidade em geral; e por outro lado, em ajudar o aluno discriminado para que ele possa assumir com orgulho e dignidade os atributos de sua diferença, sobretudo quando esta foi negativamente introjetada em detrimento de sua própria natureza humana. (MUNANGA, 2005, p. 15)

Um docente diante de uma situação de racismo na sala de aula, ao não manifestar-se contrário a aquela situação, poderá estar prejudicando os estudantes vítimas desse racismo, como também prejudica o coletivo da escola.

Nem sempre o professor, por ser formado em uma academia, recebendo conhecimentos científicos, reúne possibilidades de trabalhar na sua ação didática pedagógica, buscando combater os efeitos do racismo.

A formação acadêmica não significa impossibilidade de uma pessoa ser racista e levar o racismo na sua prática, até mesmo profissional. Os cursos de licenciatura, mesmo com 11 anos da Lei 10639, insistem em não oferecer aos seus acadêmicos, currículos que abordem as questões das relações étnico-raciais e que preparem os futuros professores para enfrentar situações de racismo em sala de aula.

Parafraseando Nelson Mandela, “Ninguém nasce racista, se aprende a ser”, portanto, o professor pode ser racista não por opção, mas sim, pela ausência de uma educação que possibilite desconstruir o racismo que esse professor traz consigo.

Quantas vezes ouvimos pronunciar, até por pessoas supostamente sensatas, a frase segundo a qual as atitudes preconceituosas só existem na cabeça das pessoas ignorantes, como se bastasse frequentar a universidade para ser completamente curado dessa doença que só afeta os ignorantes? Esquecem-se que o preconceito é produto das culturas humanas que, em algumas sociedades, transformou-se em arma ideológica para legitimar e justificar a dominação de uns sobre os outros. Esta maneira de relacionar o preconceito com a ignorância das pessoas põe o peso mais nos ombros dos indivíduos do que nos da sociedade. Além disso, projeta a sua superação apenas no domínio da razão, o que deixaria pensar, ao extremo, que nos países onde a educação é mais desenvolvida o racismo se tornaria um fenômeno raro (MUNANGA, 2005. p. 18)

Quanto mais racista é a escola, representada pelo seu corpo docente, maior são as condições para que o aluno negro se sinta discriminado e rejeite aquele espaço como pertencente a si e aos que se assemelham a sua origem étnica.

Não precisamos ser profetas para compreender que o preconceito incutido na cabeça do professor e sua incapacidade em lidar profissionalmente com a diversidade, somando-se ao conteúdo preconceituoso dos livros e materiais didáticos e às relações preconceituosas entre alunos de diferentes ascendências étnico-raciais, sociais e outras, desestimulam o aluno negro e prejudicam seu aprendizado. O que explica o coeficiente de repetência e evasão escolar altamente elevado do alunado negro, comparativamente ao do alunado branco. (MUNANGA, 2005, p. 16)

É claro que a escola apenas deva preocupar-se com o aluno negro ou afrodescendente, mas deve ficar atenta a toda sua comunidade escolar, conscientizando-os a respeito das questões étnico-raciais, do racismo, pois não está em jogo apenas prejuízos aos negros e descendentes, mais a todos os alunos.

O racismo não é um problema eminentemente dos negros, é de toda a sociedade. O não negro deve, conhecer, estudar, debater e combater o racismo, para que a sociedade possa viver, verdadeiramente, uma democracia étnico-racial, sem prejuízos para nenhum integrante da sociedade.

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se

desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional. (MUNANGA, 2005, p. 16)

Deve-se combater diuturnamente o racismo dentro da escola, as instituições educacionais têm presentes o princípio básico para se combater o racismo, o conhecimento científico, que conseqüentemente podem trazer resultados positivos no combate ao racismo, visto que hoje há inúmeras pesquisas científicas que remetem a responder o racismo como um grande malefício a toda a sociedade.

Usar a ciência na escola para combater o racismo é possibilitar o uso da mesma “arma” utilizada no final do século XX e metade do século XX, para justificar o racismo. Educou-se a sociedade na época para ser racista, hoje se pode se reeducá-la em uma nova perspectiva, a de um mundo sem racismo.

(...) cremos que a educação é capaz de oferecer tanto aos jovens como aos adultos a possibilidade de questionar e desconstruir os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura racista na qual foram socializados. (MUNANGA, 2005, p. 17)

Por outro lado, a Lei 10639 vem servir como instrumento para o combate ao racismo, uma vez que conhecer a história e cultura africana e afro-brasileira, faz o estudante se reconhecer enquanto sujeito brasileiro.

Sabe-se da existência da Lei 10639/2003, pelo menos nas escolas públicas, já se ouviu falar, leu-se algo, mas a praticidade na sala de aula, no Projeto Político Pedagógico, nos planejamentos e nos currículos disciplinares, ainda é muito pequena ou quase nula.

Há um grande “lobby” para a lei não surtir efeito prático e isso realizado dentro da escola, por aqueles que não acreditam na necessidade de políticas públicas para se oferecer à população afrodescendente, as condições de valorização de sua cultura e história, como meio de estimular a política da igualdade inter-racial nesse país.

Há questionamentos frequentes de docentes sobre os motivos que levaram a promulgação dessa lei, o porquê de uma lei de valorização dos negros e seus descendentes.

Desconhecem que a lei é fruto da luta política dos negros no Brasil. Na escola essa lei também deve ser percebida como uma legislação consolidada a partir de um enfrentamento político, que ela não surge apenas por uma vontade política de um governante, mas sim, é fruto da luta secular de um povo, o povo negro.

É necessário se fazer incorporar dentro da escola, a ideia da lei não ser dada, não ser um presente, não ser um favor, mas sim, deixar claro que essa lei é sim, resultado da luta diária de negros pela conquista de um espaço dentro da sociedade, que lhes garantam uma verdadeira cidadania, que os coloquem como verdadeiramente cidadãos, não apenas com direitos jurídicos, mas com direitos de fato, onde a condição da cor de sua pele e sua origem étnica não corresponda diferenças sociais e econômicas.

A escola deve estar atenta para não burlar a lei, para que não se aplique métodos que mascarem a sua essência. Fazer projetos no dia 20 de novembro, não significa contemplar a lei.

Não adianta nada uma escola inserir dentro do seu Projeto Político Pedagógico a lei e nos planejamentos curriculares das diversas disciplinas, sem antes haver uma ampla discussão das relações inter-raciais dentro do ambiente escolar.

Inserir em documentos escolares mecanismos de aplicação da lei é relativamente fácil, porém essa dinâmica de expor no papel e não fazer na prática, remonta a práticas históricas no Brasil, que lembram as chamadas “Leis para inglês ver” (Lei do Ventre Livre, Lei do Sexagenário, Lei do fim do Tráfico de Escravos), que durante o Império brasileiro eram assinadas para burlar a pressão inglesa pelo fim do tráfico negreiro e da escravidão.

Na escola essa lei deve estar acompanhada de políticas que provoquem a discussão sobre as questões raciais, na escola, no bairro, no município, no país e no mundo. Deve-se atentar para o fato de a lei vir para tentar estancar a sangria do racismo e esse não está presente apenas no espaço escolar, mas é vinculado em toda a sociedade.

Tais políticas devem priorizar a capacitação dos professores com relação à história e cultura africana e afrodescendente, visando aos docentes, poder desenvolver um trabalho de educação que mostre os negros e sua cultura sem estereótipos.

É necessário buscar uma base científica da África, dos africanos e dos afrodescendentes. O conhecimento escolar deve ser alicerce para a construção de saberes eficazes no combate ao racismo no espaço escolar.

Conhecer significa capacitar, necessita estar sempre pensando na necessidade de aumentar o leque de saberes e isso somente se materializa

havendo de fato, uma busca de conhecimento por parte do docente e uma preocupação direta dos gestores educacionais, com relação à preparação do professor para trabalhar com a temática.

Há também a necessidade do professor despir-se dos preconceitos, procurando ensinar a cultura africana e afrodescendente sem estabelecer conceitos de discriminação. Não há ensino, se aquilo que se ensina não é aquilo que se conhece.

O professor não pode lançar sobre o seu educando, ideias sobre a cultura afrodescendente, sem antes realizar um diagnóstico profundo daquilo que realmente conhece sobre essa cultura, daquilo que realmente se estrutura em conhecimento científico.

Mesmo quando se trata da questão religiosa, deve-se ter uma preocupação sobre as falas, conceitos e saberes trabalhados. Um professor pode não ser do Candomblé e nem da Umbanda, mas para ensinar cultura afrodescendente, precisa ter uma noção da organização básica dessas religiões para poder trabalhar com os conceitos trazidos por elas.

Não que o professor tenha que professar a fé nas religiões de matriz africana, mas ele deve sim, estabelecer a importância de conhecer para ensinar. Quando se ensina aquilo que não se conhece, corre-se o risco de ensinar de maneira errônea, havendo prejuízo para o ensino-aprendizagem.

O racismo na escola se constrói também pela construção de conceitos muitas vezes ausentes de uma base científica, *in loco*, vivenciada.

Não podemos, a despeito da exigência da Lei, sair repassando nas nossas salas de aula informações equivocadas, ou tratar o tema de uma maneira folclorizada e idealizada. Este é um grande temor: repetir modelos para fazer com que estes conteúdos curriculares fiquem parecidos com os que já trabalhávamos ao tratarmos da História e das contribuições culturais comumente estudadas é um caminho fácil e perigosíssimo. São temas diferentes e sua abordagem necessariamente deve ser diferenciada. (LIMA, 2004, p. 86)

Assim a lei aparece como um mecanismo que obriga o professor a buscar meios para capacitar-se na temática, faz os gestores escolares (MEC, SEED, NRE's, diretores de escola, equipe pedagógica) estar à frente das dinâmicas que conduzem a preparação científica dos docentes para trabalharem com a cultura afrodescendente.

Precisa-se estabelecer a importância de que no ambiente escolar, todos conheçam a lei e todas as legislações correlatas, não somente os professores, mas também os funcionários, aqueles que mantêm vínculo direto com alunos, como inspetores de alunos, merendeiras e os funcionários administrativos.

É preciso estabelecer o acesso à lei, pois se for conhecida por todos, isso poderá determinar ações coletivas que favoreçam as relações inter-raciais, combatendo a ocorrência de racismo.

É necessário conhecer as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Assim, a luz das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, que trata dos conteúdos tradicionais das várias disciplinas, em especial o Art. 26ª da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional, (Lei 10.639/2003) – garantindo o que está preconizado desde a Constituição Federal em seu art. 3, IV, (...) “o preconceito de origem de raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” e reconhecem que todos são portadores de singularidade irredutível e que a formação escolar tem de estar atenta para o desenvolvimento de suas personalidades (Art. 208. IV). (ARRUDA, 2007, p.9)

Não é por força da lei que os professores devem trabalhar com a História e Cultura Africana e Afrodescendente, esse trabalho deve ser estabelecido a partir de uma prática que surja com a sensibilidade do professor com relação à temática.

O docente tem que estabelecer a importância da lei e ter a consciência que a sua aplicação sugere um trabalho árduo contra questões como o racismo e a desigualdade racial.

A sensibilidade deve ser uma característica de um docente, não há como um professor lecionar, independente da disciplina, sem que ele o faça de maneira a valorizar a sensibilização daquilo que está trabalhando.

Ao trabalhar com a temática do racismo, portanto, o professor necessita estar sensível a essa questão, perceber aos malefícios que o racismo provoca na sociedade, seja para que seja o racista, seja para aqueles que são vitimados pelo racismo.

Ao trabalhar com a questão do racismo, abre-se sempre uma grande discussão, pois no ambiente escolar essa questão ainda é tabu, as discussões sempre são permeadas por debates fervorosos, onde as partes, professor-professor, professor-alunos, aluno-aluno, entram em conflitos que passam pela educação

trazida de casa, por conceitos criados na mídia, pelo senso-comum, que estão arraigados de conceitos de cunho racista.

De fato, tem-se que analisar quais os efeitos da lei na dinâmica da sala de aula, como o professor vai dar sequência à sensibilização se ele não for sensível à luta antirracista, pois a sensibilidade deve ser estimulada aos alunos para que eles compreendam as questões relacionadas à História e Cultura Africana e Afrodescendente, passando por um processo educativo e valorativo dessa cultura.

Deve-se ter cuidado com o que se ensina, para não se criar uma falsa impressão de cumprimento da lei, ou ainda, se estabelecer uma falsa prática pedagógica, com discursos favoráveis a prerrogativas da lei, porém com prática em sala de aula que fazem um desserviço no combate ao racismo.

Não podemos, a despeito da exigência da Lei, sair repassando nas nossas salas de aula informações equivocadas, ou tratar o tema de uma maneira folclorizada e idealizada. Este é um grande temor: repetir modelos para fazer com que estes conteúdos curriculares fiquem parecidos com os que já trabalhávamos ao tratarmos da História e das contribuições culturais comumente estudadas é um caminho fácil e perigosíssimo. São temas diferentes e sua abordagem necessariamente deve ser diferenciada. (LIMA, 2004, p. 86)

O professor deve estabelecer um conhecimento sobre a História e Cultura Africana e Afrodescendente de modo a priorizar uma formação acadêmica, não devendo o docente reproduzir um conhecimento que não se estabeleça utilizando a pesquisa universitária.

Há inúmeros livros, revistas, jornais e outros materiais que reproduzem informações sobre a temática, porém o professor tem que analisar cada um deles com critérios científicos, verificando até que ponto esses materiais tem teor acadêmico de verdade.

Os professores reclamam que não existem materiais para se trabalhar as temáticas na escola, querem uma receita pronta de como trabalhar na sala. Tais professores não se preocupam em buscar a pesquisa como maneira de construção do conhecimento.

Reproduzir algo que alguém pesquisou fica sendo uma tarefa muito fácil, não necessita pensar. Um professor que não pesquisa não educa, pois a educação passa pela tarefa de busca eterna de novos conhecimentos. O professor deve ser um eterno pesquisador.

Em primeiro lugar é fundamental formar-se, atualizar-se nos temas, e não partir do pouco que se sabe para ocupar um lugar que nunca esteve ocupado. Temos a responsabilidade de tratar com muito profissionalismo estes conteúdos. Por isto, devemos estudar procurar leituras específicas e, sempre que possível, capacitar-nos em cursos e em discussões acadêmicas. Nossas precárias condições de trabalho e de vida não podem justificar uma ausência de esforço neste sentido. Estamos falando da re-escritura de uma História que nos foi negada, estamos lidando com a base de uma identidade que está para ser reconstruída. O que está em jogo é mais do que nossa competência - é o nosso compromisso. (LIMA, 2004, p. 87)

Assim percebemos que fazer cumprir a lei 10.639, não é tarefa das mais fáceis, vai depender muito do olhar de quem tem as rédeas da execução dessa lei no espaço escolar.

Não deixemos que ela se transforme em mais uma “lei morta”, idênticas a outras existentes no Brasil, discutidas, defendidas, votadas, sancionadas, porém não cumpridas.

(...) essencial cobrar das autoridades, em especial dos gestores de instituições de ensino, o apoio para fazer da iniciativa da lei uma realidade. Foi estabelecida a obrigatoriedade, mas ela não basta, para que o obrigatório se torne viável e produtivo tem que haver investimento na formação. Estudantes universitários: militem pela inclusão destes assuntos nas disciplinas dos currículos de suas faculdades, institutos, departamentos. Isto é possível, e já vem sendo feito. Professores: solicite da rede de ensino a realização de cursos - isto é possível, e também já é realidade em alguns lugares. Busquem e criem espaços (seminários, mesas-redondas, debates, simpósios) e cursos onde se estimule o aprofundamento no estudo destes temas e as reflexões sobre práticas pedagógicas adequadas. (LIMA, 2004, p. 87)

Os professores, devem então, atentar-se para o fato de prepararem-se para trabalhar segundo a lei e todas as outras regulamentações que lhe acompanham. Claro que muitos professores não foram educados para as relações étnico raciais na academia e nem mesmo na educação familiar, porém a lei deve ser aplicada de imediato e quem não tem a base educacional para trabalhar com o tema, deve então, buscar meios para se educar.

Não pode se ensinar alguém, se quem educa não conhece o que se vai ensinar, é preciso educar-se antes para poder ter certeza daquilo que se está ensinando.

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultada colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial compromete, sem dúvida,

o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos responsáveis de amanhã. Com efeito, sem assumir nenhum complexo de culpa, não podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou conscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade. (MUNANGA, 2005, p.15)

No caso do Brasil, a educação deve atingir negros, brancos, indígenas e asiáticos, todos responsáveis diretos pela construção histórica do país e que devem sim, ser incluídos na história do nosso país. Privilegiar um ou outro representa racismo, colocá-los todos em evidência, significa plena cidadania.

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional. (MUNANGA, 2005, p. 16)

Deve-se ter clareza da condição humana de professores e alunos. Saber definir uma ideia de democracia, não racial, mas humana, é o papel do professor. Que o racismo existe na sociedade brasileira, isso é notório, que ele está presente no “chão da escola”, isso é inquestionável.

Embora concordemos que a educação tanto familiar como escolar possa fortemente contribuir nesse combate, devemos aceitar que ninguém dispõe de fórmulas educativas prontas a aplicar na busca das soluções eficazes e duradouras contra os males causados pelo racismo na nossa sociedade. A primeira atitude corajosa que devemos tomar é a confissão de que nossa sociedade, a despeito das diferenças com outras sociedades ideologicamente apontadas como as mais racistas (por exemplo, Estados Unidos e África do Sul), é também racista. (MUNANGA, 2005, p.18)

Por isso, é necessário ter clareza de que se irá começar a findar o racismo, partindo do pressuposto de que todos são seres humanos e nessa condição, são todos iguais, mesmo na diversidade, étnico, cultural, econômico, ideológica, social e religiosa.

Somos todos humanos: esta é a verdade que a antropologia revela, demonstrado também que o conceito de raça, do ponto de vista antropológico, é uma construção social. Dessa perspectiva, não existem raças humanas diferenciadas que devam ser dispostas numa escala de inferior a superior. É essa visão que precisamos ultrapassar nos programas curriculares, nas pesquisas e escolhas de conteúdo. (MEC, 2006, p. 25)

O racismo e todas as suas consequências, somente irão ser superados, quando as discussões partirem da ideia da igualdade humana. Somos e devemos ser todos iguais, não somente perante a lei, nas relações humanas do nosso dia-a-dia.

Embora possamos contar com o diálogo, a troca de experiências e de ideias resultada de discussão e de debate entre todos os educadores do país e do mundo preocupados e comprometidos com a questão, cremos que o esforço interno e o engajamento de cada um de nós individualmente são necessários para a realização dessa tarefa imensa. (MUNANGA, 2005, p. 17)

É devido, a toda sociedade admitir o racismo dentro de nosso cotidiano, compreendendo que os negros são discriminados e junto com essa constatação, descobrir qual o papel da escola frente ao racismo, fazendo a escola enfrentar verdadeiramente esse problema, não se eximindo de culpa.

As manifestações racistas, no espaço escolar, acontecem muitas vezes, em situações tão cotidianas, que é preciso estar atento para enxergá-las. Dar espaço para que as situações possam ser faladas e enfrentadas é um caminho possível de superação dessas experiências. (MEC, 2006, p. 24)

Trabalhar a lei na escola, portanto, não só é uma instrumentalização de luta contra o racismo, como também, se encontra no embate entre a escola que se tem e a escola que se quer e se for mais adiante à discussão, então se pode questionar a sociedade atual e a sociedade almejada.

Pensar propostas de implementação da Lei nº. 10.639/2003 é focalizar e reagir a estruturas escolares que nos enquadram em modelos por demais rígidos. Atentarmos para a interdisciplinaridade nesta proposta é estarmos abertos ao diálogo, à escuta, à integração de saberes, à ruptura de barreiras, às segmentações disciplinares estanques. (MEC, 2006, p. 25).

Acreditar que a Lei 10639 pode servir como arma para erradicar o racismo, deveria ser o consenso entre todos os educadores. Não deveria haver rejeição a lei e seus objetivos. Ela deveria estar sendo aplicada desde a sua promulgação, lei não se aplica gradualmente, lei se executa a partir de sua promulgação.

Somente a necessidade do resgate dos conhecimentos a cerca da história dos negros no Brasil, por parte dos professores é que fez com que a lei tivesse uma implantação um pouco mais tardia em relação à data de sua promulgação.

O docente antes de tudo é um cidadão. Pertencente à sociedade brasileira, percorrendo todos os caminhos que a caracterizam nas relações étnico-raciais, portanto, o docente é possibilitado de trazer consigo os resquícios racistas presentes no cotidiano do país.

Isso não exime o professor de parte da responsabilidade do racismo na escola, devido à necessidade de todo o docente ter clareza sobre o seu papel social na articulação contra qualquer injustiça, seja de gênero, cor, raça, religião, etc.

(...) é preciso ressaltar que a escola é uma instituição social e, portanto partilha dos valores e práticas da sociedade a qual pertence e que seus professores são, antes de tudo, cidadãos formados por essa mesma sociedade. Portanto não se trata aqui de culpar a escola e os professores pela perpetuação de práticas racistas que ocorram, mas de refletir sobre o papel da escola e dos professores na transformação dessa situação. (MEC, 2006, p.22)

Essa postura do professor com relação ao racismo se traduz na dificuldade, muitas vezes, de trabalhar com a questão racial, ou ainda, com situações de discriminação racial em sala de aula, seja racismo declarado ou velado.

Nas graduações não se ensina o que fazer em situações onde envolve conflitos raciais ou atos discriminatórios, principalmente quando envolve alunos negros.

Não é que o professor não queira se manifestar, é que ele tem medo de envolvimento, medo de tomar partido e não conseguir solucionar os conflitos. Isso ocorre não só com educadores brancos, mas com negros.

Depoimentos de professores negros afirmam dificuldades em lidar com a situação discriminatória porque temem que seus colegas professores, alunos ou pais envolvidos no conflito venham a atribuir a sua condição de ser negro o fato de ter encaminhado uma situação que não parecia tão grave assim. Outros se sentiam remetidos a experiências pessoais o lhes que dificultava uma atitude isenta ou os deixava impotentes frente aos acontecimentos. Alguns professores brancos diziam que não sabiam o que fazer e por isso era melhor deixar quieto para não despertar mais coisa ainda, embora fossem contra qualquer tipo de preconceito e tivessem atitudes propositivas em relação aos outros tipos de conflitos. (MEC, 2006, p. 23)

Cabe perceber, o papel do professor dentro da intermediação das relações raciais na escola, cuja importância está no fato do professor ser agente construtor de saberes científicos e com o uso desses saberes, o docente deve perceber no cotidiano escolar os conflitos raciais entre seus alunos.

“A escola é por assim dizer, um espaço discriminador por excelência, seja pela cor da pele, pela orientação sexual, opção religiosa ou política, etc. (...)” (ARRUDA, 2007, p. 43).

O silêncio da escola sobre as dinâmicas das relações raciais tem permitido que seja transmitida aos(as) alunos(as) uma pretensa superioridade branca, sem que haja questionamento desse problema por parte dos profissionais

da educação e envolvendo o cotidiano escolar em práticas prejudiciais ao grupo negro. Silenciar-se diante do problema não apaga magicamente as diferenças, e ao contrário, permite que cada um construa, a seu modo, um entendimento muitas vezes estereotipado do outro que lhe é diferente. Esse entendimento acaba sendo pautado pelas vivências sociais de modo acrítico, conformando a divisão e a hierarquização raciais. (BRASIL, 2006, p. 23)

O professor deve tomar o cuidado para não deixar passar as oportunidades de trabalhar com essas questões e poder apaziguar conflitos, não os escondendo na **falsidade moral da democracia racial** (grifo meu), mas sim, confrontando e expondo as razões do racismo, a sua existência e a necessidade de seu fim.

A educadora, por sua vez, é um ser humano possuidor de singularidades e está imersa em determinada cultura que se apresenta na relação com o outro (igual ou diferente). Manifestar-se contra as formas de discriminação é uma tarefa da educadora, que não deve se omitir diante das violações de direitos das crianças. Mobilizar-se para o cumprimento desses direitos é outra ação necessária. Essas atitudes são primordiais às educadoras que buscam realizar a tarefa de ensinar com responsabilidade e compromisso com suas crianças. (MEC 2006, p.32)

A lei 10630/2003 é uma legislação que foi pensada para todos os cidadãos brasileiros, é uma lei que se implantada com afinco por educadores poderá servir como uma das principais estratégias para combater o racismo e para dar à sociedade brasileira, a oportunidade de combater o racismo, dentro do espaço escolar e conseqüentemente, fora dos muros da escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história do Brasil está inteiramente ligada a trajetória histórica da população negra, uma vez que os negros chegaram com os primeiros colonizadores no início dos anos de 1500 e aqui se estabeleceram como a força produtiva, influenciando diretamente a cultura, a religiosidade, os costumes brasileiros.

Perceber a importância dos negros na construção do Brasil é não deixar de observar, como o Brasil sem a presença negra não alcançaria o desenvolvimento que atinge hoje, mesmo com 350 anos de trabalho escravo, pois o “suor” negro foi a força motriz que alavancou o Brasil, ajudando-o a se constituir em uma nação.

A luta dos negros, desde a escravidão até os dias de hoje, não se fez por questões de disputa de poder com não negros, mas foi uma luta por direitos, pela igualdade, pelo respeito na condição de ser humano.

As representações do negro ao longo da história do Brasil, o transformaram em um sujeito rejeitado historicamente, ou seja, é como se houvesse uma negação da sua presença no país.

A imagem do negro apenas como o escravo e a sua suposta assimilação ao mundo pós-escravidão, foi uma tentativa explícita de rejeitar a importância histórica da população negra no contexto histórico brasileiro.

Enquanto esse sujeito era apenas o escravo, a sua presença era essencial para o Brasil e para a elite brasileira. Após o processo de abolição da escravidão, o negro passa a não ser mais importante para essa elite e inicia-se o processo de exclusão do negro.

A história do Brasil passa a tornar invisível a presença dos negros, o negro foi o escravo, sempre lembrando a presença negra no país como algo ocorrido no passado, um acontecimento a ser esquecido, cujos personagens principais, os negros, já não fazem mais parte da formação da nova sociedade brasileira, construída a partir do final do império e início da república.

Organizações negras criadas no final do império e em toda a república brasileira, sempre foram encaradas como oposição a ordem estabelecida. Nunca foram reconhecidas pelos governos como movimentos sociais, mas sim, como grupos que estariam fomentando a desarticulação da ordem social brasileira, cuja elite majoritariamente branca, propositadamente excluía os negros de participarem como iguais dos ganhos sociais, econômicos e políticos do país.

Desde antes da própria abolição da escravidão, os negros clamavam por ascensão social, econômica e política, por acesso a educação e melhores condições de vida.

A elite brasileira que sempre procurou empecilhos para o acesso dos negros aos benefícios sociais e políticos, transformou a escola em um local cujos negros não deveriam ter acesso, em uma explícita tentativa de manter os negros na ignorância e os transformando em sujeitos sem força de organização, causada pela falta de instrução escolar e formação acadêmica.

Mesmo com a tentativa da elite em dificultar o acesso dos negros a educação, as diversas organizações negras criadas desde os tempos da escravidão, procuraram meios para a inserção dos negros no processo de formação escolar e acadêmica.

Essa foi a maneira pela qual os negros percebiam a possibilidade de poder atingir o mesmo patamar da parcela branca, que frequentava e frequenta as escolas e universidades no país. Não havia como vislumbrar uma ascensão social, política e econômica da população negra sem o acesso a escola, portanto, acessar a escola sempre foi objetivo das organizações negras.

Os empecilhos criados para barrar o acesso dos negros a escola, estão em um pensamento elitista de negação da própria história dos negros no Brasil. É como se o acesso dos negros a educação fosse um perigo a estrutura de poder da elite branca. Negar a história e a cultura negra sempre foram artimanhas da elite brasileira, na tentativa de impedir qualquer possibilidade de reconhecimento da importância dos negros na formação do Brasil.

A política do embranquecimento foi outra medida articulada pela elite brasileira para a invisibilizar a negritude brasileira, para escamotear a presença cultural, política, social e econômica dos negros no Brasil. Tornar a sociedade branca significava fazer esquecer o passado, eliminar da história do Brasil o importante legado dos negros.

Após a 2ª Guerra Mundial, mesmo com o mundo buscando a rejeição de toda a forma de preconceito, o Brasil continuou sendo um país de negação da história e importância da sua população negra.

A miscigenação e a ideia de democracia racial toma um volume muito grande nos discursos, o Brasil passa a ser o país da mistura de raças, o racismo passa a negado.

Por detrás desse discurso, o impedimento do acesso dos negros a educação e a valorização de sua cultura permanecessem, o negro não consegue perceber-se nos livros didáticos, a sua imagem continua sendo atrelada a pobreza, fome, violência e marginalidade, a sua história recai apenas a escravidão.

Com a Ditadura Militar, a luta dos negros é diluída conjuntamente a luta política de diversos movimentos sociais e políticos, aos negros restam manifestações culturais muitas vezes marginalizadas, como o samba, a Black Music.

Mesmo com toda a radicalização política dos anos da Ditadura Militar, os negros não deixaram de lutar por seus direitos, pela busca do reconhecimento de sua história.

Com a redemocratização do país, há um grande salto na história de luta dos negros, com a criação de inúmeras leis que passam a dar luz as reivindicações históricas dos negros, iniciando um período de conquista que irão chegar até o ano de 2003 com a assinatura da Lei 10.639, tornando obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas em todos os níveis.

A lei não é uma conquista pequena, a lei vem na contramão de todo o discurso racista que impregnou o Brasil ao longo de sua história. A lei é um referencial a toda luta dos negros ao longo dos mais de 500 anos de história do Brasil.

Se a lei hoje tenta fazer um resgate histórico e ensinar para todos os brasileiros, independente de sua etnia, a importância histórica dos africanos e afro-brasileiros na história do Brasil, isso significa que a luta dos negros não foi em vão, porém, não significa que essa luta terminou.

Enquanto o racismo permanecer na realidade do Brasil, a luta dos negros continuará, pois a conquista da lei foi somente mais um episódio na trajetória de luta dos negros em prol de uma sociedade, cuja cor da pele seja sinônimo de diferença e não munição para o preconceito.

A lei, portanto, deve ser percebido como fruto de uma luta histórica e um ganho para toda a sociedade brasileira, que poderá perceber o quanto o racismo, a desinformação a negação de uma cultura e da história de um povo, é nocivo para a construção de uma nação e para uma verdadeira democracia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A COR DA CULTURA. **Heróis de todo mundo - Laudelina de Campo Melo.** Fundação Roberto Marinho. 2010. Disponível em: <http://antigo.acordacultura.org.br/herois/herois/laudelina>. Acessado em 16/08/2014.

A IRONIA DE UM CONGRESSO - "*A mocidade negra - disse-nos um dos ex-batalhadores da causa - pretende realizar um congresso sem programma definido*". **JORNAL FOLHA DA MANHÃ**, São Paulo, Ano V, domingo, 12 de janeiro de 1930. Disponível em: http://almanaque.folha.uol.com.br/cotidiano_12jan1930.htm. Acessado: 26/03/2014.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **Uma história do negro no Brasil** / Wlamyra R. de Albuquerque, Walter Fraga Filho. _Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006

ANDREWS, George Reid. **Democracia racial Brasileira - 1900-1990: um contraponto americano** . *Estud. av.* [online]. 1997, vol.11, n.30, pp. 95-115.

ARRUDA, J. B. de. **Livro Temático 1; Africanidades e Brasilidades: Saberes, Sabores e Fazeres.** João Pessoa: Dinâmica Editora, Ltda – 2007.

BARBOSA, W. do N. O problema do negro na História do Brasil – Volume 1. SP : 2006.

BADILLO, Jalil Sued. Igreja e escravidão em Porto Rico no século XVI. In PINSKY, Jaime et al. (Orgs). **História das Américas através de textos**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 1994.

BENEDITO , Deise. **As mulheres negras no dia 14 de maio de 1888**. Disponível em: maivos.uol.com.br/amaivos09/noticia/noticia.asp?cod_noticia=8598&cod_canal=71. Acessado em: 16/08/2014.

BENTO, Maria aparecida Silva. **Cidadania em preto e branco**. São Paulo : Editora Ática, 2004.

BILHEIRO, Ivan. **A legitimação teológica do sistema de escravidão negra no Brasil**. Juiz de Fora: CES Revista. V. 22, 2008, p. 91 – 101.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm Acessado em 16/08/2014.

BRASIL. **ATOS E PALAVRAS DO PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE CARDOSO 1995 a 1998**. Construindo a Democracia racial. Biblioteca da

Presidência da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/publicacoes-1/construindo-a-democracia-racial> acessado em 16/10/2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acessado em: 16/08/2014.

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (18 DE SETEMBRO DE 1946). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm Acessado em 16/08/20014.

BRASIL. **Constituição política do império do Brasil de 1824**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm
Acessado dia 02/02/2012.

BRASIL. DECRETO Nº 528, DE 28 DE JUNHO DE 1890. Regulariza o serviço da introdução e localização de imigrantes na Republica dos Estados Unidos do Brazil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-norma-pe.html> Acessado em 14/10/2014.

BRASIL. **Lei nº 2.040, de 28 de Setembro de 1871**. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-2040-28-setembro-1871-538828-norma-pl.html> Acessado em> 14/10/2014.

BRASIL. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716compilado.htm Acessado em 15/10/2014.

BRASIL. **Lei nº. 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” no currículo oficial da rede de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.

BRASIL. **Lei nº 3.270, de 28 de Setembro de 1885.** Regula a extinção gradual do elemento servil. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1824-1899/lei-3270-28-setembro-1885-543466-publicacaooriginal-53780-pl.html> Acessado em 14/10/2014.

BRASIL. LEI Nº 1.390, DE 3 DE JULHO DE 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1390-3-julho-1951-361802-normaatualizada-pl.html> Acessado em 14/10/2014.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888.** Declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM3353.htm Acessado dia 23/03/2014.

BRASIL. **Projeto de lei 6787 de 2013.** Acresce à Lei nº 662, de 6 de abril de 1949, o dia 20 de novembro como feriado nacional. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1195726&filename=Tramitacao-PL+6787/2013 Acessado em: 16/08/2014.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. **Dia Nacional da Consciência Negra**, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/seppir/20_novembro/artigos/art11.html Acessado em 16/08/2014.

CARNEIRO, M. L. T. **O racismo na história do Brasil.** São Paulo : Ática, 1995.

Coleção de Leis do Brasil - **1890**, Página 1424 Vol. 1 fasc.VI (Publicação Original) Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-norma-pe.htm> Acessado em: 12/10/2014.

Dicionário do Aurélio Online. Disponível em: <http://www.dicionariodoaurelio.com/> acessado em 16/10/2013.

DOMINGUES, Petrônio. **Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2005, n.29, pp. 164-176. ISSN 1413-2478.

_____. **O recinto sagrado: educação e antirracismo no Brasil.** *Cad. Pesqui.* [online]. 2009, vol.39, n.138, pp. 963-994.

_____. **Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos.** *Tempo* [online]. 2007, vol.12, n.23, pp. 100-122.

FLY, Peter & MAGGIE, Ivone. **A reserva de vagas para negros nas universidades brasileiras.** *Enfoques (Revista Eletrônica)*, Rio de Janeiro, vol. 1, nº 1, 2002, pp. 93-117.

GOMES, Laurentino. **1889.** Rio de Janeiro : Editora Globo, 2013.

GONCALVES, Luiz Alberto Oliveira and SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Movimento negro e educação.** *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2000, n.15, pp. 134-158.

HOFBAUER, **Uma história de branqueamento ou o negro em questão.** 1999. 375 f. Tese (Doutorado em Antropologia). Faculdade de Filosofia, Letras Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Jânio condecora Guevara. **JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO**,. São Paulo, Domingo, 20 de agosto de 1961. Disponível em: http://almanaque.folha.uol.com.br/brasil_20ago1961.htm Acessado em 16/08/2014.

LIMA, Mônica. "A África na sala de aula". In: **Nossa História** nº4. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2004. p.84-87.

_____. "Fazendo soar os tambores: o ensino de História da África e dos africanos no Brasil". In: **Cadernos PENESB** n. 5. Niterói: EdUFF, 2004. p.159-173.

LOPES, Nei. **Enciclopédia da Diáspora africana**. São Paulo : Selo Negro, 2004.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. SECRETARIA DO CEAD. **Educação Africanidades Brasil**. Brasil. 2006.

Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006. 262 pg.; il.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: História e debates no Brasil**. Cadernos de Pesquisa, n. 117, p. 197-217, novembro/ 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf> Acessado em 16/10/2014.

MUNANGA, K. As facetas de um racismo silenciado. In: SHWARCZ, L. M.; QUEIROZ, R. Da S. - orgs. **Raça e Diversidade**. SP : EDUSP, 1996.

MUNANGA, K.; GOMES, N. **Para entender o negro no Brasil de hoje**. SP : Global/Ação Educativa, 2004.

MUNANGA, K. (org.). **Estratégias e políticas de combate à discriminação racial**. SP : EDUSP, 1996.

_____. **Negritude; usos e sentidos**. SP : Ática, 1986.

_____. "Construção da identidade negra no contexto da globalização". **Cadernos PENESB**, n. 4. Niterói: Editora da UFF, 2002. p.61-83. MUNANGA,

_____. (org). **Superando o racismo na escola**. Brasília: MEC, 2005.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da educação. **INSTRUÇÃO Nº 010/2010 – SUED/SEED**. Assunto: Equipes Multidisciplinares para tratar da Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/instrucoes/instrucao102010.pdf> Acessado em 16/08/2013.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. **História afro-brasileira e africana: educando para as relações étnico-raciais** / Paraná. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Departamento de Ensino Fundamental. – Curitiba : SEED-PR, 2006. – 110P. – (Cadernos Temáticos)

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação.

Departamento de Ensino Fundamental. Cadernos temáticos: **Inserção dos conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares / Paraná**. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência de Educação. Departamento de Ensino Fundamental – Curitiba : SEED – PR, 2005. 43p.

PEREIRA, Amílcar Araújo. **A Lei 10.639/03 e o movimento negro: aspectos da luta pela “reavaliação do papel do negro na história do Brasil”**. Cadernos de História, Belo Horizonte, v.12, n. 17, 2º sem. 2011

RAMON, Edson José. **ACP esclarece posição quanto a feriado da Consciência Negra**. Associação Comercial do Paraná, Carta aos integrantes da Câmara Municipal de Curitiba, Curitiba, 27 de Nov. 2012. Disponível em: <http://www.acpr.com.br/site/2012/11/acp-esclarece-posicao-quanto-a-feriado-da-consciencia-negra/> Acessado em: 07/09/2014.

SANTOS, Natália Neris da Silva. **Ideologia do branqueamento, ideologia da democracia racial e as políticas públicas direcionadas ao negro brasileiro**. Revista Urutágua – acadêmica multidisciplinar – DCS/UEM, nº 19 – set./out./Nov./dez. 2009 – quadrimestral – Maringá (PR)

SCHMITT, Alessandra, TURATTI, Maria Cecília Manzoli and CARVALHO, Maria Celina Pereira de. **A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas**. *Ambient. soc.*, Jun 2002, no.10, p.129-136.

SEYFERTH, Giralda. **O futuro era branco**. Revista de História.com.br, 2011. Disponível em: <http://www.revistadehistoria.com.br/secao/perspectiva/o-futuro-era-branco> Acessado em: 08/09/2014

SILVA, Max Laureano. Movimento negro na época de chumbo da ditadura militar. **Agência de Notícias Alternativas**, 12 de dezembro de 2013. Disponível em: <http://agencianota.blogspot.com.br/2013/12/movimento-negro-na-epoca-de-chumbo-da.html> acessado em 16/08/2014.

SILVA, Mário Augusto Medeiros da. **Fazer História, Fazer Sentido: Associação Cultural do Negro (1954-1964)**. *Lua Nova* [online]. 2012, n.85, pp. 227-273.

SILVA, André Marcos de Paula e. **História e cultura afro-brasileira**. Curitiba : Expoente, 2008.

SANCHES, Pedro Alexandre. TOQUE DE MIDANI. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 28 de dezembro de 2001. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq2812200106.htm> Acessado em: 16/08/2014.

TRINDADE, Sérgio Luiz Bezerra. **Constituição DE 1891: as limitações da cidadania na República Velha**. Revista da FARN, Natal, v.3, n.1/2, p. 175 - 189,

jul. 2003/jun. 2004.

VALENTE, Ana Lúcia E. F. **Ser negro no Brasil hoje**. São Paulo : Editora Moderna. 16ª edição, 1991.

VASCONCELOS, Gibran Queiroz. **Injúria Racial**. Direito Net, 06 de Março de 2008. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/4187/Injuria-racial> Acessado em 16/08/2004.

VELASCO Bárbara M. de. **“Morte à ré...pública” – frente negra brasileira: monarquismo paulista no século XX**. IV Congresso Internacional de História. 09 a 11 de set. Maringá, 2009.